



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VI N.º 1493 | segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 02/12/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **LICENCIAMENTO:** Nelson Mandella Barreiros Braga Pinto; **CANCELAMENTO:** José De Ribamar Da Cruz Launé, Juliana Bussade Monteiro De Barros; **SOCIEDADE DE ADVOGADO:** N & M Advocacia e Acessoria Jurídica – Interessados: Náriton Alberto Ferreira Soares, Anderson Macedo Ferreira. Seção do Amapá, em 02 de dezembro de 2024.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 02/12/2024

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 29 de novembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **CAROLINE MOURA LOPES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 29 de novembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **RAISSA DE SOUZA GAUTHIER BERMERGUI**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 29 de novembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **MANOEL ANSELMO DE LIMA MONTEIRO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 29 de novembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 106-I/2021

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Interessado(a): FERNANDA FARACHE COSTA, ALYNE FAGUNDES DE SOUZA NASCIMENTO, - “FAGUNDES E FARRACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS”.

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os(as) advogados(as) sócios(as) da Sociedade denominada “FAGUNDES E FARRACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS”, requerem a 1ª alteração do contrato social: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica transformada a Sociedade simples pura em Sociedade Individual de Advocacia passando a denominação social ser, FERNANDA FARACHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com subrogações de todos os direitos e obrigações pertinentes. CLÁUSULA SEGUNDA – SAÍDA DE SÓCIO A sócia ALYNE FAGUNDES DE SOUZA NASCIMENTO, anteriormente qualificada, cede e transfere, neste ato, suas quotas, correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a sócia igualmente qualificada, FERNANDA FARACHE COSTA CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO Em razão das transferências acima referidas, as sócias cedentes outorgam a mais ampla, geral e irrestrita quitação aos cessionários e declaram nada mais ter a pleitear destes ou da sociedade, em relação às quotas transferidas, a qualquer título, com exceção dos pagamentos mencionados no acordo extrajudicial protocolado no processo de n. 0516066- 70.2024.8.04.0001. CLÁUSULA QUARTA– DO CAPITAL SOCIAL O acervo da Sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Em decorrência das transferências descritas acima o capital social que permanece de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda legal corrente do país, passa a ser assim distribuído: SÓCIA FERNANDA FARACHE COSTA; QUOTAS 20.000, VALOR 20.000,00; TOTAL QUOTAS 20.000, VALOR 20.000,00. CLÁUSULA QUINTA– ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO A sociedade passa a exercer suas funções no seguinte endereço: Av. André Araújo, nº 97, Fórum Business, Sala 1107, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69057-025. Em vista das deliberações acima ajustadas decidem as sócias, neste ato, consolidar o Contrato Social da Sociedade. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário(a)

GABRIELLY ALVES SALGADO MATOS

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 02/12/2024

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital nº 02056/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00025/2022

Representantes: HAMILTON COUTO SANTOS, MANOEL COUTO SANTOS

Representado(a): L.T.C.S

Patrono(a): Dr. LEONARDO THEODORO CARVALHO SILVA - OAB/BA: (19863)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 01450/2024

Representante: JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Representado(a): J.C.C

Patrono(a): Dra. JACIRA COSTA CORDEIRO - OAB/BA: (42202)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 01647/2023

Representante: MARIA DE FÁTIMA REGIS DOS SANTOS

Representado(a): A.M.S.S

Patrono(a): Dr. ADENILSON MALHEIROS SANTOS SILVA - OAB/BA: (34111)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no

CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

AUDIÊNCIA

Edital nº 02061/2024 – SUPED

Notificação Audiência e Defesa Prévia

PROCESSO N. 01909/2024

N.D.J.B.J (Advogado)(a)(s): (OAB-BA 20855 Dr. Nirvan Dantas Jacobina Brito Júnior)

O Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados DO BRASIL, Seção Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA e, atendendo ao quanto preceitua o artigo 1º, inciso I e II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB, **NOTIFICA** a parte interessada no processo relacionado, na forma do art. 137-D §4º do Regulamento Geral do EOAB, para apresentar **DEFESA PRÉVIA** (art. 59, CED), bem como comparecer a **AUDIÊNCIA de CONCILIAÇÃO** designada para o dia **19/12/2024 (quinta-feira) às 12 horas**, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

Edital nº 02062/2024 – SUPED

Notificação Audiência e Defesa Prévia

PROCESSO N. 02146/2024

I.O.A.S (Advogado)(a)(s): (OAB-BA 49808 Dr. Igor Oliveira Arcanjo da Silva)

O Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados DO BRASIL, Seção Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA e, atendendo ao quanto preceitua o artigo 1º, inciso I e II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB, **NOTIFICA** a parte interessada no processo relacionado, na forma do art. 137-D §4º do Regulamento Geral do EOAB, para apresentar **DEFESA PRÉVIA** (art. 59, CED), bem como comparecer a **AUDIÊNCIA de CONCILIAÇÃO** designada para o dia **19/12/2024 (quinta-feira) às 11 horas**, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

DILIGÊNCIA

Edital nº 02057/2024– SUPED

PROCESSO Nº 00785/2024

Representado: L. S. J.

Patrono(a): LUCAS SOUZA DE JESUS

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 5º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro.

MANIFESTAÇÃO DEFESA E PROVAS

Edital nº 02064/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00408/2024

Representante: IDACIR ANDRADE BEZERRA

Procurador(a): VICTOR BRITO FRANCA OAB/BA(56915) / YASMIN MENDES ALENCAR OAB/BA(56920) / LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA OAB/BA(52457)

Fica notificado(a) o(a) representante e seus procuradores acima nominados(a) para se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 00744/2024

Representante: CAIO JESUS PEREIRA DE JESUS

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 00971/2024

Representante: GENTIL PEREIRA DA SILVA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 01098/2024

Representante: SALVADOR OLIVEIRA DOS SANTOS

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 00963/2024

Representante: MARIA DE LOURDES CARNEIRO QUEIROZ

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROVAS

Edital nº 02058 /2024 – SUPED

PROCESSO Nº 02451/2024

Representante: Ana Flávia Alves Costa

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 1º, 3º, 4º e 7º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 02307 /2024

Representante: Kalesi Cristhine da Silva Kowolik dos Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 1º, 3º, 4º e 7º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

Edital nº 02060/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 01665/2024

Representado(a): C.S.S / E.F.G.A / L.R.S / S.C.S.F

Patrono(a): CLÉFIA SANTOS DA SILVA - OAB/BA(46771) / EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA - OAB/BA(60425) / LIS RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA(63894) / SAMARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA - OAB/BA(76779)

Representante: COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-TJ-BA - NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES - NUCOF

Fica notificado(a) o(a) advogado acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 01846/2024

Representado(a): C.N.S.N

Patrono(a): CAELIZA NUNES SANTOS NUNES - OAB/BA(775334)

Representante: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS-JEQUIÉ-PROJUDI

Fica notificado(a) o(a) advogado acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

PROCESSO Nº 00599/2024

Representado(a): F.B.C.S

Patrono(a): ANIBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO - OAB/SE 5165

Representante: 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS, FAZENDA E COMERCIAIS DA COMARCA DE PAULO AFONSO - BA

Fica notificado(a) o(a) advogado acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de Novembro de 2024.

RAZÕES FINAIS

Edital nº 02063/2024 - SUPED

PROCESSO Nº 00235/2021

Representado(a): S.P.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FELIPE MIRANDA ALPOIM BRAGA - OAB/BA: (53396)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 2º e 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1071/2018

Representado(a): P.S.B

Defensor(a) Dativo(a): Dra. HYEZZA LAVINIA LIMA TAVARES - OAB/BA: (69865)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1252/2019

Representado(a): G.M.M.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUDMILA DOS PRAZERES COSTA - OAB/BA: (72377)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1322/2018

Representado(a): P.N.M.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO - OAB/BA: (12774)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1385/2018

Representado(a): A.M.C.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO - OAB/BA: (12774)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1395/2018

Representado(a): A.I.C.O

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LEONARDO ALMEIDA BEZERRA - OAB/BA: (78952)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1439/2018

Representado(a): E.G.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LEONARDO ALMEIDA BEZERRA - OAB/BA: (78952)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1484/2019

Representado(a): K.M.A.S.B.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA - OAB/BA: (78716)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1517/2019

Representado(a): M.S.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA - OAB/BA: (78716)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 1523/2019

Representado(a): T.F.B.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MANOEL MARQUES DE JESUS FILHO - OAB/BA: (39565)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 288/2020

Representado(a): A.M.R.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUDMILA DOS PRAZERES COSTA - OAB/BA: (72377)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 306/2020

Representado(a): M.A.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUDMILA DOS PRAZERES COSTA - OAB/BA: (72377)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 331/2019

Representado(a): W.R.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. HYEZZA LAVINIA LIMA TAVARES - OAB/BA: (69865)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 369/2020

Representado(a): L.C.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUDMILA DOS PRAZERES COSTA - OAB/BA: (72377)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código

de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 421/2019

Representado(a): P.R.M.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MANOEL MARQUES DE JESUS FILHO - OAB/BA: (39565)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 2º e 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 462/2019

Representado(a): C.F.M.B

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MANOEL MARQUES DE JESUS FILHO - OAB/BA: (39565)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 2º e 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 587/2020

Representado(a): P.H.S.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENATO JOSÉ BORGES NASCIMENTO - OAB/BA: (27587)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 2º e 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 29 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL Nº 2065/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 4a TURMA (ADITAMENTO)

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DA QUARTA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e

suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA o(a)(s) Interessado(a)(s) e o(a)(s) seu(a)(s) respectivo(a)(s) advogado(a)(s) e Defensor(a)(s) Dativo(a)(s), para 18ª Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 (segunda-feira), a partir das 14h30min**, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1º andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-BA e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. PAUTA: **01. Processo nº 746/2022** – Interessado(a)(s): Anderson Santos Jesus; B.G.S. e J.A.P.S. (Defensor(a) Dativo(a): Dr. Ronaldo Batista da Cruz Silva – OAB/BA 81.666) - RELATOR: Dr. LEANDRO LOPES DE CASTILHO FONTOURA; **02. Processo nº 1028/2019** - Interessado(a): Joanice Santos Ferreira (Procurador(a): Bartolomeu da Conceição); C.Z.R.S. (Patrono(a): Dra. Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho – OAB/BA 38.475) - RELATOR: Dr. LUIZ CASTRO FREAZA FILHO; **03. Processo nº 128/2021** – Interessado(a)(s): Promotoria de Justiça de Maracás-BA; M.G.S.M. (Defensor(a) Dativo(a): Dr. Felipe Miranda Alpoim Braga – OAB/BA 53.396) - RELATORA: Dra. LIANE DE OLIVEIRA CRUZ; **04. Processo nº 499/2020** – Interessado(a)(s): Mirian de Souza Porto; J.J.A. (Defensor(a) Dativo(a): Dr. Pedro Henrique Caria Santana – OAB/BA 78.924) - RELATORA: Dra. ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GÓES; **05. Processo nº 143/2022** – Interessado(a)(s): Cristiana Santiago Novais da Silva (Patrono(a): Dra. Elisamanda Bomfim Ribeiro – OAB/BA 65.176); C.N.C. e P.A.V. (Advogado(a)(s): Dr. Cleumar Nogueira Cavalcanti – OAB/BA 25.688 e Dra. Patricia de Abreu Veiga – OAB/BA 57.269) - RELATOR: Dr. RICARDO BOAVENTURA DE CARVALHO; **06. Embargos de Declaração nº 87604/2024 (PD 266/2023)** – Embargante: J.M.F. (Advogado(a): Dra. Janice Medrado Ferreira, OAB/BA 12.912) - RELATORA: Dra. CRISTIANA NEVES ANDARI; **07. O QUE OCORRER.** Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 29/11/2024. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da Quarta Turma.

CÂMARA JULGADORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL Nº 1976/2024 - CONVOCAÇÃO JULGAMENTO SEGUNDA CÂMARA JULGADORA (HÍBRIDA) - - ADITAMENTO

O Presidente da SEGUNDA CÂMARA JULGADORA da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Seccional, c/c os arts. 1º e 2º da Resolução 017/2020-DE, CONVOCA seus Conselheiros titulares, suplentes e NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas, Defensores Dativos, para 27ª Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (quinta-feira), às 14h30min**, de forma híbrida, no edifício sede, Rua Portão da Piedade nº 16, Piedade e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através cp@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos), antes do início da sessão, através do e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou da CNA.: PAUTA: **1. Processo nº 61/2021** – Interessado(a)(s): Recorrente: J.C. e L.R.S.S. (Patrono(a)(s): Dr. José Mário Dias Soares Júnior – OAB/BA 56.498 e Dra. Ananda Carla Pereira Mercês – OAB/BA 72.972); Recorrido(a)(s): Valdelice Barbosa de Meireles- RELATORA: CONSELHEIRA FRANCE ANNE LOPES GÓIS NOLASCO; **2. Processo nº 201/2019** – Interessado(a)(s): Recorrente: C.A.P. (Advogado(a): Celso Alves Pinho – OAB/BA 48.618); Recorrido(a)(s): Adriano Oliveira dos Passos - RELATORA: CONSELHEIRA YLDENE MARTINS DA SILVA; **3. Processo nº 1263/2019** – Interessado(a)(s): Recorrentes: J.R.E.S. (Patrono(a)(s): Dr. Antônio Fernando Dantas Montalvão – OAB/BA 4425) e V.B.M. (Patrono(a)(s): Dr. Antônio Fernando Dantas Montalvão – OAB/BA 4425 e Dr. Caio Humberto Ferreira Dória de Souza – OAB/BA 66.660); Recorrido(a)(s): Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso/BA – RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE LEITE; **4. Processo nº 917/2022** (apensos 00916//2022 e 00376/2023)–

Interessado(a)(s): Recorrentes: ASSEBA – Associação dos Servidores da Saúde e Afins da Administração Direta do Estado da Bahia, ASTEBA – Associação dos Servidores Técnicos Administrativos e Afins do Estado da Bahia, Patrono(a)(s): (OAB-BA 69.268, Dra. Manuela Paixão Novais Santos), (OAB-BA 71.538, Dra. Mayalla Nathália de Almeida Cerqueira), (OAB-BA 22.003, Dr. Gustavo Almeida Marinho) e (OAB-BA 17.050, Dr. Gustavo Amorim Araújo); Recorrido(a)(s): A.J.F.R.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 26.831, Dra. Rosana Mendes Falcão); **4.1** Processo nº 917/2022 (apensos 00916/2022 e 00376/2023) – Interessado(a)(s): Recorrente: A.J.F.R.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 26.831, Dra. Rosana Mendes Falcão); Recorrido(a)(s): ASSEBA – Associação dos Servidores da Saúde e Afins da Administração Direta do Estado da Bahia, ASTEBA – Associação dos Servidores Técnicos Administrativos e Afins do Estado da Bahia, Patrono(a)(s): (OAB-BA 69.268, Dra. Manuela Paixão Novais Santos), (OAB-BA 71.538, Dra. Mayalla Nathália de Almeida Cerqueira), (OAB-BA 22.003, Dr. Gustavo Almeida Marinho) e (OAB-BA 17.050, Dr. Gustavo Amorim Araújo); Recorrido(a)(s): Banco Master S/A, Patrono(a)(s): (OAB-SP 470.597, Dr. Pedro Ferraz Lacerda) e (OAB-SP 507.770, Dra. Ana Luiza Costa Antunes de Macedo) – VISTA: CONSELHEIRO FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA e COLETIVA. **5. O QUE OCORRER.** Pauta originariamente publicada em 14/11/2024. Republique-se Mural Eletrônico para **ADITAR os itens 4 e 4.1.** Salvador-BA, 29/11/2024. UBIRAJARA ÁVILA - Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Edital nº 1973/2024 - Convocação Sessão Órgão Especial – híbrida

ADITAMENTO

A Presidente do ÓRGÃO ESPECIAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Seccional, c/c os arts. 1º e 2º da Resolução 016/2020-DE, CONVOCA os Conselheiros e Conselheiras titulares, suplentes e NOTIFICA as partes interessadas os seus respectivos Advogados, Advogadas e Defensores Dativos para 27ª Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (quinta-feira), às 14h**, de forma híbrida, no edifício sede da OAB-BA, Rua Portão da Piedade nº16, Barris, SALVADOR-BA e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através cp@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, através do e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou da CNA: **PAUTA: 01. Processo nº 19736/2011- ED** – Interessado(a)(s): Embargante: A.A.S.M. (Patrono(a)(s): Dr. Júlio Sanderson Vasconcelos Magalhães – OAB/BA 32.628, Dr. Jorge Augusto Nabuco Peltier Cajueiro – OAB/BA 45.745 e Dra. Vanessa Pereira Valinas Borges – OAB/BA 38.475); Embargado(a)(s): Intex Indústria de Plásticos S/A (Patrono(a)(s): Dr. Sérgio Augusto Garbelotto – OAB/BA 351B) – RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DA GRAÇA BELLINO DE ATHAYDE DE ANTUNES VARELA; **02. Processo nº 2106/2024** – Interessado(a)(s): Recorrente: Paulo dos Santos França – Recorrido(a): Decisão Presidente TED-OAB-BA RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO ALVES DO AMARAL; **03. Processo nº 1845/2024** – Interessado(a)(s): Recorrente: Emanuel Carvalho dos Santos; Recorrido: A.B.S. (Advogado(a)(s): Dr. Alexandro Boaventura dos Santos – OAB/BA 47.654) – RELATORA: CONSELHEIRA JOANA RÊGO SILVA RODRIGUES; **04. Processo Consulta nº 17368/2024** – Interessado(a)(s): Consulente: Dr. Florisvaldo Pasquinha de Matos Filho – OAB/BA 26.930 - RELATORA: CONSELHEIRA BEATRIZ NÓVOA MARQUES; **05. Processo nº 669/2020** – Interessado(a)(s): Recorrente: Boa Vista Serviços S.A.; Patrono(a)(s): (OAB-BA 60.908, Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa); Recorrida: Decisão Presidente TED-OAB-BA – RELATOR: CONSELHEIRO ALI ABUTRABE NETO; **06. Processo nº 1769/2017** – Interessado(a)(s): Recorrente: J.L.R.M.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 18.195, Dr. Jorge Emanuel Lobo Rodrigues de Miranda); Recorrida: Elisângela dos Santos – RELATOR: CONSELHEIRO ALI ABUTRABE NETO; **07. Processo nº 00515/2024** – Interessado(a)(s): Recorrente: Adilson Fernando

Almeida da Silva; Recorrido(a)(s): A.L.T.P.(Advogado(a)(s);S.A.P.(Advogado(a)(s): F.T.T.(Advogado(a)(s);L.M.S.T.(Advogado(a)(s); P.G.F.B.(Advogado(a)(s): I.T.S.(Advogado(a)(s); Patrono(a)(s): (OAB-BA 35.687, Dr. Igor Teixeira Santos) - RELATORA: CONSELHEIRA ANDRESSA DE ALBUQUERQUE CARDOSO FONSECA; **08. Processo nº 458/2017** – Interessado(a)(s): Recorrentes: Bárbara Cristina dos Santos Pedreira e Vanessa Magalhães da Silva Leal; Patrono(a)(s): (OAB-BA 59.134, Dra. Laila Maisa Bacelar Mercês) e (OAB-BA 74.773, Dra. Jéssica Maria Amorim de Oliveira Pereira); Recorrida: J.P.A.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 3515, Dra. Janilda Pinheiro Alves) – RELATORA: CONSELHEIRA JULIANA CABRAL DE OLIVEIRA; **09. Processo Revisão nº 1105/2023** – Interessado(a)(s): Recorrente: A.C.S.F.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 38.475, Dra. Vanessa Pereira Valiñas Borges Carvalho); Recorrido: Adriano Canal Barboza – RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO; **10. Processo Inscrição nº 07176/2023** – Interessado(a)(s): Recorrente: Bacharel Anderson Cássio Fernandes Braga; Recorrida: Decisão Primeira Câmara Julgadora – VISTA: CONSELHEIRO JOÃO AMARAL; **11. Processo Inscrição nº 147/2020** – Interessado(a)(s): Recorrente: R.J.M.G.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 45.236, Dra. Larissa Nascimento Mendes) e (OAB-BA 38.819, Dra. Monalisa de Lima Brunelle); Recorrida: Decisão Primeira Câmara Julgadora OAB-BA – RELATOR: CONSELHEIRO SAUL VENÂNCIO DE QUADROS NETO; **12. Processo nº 00051/2023** – Interessado(a)(s): Recorrente: O.L.F.(Advogado(a)(s); Patrono(a)(s): (OAB-BA 72.080, Dr. Victor Bruno Narnosa Araújo) e (OAB-SP 162.054, Dr. Marco Antônio Araújo Júnior); Recorrido: Ex Offício TED-OAB-BA – RELATORA: CONSELHEIRA TAMIRIDE MONTEIRO LEITE; **13. Processo nº 589/2018** – Interessado(a)(s): Recorrente: LB.P.(Advogado(a)(s); Patrono(a)(s): (OAB-BA 23.273, Dr. Ricardo do Espírito Santo Cardoso) e (OAB-BA 22.729, Dr. Pedro Henrique Silveira Ferreira do Amaral Duarte); Recorrido Decisão Segunda Câmara Julgadora OAB-BA – RELATORA: CONSELHEIRA GABRIELA BRAGA MACÊDO; **14. Processo nº 1032/2018** – Interessado(a)(s): Recorrente: J.S.O.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 17.238, Dr. Jackson Santos Oliveira); Recorrido(a)(s): André Santos Silva – RELATOR: CONSELHEIRO RUY JOÃO RIBEIRO GONÇALVES JÚNIOR. **15. O QUE OCORRER**. Pauta originariamente publicada no dia 14/11/2024. Republique-se Mural Eletrônico par ADITAR os itens 06 a 13 da presente pauta, por terem sido ADIADOS da Sessão anterior, a pedido. Salvador-BA, 29/11/2024. CHRISTIANNE MOREIRA MORAES GURGEL- Presidente do Órgão Especial.

CÂMARA JULGADORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL Nº1975/2024 – CJ - ADITAMENTO

Convocação Sessão Ordinária - HÍBRIDA

O PRESIDENTE da TERCEIRA CÂMARA JULGADORA da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Seccional, c/c os arts. 1º e 2º da Resolução 017/2020-DE, CONVOCA seus Conselheiros e Conselheiras titulares, suplentes e NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas, Defensores Dativos, para 26a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (quinta-feira), às 14h**, de forma híbrida, Rua Portão da Piedade, 16 - Barris e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através cp@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos), antes do início da sessão, através do e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou da CNA: PAUTA: **01. Processo nº 942/2019** – Interessado(a)(s): Recorrentes: R.P.S. (Advogado(a)(s): Dr. Rodrigo Pinheiro Schettini – OAB/BA 20.975); Recorrido(a)(s): Petrônio Guimarães Vasconcelos Júnior - RELATORA: CONSELHEIRA MARIANE REGINA CONEGLIAN; **02. Processo nº 1251/2018** – Interessado(a)(s): Recorrente: I.L.A.(Advogado(a)(s): Dra. Indaiara Lima Andrade – OAB/BA 52.524); Recorrido(a)(s): Felipe Roza Campos -RELATORA: CONSELHEIRA RIZA NATÁLIA MOREIRA ALVES DA SILVA; **03. Processo nº 640/2019** –

Interessado(a)(s): Recorrente: L.R.S.S. (Patrono(a)(s): Dr. José Mário Dias Soares Júnior – OAB/BA 56.498 e Dra. Ananda Carla Pereira Mercês – OAB/BA 72.972); Recorrido(a)(s): José Pedro Pinto da Silva - RELATOR: CONSELHEIRO MAILSON CONCEIÇÃO DE JESUS; **04. Processo nº 172/2023** – Interessado(a)(s): Recorrente: S.F.B. (Patrono(a)(s): Dr. João Vitor Moura da Costa – OAB/BA 53.519); Recorrido(a)(s): Creuzilda Santos da Purificação - RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDA RAVAZZANO LOPES BAQUEIRO; **05. Processo nº 1619/2017-ED** – Interessado(a)(s): Embargante: M.F.T.B. (Advogado(a)(s): Dra. Maria Fernanda Tapioca Bastos – OAB/BA 14.033); Embargado(a)(s): Iracema Filgueiras dos Santos - RELATORA: CONSELHEIRA JOELINE ARAÚJO DE SOUZA; **06. Processo nº 1223/2019** – Interessado(a)(s): Recorrente: F.A.A.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 27.016, Dr. Fábio Alves de Almeida); Recorrido(a)(s): Maria Zilma Pereira de Melo - RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES; **07. Processo nº 1503/2019** – Interessado(a)(s): Recorrentes: M.S.A.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 67.866, Dra. Caroline Araújo Campos); E.S.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 45.477, Dra. Elaina Santos da Silva); Recorrido(a)(s): Josevane dos Santos Pena; **07.1 Processo nº 1503/2019** – Interessado(a)(s): Recorrente: E.S.S.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 26.920, Dra. Jamile de Aguiar Lima); Recorrido(a)(s): Josevane dos Santos Pena - RELATOR: CONSELHEIRO ARIVALDO MARQUES DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR; **08. Processo nº 00034/2023** – Interessado(a)(s): Recorrente: M.C.J.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-RS 100.800, Dr. Ferdinand Georgeds de Borba e D'Alençon); Recorrido(a)(s): Ione Pita Paiva - VISTA: CONSELHEIRO RAFAEL LINO DE SOUSA e COLETIVA. **09. O QUE OCORRER.** Pauta originariamente publicada 14/11/2024. Republique-se Mural Eletrônico, para aditar os processos de itens 07, 07.1 e 08, em razão do pedido de adiamento formulado na sessão anterior. Salvador-BA, 29/11/2024. HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO - Presidente 3ª Câmara Julgadora.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 02/12/2024

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Dispõe sobre a TABELA DE ANUIDADE, TAXAS E EMOLUMENTOS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARÁ, em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 46 e 58, inciso IX, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e no art. 173 do Regimento Interno.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ANUIDADE

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte TABELA DE ANUIDADES, TAXAS, EMOLUMENTOS E SERVIÇOS a vigorar durante o exercício financeiro do ano 2025, nos termos do Provimento nº 185 do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo Único - Os valores referentes às Anuidades, Taxas, Emolumentos e Serviços para o exercício de

2025 estão discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - A anuidade devida por Advogado(a) regularmente inscrito(a) tem o **valor de R\$ 883,29** (oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), com vencimento em 28/02/2025, podendo seu pagamento ser realizado nas seguintes condições:

I - À vista ou parcelado em até seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, com pagamento/parcelamento realizado até 30/12/2024 e 20% (vinte por cento) de desconto;

II - À vista ou parcelado em até seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, com pagamento/parcelamento realizado até 31/01/2025 e 15% (quinze por cento) de desconto;

III - À vista ou parcelado em até seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, com pagamento/parcelamento realizado até 28/02/2025 e 10% (dez por cento) de desconto;

IV - Em até doze vezes no cartão, utilizando a função crédito.

V - Em até quatro vezes em boleto bancário, com a primeira parcela vencendo-se em dois dias após a adesão ao parcelamento;

Parágrafo Primeiro - O parcelamento do qual trata o item IV, feito após 28/02/2025 será acrescido das atualizações descritas no artigo 14 desta Resolução.

Parágrafo Segundo - Os descontos de que trata este artigo não são cumulativos com quaisquer outros descontos, e sendo aplicados exclusivamente à anuidade de 2025.

Parágrafo Terceiro - O(a) Advogado(a) que possuir **mais de duas renegociações** desfeitas em relação ao mesmo débito, não poderá realizar novas negociações de parcelamento via boleto. Nesse caso, será permitida nova negociação apenas mediante o pagamento de **50% (cinquenta por cento) do valor total do débito como entrada** no ato da formalização do acordo. Após o pagamento da entrada, o valor restante será parcelado em 3 (três) vezes no boleto, com o primeiro vencimento para trinta dias.

Parágrafo Quarto - O parcelamento tratado neste artigo será feito proporcional ao número de meses restantes para encerrar o exercício, e o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO II - DAS ANUIDADES PROPORCIONAIS

Art. 3º - A primeira anuidade devida ao sistema OAB, incluindo-se na apuração as anuidades devidas em outras seccionais, terá o valor condicionado ao mês do requerimento da inscrição, nas seguintes situações e condições:

I - Inscrição requerida entre janeiro e julho terá a anuidade no valor de R\$ 441,65 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

II - Inscrição requerida em agosto terá a anuidade no valor de R\$ 368,04 (trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos);

III - Inscrição requerida em setembro terá a anuidade no valor de R\$ 294,43 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos);

IV - Inscrição requerida em outubro terá a anuidade no valor de R\$ 220,82 (duzentos e vinte reais e oitenta e

dois centavos);

V - Inscrição requerida em novembro terá a anuidade no valor de R\$ 147,22 (cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

VI - Inscrição requerida em dezembro terá a anuidade no valor de R\$ 73,61 (setenta e três reais e sessenta e um centavos);

Parágrafo Primeiro - A primeira anuidade devida ao sistema OAB, poderá ser paga à vista ou em até 6 (seis) vezes no cartão, utilizando a função crédito.

Parágrafo Segundo - Não será aplicado qualquer desconto para o pagamento da primeira anuidade devida ao sistema OAB.

Parágrafo Terceiro - O parcelamento tratado neste artigo será feito proporcional ao número de meses restantes para encerrar o exercício, e o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO III - DOS DESCONTOS ESPECIAIS

Art. 4º - A segunda anuidade devida ao sistema OAB, incluindo-se na apuração as anuidades devidas em outras seccionais, terá 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que paga, à vista ou em seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, até 28/02/2025.

Art. 5º - A terceira, quarta e quinta anuidade devidas ao sistema OAB, incluindo-se na apuração as anuidades devidas em outras seccionais, terão 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que paga, à vista ou em seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, até 28/02/2025, tendo obrigatoriamente o(a) Advogado(a) ter frequentado em 2024, um dos cursos gratuitos ou pagos, ministrados na ESA (Escola Superior de Advocacia do Ceará) (presencial ou telepresencial) e estar quite com as obrigações e anuidades anteriores ou adicioná-las no mesmo parcelamento.

Parágrafo Primeiro - O curso de que trata o caput deve ter sido realizado até o dia 30 de novembro de 2024 e ter recebido autorização prévia do Presidente da OAB/CE para a chancela do desconto.

Parágrafo Segundo - Para garantir o desconto de que trata o caput, o(a) Advogado(a) deve ter atendido ao critério de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no referido curso.

Parágrafo Terceiro - O desconto tratado neste artigo deve seguir a quantidade de vagas com autorização para aplicação deste benefício pela Presidência da OAB/CE e informadas no ato da inscrição, disponível no site da ESA/CE.

Parágrafo Quarto - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Quinto - O desconto de que trata o caput não é cumulativo com qualquer outro desconto previsto nesta Resolução e será aplicado exclusivamente à anuidade de 2025.

Art. 6º - O(a)s Advogado(a)s cuja anuidade de 2025 corresponder à sexta contribuição e posteriores no sistema OAB, terá (ão) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, desde que paga à vista ou em seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, até 28/02/2025, tendo obrigatoriamente o(a) Advogado(a) frequentado em 2024, um dos cursos gratuitos ou pagos, ministrados na ESA (presencial ou telepresencial) e estar quite com as obrigações e anuidades anteriores ou adicioná-las no mesmo parcelamento.

Parágrafo Primeiro - O curso de que trata o caput deve ter sido realizado até o dia 30 de novembro de 2024 e ter recebido autorização prévia do Presidente da OAB/CE para a chancela do desconto.

Parágrafo Segundo - Para garantir o desconto de que trata o caput, o(a) Advogado(a) deve ter atendido ao critério de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no referido curso.

Parágrafo Terceiro - O desconto tratado neste artigo deve seguir a quantidade de vagas com autorização para aplicação deste benefício pela Presidência da OAB/CE e informadas no ato da inscrição, disponível no site da ESA/CE.

Parágrafo Quarto - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Quinto - O desconto de que trata o caput não é cumulativo com qualquer outro desconto previsto nesta resolução e será aplicado exclusivamente à anuidade de 2025.

Art. 7º - Advogados(as) que tenham lecionado em disciplinas de Direito no Magistério Superior, por no mínimo 12 (doze) meses, em cursos presenciais de Instituições de Ensino Superior devidamente registradas durante o ano de 2024, poderão usufruir de um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na anuidade. O desconto não é cumulativo e será válido para pagamentos realizados à vista ou em até seis parcelas no cartão de crédito, desde que efetivados até 28/02/2025. Para garantir o benefício, é necessário estar com as obrigações e anuidades anteriores quitadas ou incluí-las no mesmo parcelamento.

Parágrafo Primeiro - Para garantir o desconto de que trata o *caput*, os professores deverão protocolar, até 24/01/2025, requerimento individual, instruído com declaração da IES (Instituição de Ensino Superior).

Parágrafo Segundo – Os professores que ministraram cursos ou palestras gratuitamente na ESA/CE estão dispensados da obrigatoriedade de apresentar o documento referido no Parágrafo Primeiro deste Artigo. Nessa situação, caberá à escola a responsabilidade de informar quais os profissionais aptos a receber o desconto.

Parágrafo Terceiro - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 8º - O(a) Advogado(a) membro (a) de Comissão da OAB/CE terá 15% (quinze por cento) de desconto na anuidade de 2025, desde que efetue o pagamento, à vista ou em seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, até o dia 28 de fevereiro de 2025 e estar quite com as obrigações e anuidades anteriores ou adicioná-las no mesmo parcelamento.

Parágrafo Primeiro - Para ter direito ao desconto descrito no caput deste artigo, o(a) Advogado(a) deverá ter ingressado nos quadros das Comissões da OAB/CE até 02 de dezembro de 2024.

Parágrafo Segundo - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro - O desconto de que trata o caput não é cumulativo com qualquer outro desconto previsto nesta Resolução e será aplicado exclusivamente à anuidade de 2025.

Art. 9º - O(a) Advogado(a) que comprovar ter efetuado inscrição em no mínimo 4 (quatro) concursos da carreira jurídica que não possua incompatibilidade com a advocacia (Procuradoria e Advocacia Pública) no

ano de 2024, mediante requerimento protocolado até 08 de dezembro de 2024, e instruído com o comprovante de pagamento da inscrição e confirmação de inscrição, terá 25% (vinte e cinco por cento) de desconto na anuidade de 2025, desde que efetue o pagamento, à vista ou em seis vezes no cartão, utilizando a função, crédito, até o dia 30 de dezembro de 2024 e deverá estar quite com as obrigações e anuidades anteriores ou adicioná-las no mesmo parcelamento.

Parágrafo Primeiro - O desconto de que trata o caput não é cumulativo com qualquer outro desconto previsto nesta Resolução e será aplicado exclusivamente à anuidade de 2025.

Parágrafo Segundo - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 10 - O(a)s Advogado(a)s com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade terá(ão) 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento, à vista ou em seis vezes no cartão utilizando a função crédito, até o dia 28 de fevereiro de 2025 e estar quite com as obrigações e anuidades anteriores ou adicioná-las no mesmo parcelamento.

Parágrafo Primeiro - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Segundo - O desconto de que trata o caput não é cumulativo com qualquer outro desconto previsto nesta Resolução e será aplicado exclusivamente à anuidade de 2025.

Art. 11 - Advogado(a)s integrante(s) do coral da OAB Ceará terá(ão) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da anuidade para pagamento à vista ou em seis vezes no cartão, utilizando a função crédito, até o dia 28 de fevereiro de 2025 e deverá estar quite com as obrigações e anuidades anteriores ou adicioná-las no mesmo parcelamento.

Parágrafo Primeiro - Para a concessão do benefício de que trata o caput, o(a) Advogado(a) deve integrar o coral há pelo menos 1 (um) ano e ter no máximo duas ausências nas reuniões, ensaios e eventos do grupo durante o ano de 2024.

Parágrafo Segundo - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro - O desconto de que trata o caput não é cumulativo com qualquer outro desconto previsto nesta Resolução e será aplicado exclusivamente à anuidade de 2025.

Art. 12 - A anuidade devida por Estagiário(a) tem o valor de R\$20,00 (vinte reais), devendo ser paga à vista, no boleto ou cartão, até 28/02/2025.

CAPÍTULO IV - DO DESCONTO MEDIANTE COMPENSAÇÃO

Art. 13 - Serão considerados, a título de *CASHBACK*, os valores informados e creditados à OAB/CE, até 25 de outubro de 2024.

Parágrafo Primeiro - Eventuais novos créditos poderão ser requeridos através de protocolo junto à Tesouraria da OAB/CE.

Parágrafo Segundo - O requerimento descrito no parágrafo primeiro deste artigo deverá ser instruído com o extrato de valores disponíveis, emitido pelo site do *cashback*.

Parágrafo Terceiro - Tendo havido a quitação da anuidade de 2024, os créditos remanescentes de *cashback* ficarão disponíveis para o(a) Advogado(a), e poderão ser utilizados para pagamento de anuidade diversa, taxas ou serviços institucionais.

CAPÍTULO V - ACRÉSCIMOS E MULTAS

Art. 14 - Na hipótese do pagamento das anuidades, taxas e emolumentos se realizarem após os prazos previstos nesta Resolução (28/02/2025), o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), se positivo.

Art. 15 - As multas aplicadas pela OAB/CE seguirão os seguintes percentuais e valores:

I - A ausência à Assembleia Geral de Eleição acarretará a aplicação de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade correspondente ao ano em que a assembleia for realizada.

II - A pena de multa corresponde a uma sanção disciplinar, prevista no art. 35 da Lei nº. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

A - A multa poderá variar entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade e o máximo de seu décuplo (art. 39 da Lei nº 8.906/94), considerando o valor vigente da anuidade no exercício em que ocorreu o trânsito em julgado da decisão.

B - A multa disciplinar deverá ser registrada nos assentamentos do inscrito, bem como constar no sistema da OAB/CE, após o trânsito em julgado da decisão, fixando-se como data do vencimento o primeiro dia útil ao trânsito em julgado.

C - Após o trânsito em julgado da penalidade, o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE deverá remeter imediatamente o boleto único com o valor.

D - O valor relativo à multa poderá ser parcelado em até quatro vezes no cartão, utilizando a função crédito.

III - A pena de suspensão do(a) inscrito(a) não o(a) dispensa do pagamento de quaisquer anuidades, vencidas e vincendas.

IV - O não pagamento da multa disciplinar até a data do vencimento implicará nas sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VI - CANCELAMENTOS E LICENCIAMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 16 - O cancelamento, licenciamento ou transferência de inscrição, previstos nos arts. 10, §3º, 11 e 12 da Lei nº 8.906/94, protocolado até o dia 28 de fevereiro de 2025, dispensará o(a) Advogado(a) ou Estagiário(a) do pagamento da anuidade do exercício.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de pedido de cancelamento, licenciamento ou transferência não ser protocolado até a data prevista no caput deste artigo, o pagamento da anuidade será proporcional aos meses transcorridos até o dia do protocolo, inclusive computando o mês de janeiro e fevereiro.

Parágrafo Segundo - Caso o(a) Advogado(a) ou Estagiário(a) tenha, anteriormente ao pedido, efetuado pagamento da anuidade de forma integral, esta não será devolvida.

Parágrafo Terceiro - O(a) Advogado(a) ou Estagiário(a) que tenha efetuado o pagamento da anuidade integralmente, e requerer o seu licenciamento até 28 de junho de 2025, ficará isento da taxa de licenciamento.

Parágrafo Quarto - Em caso de transferência, cancelamento ou licenciamento, não poderá haver o parcelamento da(s) anuidade(s) em boleto, somente no cartão, utilizando a função crédito, em até 6 (seis) vezes.

Parágrafo Quinto - O parcelamento tratado neste artigo não pode ter parcelas com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 17 - O cancelamento/licenciamento de inscrição de ofício implicará no registro das respectivas taxas no sistema de controle financeiro da OAB/CE, ficando a cobrança dessas taxas suspensas até que a inscrição seja reativada.

Parágrafo 1º - Enquanto a inscrição estiver cancelada, o(a) advogado(a) será considerado(a) inadimplente em relação às taxas registradas, sendo exigida a regularização no momento da reativação da inscrição.

Parágrafo 2º - Caso tenha ocorrido execução judicial para cobrança de anuidades, o(a) advogado(a) deverá arcar, além das taxas devidas, com as despesas processuais e honorários advocatícios correspondentes.

Parágrafo 3º - O não pagamento da taxa mencionada no caput deste artigo impedirá o deferimento para a emissão de qualquer documento, exceto aqueles assegurados pela Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - REMISSÕES

Art. 18 - As advogadas com inscrição ativa na OAB no ano de nascimento ou adoção de seu filho(a) terão isenção total da anuidade no próximo exercício. O benefício aplica-se exclusivamente às mulheres.

Parágrafo Primeiro - A isenção de que trata o caput deve ser **requerida até 28 de novembro de 2025**, anexando ao requerimento a certidão de nascimento do filho(a) ou certidão de adoção.

Parágrafo Segundo - Para utilizar-se deste benefício, a Advogada deverá estar quite com as anuidades anteriores ou parcelá-las em até seis vezes no cartão de crédito.

Art. 19 - O(A) Advogado(a) portador(a) de neoplasia maligna e ou doença crônica em estado avançado, estando em tratamento, gozará de remissão total de sua anuidade, desde que a patologia o(a) incapacite para a atividade profissional, observadas as disposições do Provimento nº 111/2006 do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo Primeiro - O(A) advogado(a) diagnosticado(a) com neoplasia maligna poderá solicitar o benefício anualmente à Procuradoria da OAB/CE, apresentando comprovantes da condição, laudo médico detalhando a incapacidade laboral e informações sobre o tratamento em andamento. Caso seja solicitado o licenciamento da inscrição, a taxa correspondente será remida..

Parágrafo Segundo - O(A) Advogado(a) portador(a) de doença crônica em estado avançado e em tratamento, poderá requerer a remissão da anuidade referente a 2025, juntando comprovantes da patologia, laudo médico explanando a incapacidade laboral do(a) requerente e o tratamento em aplicação, sendo condicionada ao pedido de licenciamento ou cancelamento de inscrição, cuja taxa será remida.

CAPÍTULO VIII - TAXAS, EMOLUMENTOS E SERVIÇOS

Art. 20 - O valor relativo à Taxa de Inscrição de Advogado(a) é de R\$ 357,50 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.).

I - São pré-requisitos para a inscrição na OAB/CE, a prova do pagamento da taxa de inscrição, das carteiras profissionais (cédula e carteira), edital (individual ou coletivo) e da anuidade dos meses subsequentes ao da data do requerimento.

A - A prova do pagamento das contribuições necessárias à inscrição deve acompanhar o requerimento, sob pena de indeferimento.

Art. 21 - O valor relativo à Taxa de Inscrição por Transferência de Advogado(a) é de R\$ 357,51 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta um centavos.).

I - São pré-requisitos para a inscrição por transferência na OAB/CE, a prova do pagamento da taxa de inscrição e da anuidade dos meses subsequentes ao da data do requerimento.

A - A prova do pagamento das contribuições necessárias à inscrição deve acompanhar o requerimento, sob pena de indeferimento.

Art. 22 - O valor relativo à Taxa de Inscrição Suplementar de Advogado(a) é de R\$ 357,52 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos.).

I - São pré-requisitos para a inscrição suplementar na OAB/CE, a prova do pagamento da taxa de inscrição, cartão de identificação, edital e da anuidade dos meses subsequentes ao da data do requerimento.

A - A prova do pagamento das contribuições necessárias à inscrição deve acompanhar o requerimento, sob pena de indeferimento.

Art. 23 - O valor relativo à Taxa de Restauração de Inscrição para os casos de Cancelamento de Advogado(a) é de R\$ 357,53 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos.).

I - São pré-requisitos para a restauração de inscrição na OAB/CE, a prova do pagamento da taxa descrita no caput deste artigo e da anuidade dos meses subsequentes ao da data do requerimento.

A - A prova do pagamento das contribuições necessárias à inscrição deve acompanhar o requerimento, sob pena de indeferimento.

Art. 24 - O(a) Estagiário(a) está isento(a) da taxa relativa a inscrição, cabendo o cumprimento das demais disposições legais.

Art. 25 - Os documentos de Identificação Profissional seguirão os seguintes valores:

I - Cartão de Identidade do Advogado(a), com valor de **R\$ 116,88** (Cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

II - Carteira (brochura) de Identidade do(a) Advogado(a), com valor de **R\$ 110,98** (Cento e dez reais e noventa e oito centavos).

III - Cartão de Identidade de Estagiário(a), com valor de **R\$ 103,12** (Cento e três reais e doze centavos).

IV - Segunda Via de Cartão de Identidade de Advogado(a), com valor de **R\$ 103,13** (Cento e três reais e treze centavos).

Art. 26 - Os pedidos de Transferência, Licenciamento e Cancelamento de Inscrição, terão os seguintes valores:

I - Valor referente à Transferência de Inscrição para outra Seccional é de R\$357,50 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.).

A - No ato do pedido de Transferência serão exigíveis, de forma integral ou parcelados no cartão, utilizando a função crédito, em até 6 (seis) vezes, todas as anuidades de exercícios anteriores, não podendo haver parcelamentos no boleto.

II - Valor referente à Transferência de Domicílio Eleitoral entre Subseccionais é de **R\$ 62,28** (Sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

III - Valor referente ao Pedido de Licenciamento é de R\$ 342,06 (Trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos);

IV - Valor referente ao Pedido de Cancelamento é de R\$ 342,07 (Trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos);

V - Valor referente ao Pedido de Retirada de Licenciamento é de R\$ 883,29 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte nove centavos)

A - Para atender ao princípio da publicidade, é indispensável a publicação de edital para a retirada do Licenciamento de Inscrição.

VI - O(a) advogado(a) está dispensado do pagamento da Taxa de Retirada de Licenciamento, se, no momento do protocolo da retirada, pagar ou parcelar a(s) anuidade(s) do exercício em curso, abrangendo também eventuais anuidades em atraso.

Art. 27 - As taxas de serviços relativas às Sociedades, Associações e Convênios seguirão os seguintes valores:

I - O valor relativo ao Registro de Sociedade, será de R\$ 379,51 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) a ser cobrado por sócio, limitando-se ao número máximo de 15 (quinze) sócios por registro.

A - Para as Sociedades, constituídas exclusivamente por Advogado(a) com até 5 (cinco) anos de contribuição na OAB/CE, será dado o desconto de 50% sobre o valor do Registro de Sociedade de Advogado(a)s.

II - O valor relativo ao Registro de Aditivo ou Distrato de Contrato Social será de R\$ 364,36 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) a ser cobrado por sócio, limitando-se ao número máximo de 15 (quinze) sócios por registro.

A - Para as Sociedades, constituídas exclusivamente por Advogado(a) com até 5 (cinco) anos de contribuição na OAB/CE, será dado o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Registro de Aditivo ou Distrato de Contrato Social.

III - O valor relativo ao Registro de Contrato de Associação, Aditivo ou Distrato de Contrato de Associação,

será de R\$ 364,37 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a ser cobrado por sócio, limitando-se ao número máximo de 15 (quinze) sócios por registro.

A - Para as Sociedades, constituídas exclusivamente por Advogado(a) com até 5 (cinco) anos de contribuição na OAB/CE, será dado o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Registro de Contrato de Associação ou Distrato de Contrato de Associação.

IV - O valor relativo ao Registro de Fusão ou Incorporação de Sociedade, será de R\$ 364,38 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) a ser cobrado por sócio, limitando-se ao número máximo de 15 (quinze) sócios por registro.

V - O valor relativo ao Registro de Capacidade Técnica de Sociedade, será de R\$ 111,92 (cento e onze reais e noventa e dois centavos), por documento.

VI - O valor relativo ao Registro de Impedimento, será de R\$ 55,96 (cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), por documento.

VII - O valor relativo ao Atestado de Capacidade Técnica, será de R\$ 55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por documento.

VIII - A OAB/CE isenta o Registro de Escritório para Admissão de Estagiários(a), cabendo o cumprimento das demais disposições legais.

IX - O valor referente ao Registro de Convênio com Instituições de Ensino Superior (IES), necessário para a cessão de espaços, formalização de convênios (onerosos e não onerosos), realização de eventos em parceria com as comissões e atividades promovidas pela ESA/CE, será de R\$ 883,29 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) anuais, com o primeiro pagamento a ser efetuado após a análise da Procuradoria para as assinaturas.

A. O valor mencionado neste inciso será destinado ao Fundo Cultural da OAB/CE.

B. O valor mencionado neste inciso não exime a IES do pagamento de custos operacionais e administrativos relacionados à locação de espaços.

Art. 28 - Valores de Serviços dirigidos à Pessoa Física e a Pessoa Jurídica:

I - O valor relativo ao Registro de Capacidade Técnica de Pessoa Física, será de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por cada informação(atestado ou declaração).

II - O valor relativo ao Atestado de Capacidade Técnica, será de R\$ 55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por documento.

III - O valor relativo à averbação ou modificação de nome, será de R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) por documento.

IV - O valor relativo à Certidão Narrativa, será de R\$ 55,61 (cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por documento.

V - O valor relativo à Certidão de Inteiro Teor para Sociedade Advocatícia, será de R\$ 111,93 (cento e onze reais e noventa e três centavos), por documento.

VI - O valor relativo à Taxa de Fiscalização de Curso Superior, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A - Os valores decorrentes de deslocamento, acomodação e alimentação serão custeados pela Instituição de Ensino Superior que solicitar a fiscalização.

VII - O valor relativo ao Registro de Livros (caixa ou razão) será de R\$ 144,37 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

VIII - O valor relativo à Autenticação de Livro será de R\$ 144,38 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

IX - O valor relativo à Autenticação de página, será de R\$ 3,14 (três quatorze reais).

X - O valor relativo à Taxa Anual de Fiscalização, será R\$ 364,36 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) .

XI - O valor relativo à Publicação de Edital Coletivo será de R\$ 144,38 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

XII - O valor relativo à Publicação de Edital Individual será de R\$ 391,83 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 29 - Para ter direito ao desconto sobre as taxas, emolumentos e serviços, o(a) Advogado(a) deve estar adimplente com as anuidades.

Art. 30 - Os valores que compõem o processo de inscrição nos quadros da OAB/CE (principal ou suplementar), poderão ser parcelados em até quatro vezes, devendo ter a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - A OAB/CE não promoverá a restituição de valores referentes às taxas administrativas cujos protocolos tramitaram ou estão em trâmite.

Art. 32 - Em conformidade com as disposições dos artigos 7º e 15 do Provimento de nº 185/2018 do Conselho Federal da OAB (CFOAB), os(a) Advogados(a) inadimplentes com o pagamento de suas anuidades, serão automaticamente submetidos aos procedimentos de cobrança administrativa e judicial, cujos parâmetros de acordos judiciais e extrajudiciais serão definidos pela Diretora-Tesoureira.

Art. 33 - Fica autorizado(a) ao(a) Diretor(a) Tesoureiro(a) instituir, através de portaria, uma vez por ano, programa de reestruturação financeira (REFIS) referentes às anuidades em aberto.

Art. 34 - Fica autorizado à Diretoria da OAB/CE, restringir, através de portaria, o acesso aos serviços prestados pela instituição, aos(a) Advogados(a) que estejam inadimplentes com as anuidades.

Art. 35 - Nenhum dos descontos concedidos nesta Resolução são cumulativos e são aplicáveis exclusivamente à anuidade de 2025.

Art. 36 - Os descontos tratados nesta Resolução não se aplicam as anuidades de inscrições suplementares.

Art. 37 - As anuidades, taxas e emolumentos tratados nesta Resolução estarão disponibilizados para

pagamentos e parcelamentos no site da OAB/CE ou através dos atendimentos presencial e virtual.

Art. 38 - Ficam revogados todos os descontos e isenções anteriores a esta Resolução.

Art. 39 - A regulação referente à locação do Auditório e Plenário da OAB/CE caberá à Secretaria-Geral, por meio de Portaria.

Art. 40 - Só terá acesso aos serviços e espaços pertencentes da OAB/CE o(a) Profissional com sua inscrição ativa.

Art. 41 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de sessões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em Fortaleza, aos 28 de Novembro de 2024.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

Christiane do Vale Leitão

Vice-Presidente

David Sombra Peixoto

Secretário-Geral

Rafael Pereira Ponte

Secretário-Geral Adjunto

Camila Ferreira Fernandes Brasil

Diretora Tesoureira

Thiago Morais Almeida Vilar

Diretor Tesoureiro Adjunto

Francisca Jane Eire Calixto de Moraes

Diretora Adjunta de Relações Institucionais

Marco Antônio Sobreira

Diretor Adjunto para as Subseções

Márcio Vitor Meyer de Albuquerque

Diretor Adjunto de Prerrogativas

Bruno Luis Magalhães Ellery

Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia

Antônio Cleto Gomes

Diretor Adjunto de Acesso à Justiça

Adhara Silveira Camilo

Conselheira Estadual (Relatora)

ANEXO I (Resolução n. 11/2024)

QUADRO RESUMO DA TABELA DE ANUIDADES E DESCONTOS

TABELA DE ANUIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

VALOR DA ANUIDADE - R\$ 883,29

FORMAS DE PAGAMENTO

CATEGORIA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO	PERCENTUAL D E DESCONTO	VALOR
ADVOGADO(A) (ANUIDADE) Previsão e Condição Art. 2º.	COM DESCONTO, À VISTA OU EM ATÉ 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	30/12/2024	20%	R \$ 706,63
COM DESCONTO, À VISTA OU EM ATÉ 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	31/01/2025	15%	R\$ 750,79	
COM DESCONTO, À VISTA OU EM ATÉ 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	28/02/2025	10%	R\$ 794,96	
SEM DESCONTO, À VISTA OU EM ATÉ 4X NO BOLETO.	28/02/2025	SEM DESCONTO	R\$ 883,29	

SEM DESCONTO, À VISTA OU EM ATÉ 12X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	28/02/2025	SEM DESCONTO	R\$ 883,29	
ADVOGADO(A) (PRIMEIRA ANUIDADE NO SISTEMA OAB) Previsão Art. 3º.	SEM DESCONTO, À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	DE JANEIRO A JULHO	S E M DESCONTO	R \$ 441,65
SEM DESCONTO, À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	EM AGOSTO	SEM DESCONTO	R\$ 368,04	
SEM DESCONTO, À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	EM SETEMBRO	SEM DESCONTO	R\$ 294,43	
SEM DESCONTO, À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	EM OUTUBRO	SEM DESCONTO	R\$ 220,82	
SEM DESCONTO, À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	EM NOVEMBRO	SEM DESCONTO	R\$ 147,22	
SEM DESCONTO, À VISTA NO BOLETO OU EM 1X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	EM DEZEMBRO	SEM DESCONTO	R\$ 73,61	
ADVOGADO(A)SEGUNDA ANUIDADE NO SISTEMA OAB Previsão Art. 4º	COM DESCONTO, À VISTA OU EM ATÉ 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO.	28/02/2025	50%	R \$ 441,65
ESTAGIÁRIO(A) Condição Art. 12º	SEM DESCONTO, À VISTA NO CARTÃO OU BOLETO	ATÉ 28/02/2025	S E M DESCONTO	R \$ 20,00

DESCONTOS APLICADOS SOBRE A ANUIDADE PRINCIPAL E NÃO COMULATIVOS

TIPO DE DESCONTO	PAGAMENTO	PAGAMENTO O U PARCELAMENTO	DESCONTO	VALOR
ADVOGADO(A), TERCEIRA, QUARTA E QUINTA ANUIDADE NO SISTEMA OAB Previsão e Condições Art. 5º	À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO	28/02/2025	50%	R \$ 441,65
ADVOGADO(A), SEXTA ANUIDADE E POSTERIORES NO SISTEMA OAB COM DESCONTO ESA	À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO	28/02/2025	25%	R \$ 662,47

Previsão e Condições Art. 6º				
ADVOGADO(A) PROFESSOR Condição Art. 7º	À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO	28/02/2025	25%	R \$ 662,47
ADVOGADO(A) MEMBRO DE COMISSÃO Previsão e Condição Art. 8º	À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO	28/02/2025	15%	R \$ 750,80
ADVOGADO(A) QUE PARTICIPAR DE CONCURSO Previsão e Condição Art. 9º	À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO	30/12/2024	25%	R \$ 662,47
ADVOGADO(A) MAIOR DE 65 ANOS DE IDADE Previsão e Condição Art. 10º	À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO	28/02/2025	30%	R \$ 618,30
ADVOGADO(A) INTEGRANTE DO CORAL DA OAB/CE Previsão e Condição Art. 11º	À VISTA OU EM 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO	28/02/2025	25%	R \$ 662,47

ENCARGOS POR ATRASO

Anuidade paga após 28/02/2024. Previsão Art. 14º	ACRÉSCIMO MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZADO PELO INPC, QUANDO A VARIAÇÃO FOR POSITIVA
Atraso de cada parcela da anuidade, após o vencimento. Previsão Art. 14º	ACRÉSCIMO MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZADO PELO INPC, QUANDO A VARIAÇÃO FOR POSITIVA

ANEXO II (Resolução n. 11/2024)**TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

DESCRIÇÃO	VALOR
PEDIDOS DE INSCRIÇÕES	
Inscrição de Advogado(a) (Art. 20,25,28 e 30)	357,50
Inscrição p/ Transferência (Art. 21 e 26)	357,51
Inscrição de Estagiário(a) (Art. 25,III)	ISENTO
Inscrição Suplementar (Art.22,25 e 28)	357,52
Restauração de Inscrição / Pedido Retirada de Cancelamento (Art.23,24 e 28)	357,53
CARTÃO/CARTEIRA	
Cartão de Identidade do(a) Advogado(a) (Art.25,I e Art.30)	116,88

Cartão de Identidade Estagiário(a) (Art.25,III)	103,12
Carteira de Identidade do(a) Advogado(a) (Art.25, III)	110,98
2ª Via de Cartão de Identidade do(a) Advogado(a) (Art.25, IV)	103,13
LICENCIAMENTO/CANCELAMENTO/TRANSFERÊNCIA	
Transferência de Inscrição para outra Seccional (Art. 26, I)	357,50
Transferência de domicílio eleitoral entre subseções (Art. 26, II)	62,28
Pedido de Licenciamento (Art. 26, III)	342,06
Pedido de Cancelamento (Art. 26, IV)	342,07
Pedido de Retirada de Licenciamento (Art. 26, V ou VI)	883,29 OU QUITAÇÃO / PARCELAMENTO DA ANUIDADE EM CURSO E OS ATRASADOS, NO MOMENTO DO PROTOCOLO DA RETIRADA
SOCIEDADES	
Registro de Sociedade de Advogado(a)s (Art. 27, I)	379,51
Registro de Escritório para Admissão de Estagiário(a)s (Art. 27, VIII)	ISENTO
Registro de Convênios com Universidades (Art.27, IX)	883,29
Contrato ou Aditivo de Contrato de Associação (Art. 27 III)	364,36
Distrato ou Aditivo de Contrato Social (Art.27, II e Art.28)	364,37
Registro de Fusão ou Incorporação (Art. 27, IV)	364,38
OUTROS SERVIÇOS	
Autenticação ou Registro de Livros (Art. 28, VIII)	144,37
Autenticação (por página) (Art.28, IX)	3,14
Registro de Capacidade Técnica para Pessoa Física (Art. 28, I)	55,98
Registro de Capacidade Técnica de Sociedade (Art. 28, V)	111,93
Registro de Impedimento (Art. 27, VI)	55,96
Atestado de Capacidade Técnica Art. 28, II)	55,97
Averbação ou modificação de nome (Art. 28, III)	55,60
Taxa Anual de Fiscalização (Art. 28, X)	364,36
Taxa de Fiscalização de Curso Superior (Art. 28, VI)	2.000,00

Certidão Narrativa (Art. 28, IV)	55,61
Certidão de Inteiro Teor para Sociedades (Art. 28 V)	111,93
Publicação de Edital Coletivo (por pessoa) (Art. 28, XI e Art. 30)	144,38
Publicação de Edital Individual (Art.28, XII e Art.30)	391,83

PRIMEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (2024).

A PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO CEARÁ, reunir-se-á presencialmente na sala do Plenarinho, 1º andar do Edifício Prof. Luiz Cruz de Vasconcelos, sede da OAB/CE, situado na Av. Washington Soares, nº 800, bairro Guararapes, em Fortaleza, dia **06 (SEIS) de DEZEMBRO de 2024** (dois mil e vinte e quatro), a partir das **09h (nove horas)** para julgamento do processo abaixo especificado, ficando as partes, procuradores e interessados a seguir notificado(as): **Processo n. 234972021-0**. Recorrentes: J.L.F.J e P.P.T. (Adv.: José Lindival de Freitas Júnior - OAB/CE 13.116 e Pedro Parente Teixeira - OAB/CE 25.266). Recorrido: TED-OAB/CE. Relatora: Cons. Nathalia Aparecida Sousa Dantas Peixoto. **Observações:** **1)** Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou dos(as) seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 120, inciso II e 118C, respectivamente do RI/CSOAB/CE. **2)** A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); **3)** Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba **“OAB-CE Digital”**, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital escolhendo a opção **“Inscritos na OAB-CE”** (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou **“Não inscritos na OAB-CE”** (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes). Seguidamente, clicar no ícone **“Requerimentos ao Conselho Estadual”** para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item **“CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS”** para anexar petição, requerimento, documentos e finalizar o protocolo de envio; **4)** A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão de forma telepresencial. **5)** As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. **6)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Conselho (85) 98802-7632, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2024.

David Sombra Peixoto

Presidente da Primeira Câmara

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 02/12/2024

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2024.010064- 1

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **NAYARA DA SILVA DE MESQUITA, OAB/DF n. 65115**, do extrato da decisão de julgamento: “*Voto pelo reconhecimento da violação de prerrogativas para determinar que a Procuradoria de Prerrogativas acompanhe o inquérito policial em que é parte a causídica.*” Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Beatriz Daniel

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2024.005468-5

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **CLAUDIO MARTINS LOURENÇO, OAB/DF n. 71385**, do extrato da decisão de julgamento: “*Voto aprovado por unanimidade no sentido de negar provimento nos termos do voto do relator.*” Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Beatriz Daniel

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2024.005152- 3

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **IRINEIDE VIEIRA DA SILVA, OAB/DF n. 48378**, do extrato da decisão de julgamento: “*Voto aprovado por unanimidade no sentido de negar provimento nos termos do voto da relatora.*” Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Beatriz Daniel

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2024.005254-6

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE, OAB/DF n. 16483**, do extrato da decisão de julgamento: *“Voto aprovado por unanimidade no sentido de dar provimento ao requerimento nos termos do voto do relator.”* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Beatriz Daniel

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2024.005147-5

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) HELLEN CRISTINE BARBOSA RODRIGUES, OAB/DF N. 61142**, do seguinte despacho: *“(...)intime-se a Requerente para apresentar os dados referentes ao processo, sob pena de arquivamento do presente Requerimento.”* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Beatriz Daniel

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO

Edital de Cancelamento de Impedimento de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) **LISDETE DE OLIVEIRA SILVEIRA, OAB/DF nº 26705**, obteve em 29/11/2024, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Maurício Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, OAB/DF nº 51532, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 19/11/2024, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) CLENE JACINTHA DE ALMEIDA SILVA, OAB/DF nº 61958, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 11/11/2024, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) ANDREA KARLA FERRAZ, OAB/DF nº 54126, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 18/11/2024, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) GUILHERME DEBS DE AVILA SILVEIRA, OAB/DF nº 66160, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 03/11/2024, em

virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) ANELISE MASSA CORREIA ZINGLER, OAB/DF nº 72696, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 03/06/2024, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) HELENA ANTUNES TEICH, OAB/DF nº 79514, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de sua inscrição neste suplementar Conselho, retroativa à data de 29/11/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 29 de novembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) JULIANA PIERUCCETTI SENGENS WAKSMAN, OAB/DF nº 82015, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de sua inscrição neste suplementar Conselho, retroativa à data de 29/11/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 29 de novembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO**Edital de Restabelecimento de Inscrição de 29 de novembro de 2024**

Torno público que o(a) advogado(a) GIORDANO BRUNO VIEIRA DE BARROS, OAB/DF n.º 23433, obteve em 29/11/2024, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL**Edital de Licenciamento de Inscrição de 29 de novembro de 2024.**

Torno público que o(a) advogado(a) HELTON DE FREITAS COSTA, OAB/DF n.º 35676, obteve em 29/11/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO**DESPACHO****DESPACHO PRESIDENTE TED/OAB-DF**

Representação: 41216/2018 (07.0000.2017.001935-5); Representante: Maximiliano Prestes Ceppo; Representado(a): C.D.P.B e G.L.O (Proc. Representado(a): Carlos Daniel Pinheiro Bastos OAB/DF 29986 e Gleydson Lucas de Oliveira OAB/DF 28417).

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina notifica o(a) Advogado(a) Representado(a) e seus procuradores para conhecimento do despacho proferido pelo Presidente do TED na representação disciplinar em epígrafe. Caso necessite, disponibilizamos a representação digitalizada mediante pedido formulado a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com anexando o devido documento de identificação e informando o número da representação. Eventuais petições devem ser enviadas a protocolo@oabdf.com.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Suelen Abadia Souza

Coordenadora do TED-OAB/DF

DIRETOR TESOUREIRO**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015555-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. M. R. (ANNA BELLA MONTEIRO REZENDE – OAB/GO 7774).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015574-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. Q. B. N. (ANTONIO DE QUEIROZ BARRETO NETO – OAB/GO 29263).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015560-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. R. C. F. (ANTONIO RODRIGO CANDIDO FREIRE – OAB/GO 31950).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015515-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. R. M. (ARTHUR RIBEIRO MESQUITA – OAB/GO 57900).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015529-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. F. D. S. F. (ARY FERREIRA DA SILVA FILHO – OAB/GO 63779).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015547-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. D. A. (AURICLEITON ANTONIO DE ARAÚJO – OAB/GO 46112).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015511-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. R. C. A. (BEATRIZ RODRIGUES CAVALCANTE ALVES – OAB/GO 58858).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015535-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. D. S. C. (BIANCA DE SOUZA COSTA – OAB/GO 64876).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015494-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. F. D. S. (BRENO FERNANDES DE SOUSA – OAB/GO 37237).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015544-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. A. B. (BRUNA ALVES BULHOES – OAB/GO 64190).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015565-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. A. B. D. (BRUNO ANTONIO BITTENCOURT DUARTE – OAB/GO 30071).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015531-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. C. D. (BRUNO CAMARGO DIAS – OAB/GO 54588).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015572-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. R. D. O. (BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA – OAB/GO 15086).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015550-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. R. D. P. (CACIA ROSA DE PAIVA – OAB/GO 10397).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015504-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. C. T. (CAMILLA CRISOSTOMO TAVARES – OAB/GO 40451).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015570-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. S. D. A. R. (CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO – OAB/GO 20882).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015489-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. F. D. C.

(CLEITON FIDELES DE CARVALHO – OAB/GO 48815).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015512-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. T. C. (CYNTHIA TAVARES CONFESSOR – OAB/GO 37931).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015514-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): D. S. D. B. M. (DANILLO STABILE DE BESSA MESQUITA – OAB/GO 58251).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015573-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. C. D. P. C. A. (FLÁVIA CAROLINA DE PAULA CUNHA ALMEIDA – OAB/GO 15139).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015557-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. C. T. (FLÁVIO CÉSAR TEIXEIRA – OAB/GO 16188).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015497-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. D. A. N. (FLORISVALDO DE ARAÚJO NETO – OAB/GO 33803).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015552-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. J. A. P. (FRANCELMO JOSÉ ALVES PEREIRA – OAB/GO 16819).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015554-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. A. D. M. (FRANCISCO ALVES DE MELO – OAB/GO 9858).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015551-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. C. D. (FRANCISCO CARLOS DANTAS – OAB/GO 5143).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015545-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. S. D. (FREDERICO SILVESTRE DAHDAH – OAB/GO 33393).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015491-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. H. D. Q. C. (GABRIEL HENRIQUE DE QUEIROZ CAMPOS – OAB/GO 31304).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015510-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. M. T. B. (GABRIEL MARTINS TEIXEIRA BORGES – OAB/GO 33568).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015538-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. P. D. O. (GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA – OAB/GO 67273).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015537-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. D. S. C. (GABRIELE DA SILVA CARDOSO – OAB/GO 70946).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015575-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. D. M. F. (GEORGES DE MOURA FERREIRA – OAB/GO 19700).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015546-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. A. D. F. (GETÚLIO ALVES DE FREITAS – OAB/GO 18621).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015559-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. V. V. (GIANCARLO VAZ VENTO – OAB/GO 9383).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015506-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): I. B. G. (IGOR

BANDEIRA GARCEZ – OAB/GO 51977).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015566-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): I. B. D. S. N. (ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO – OAB/GO 11664).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015571-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. R. D. D. S. (JEFERSON ROBERTO DISCONSI DE SÁ – OAB/GO 15154).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015524-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. V. D. S. (JESSYCA VICENCIA DA SILVA – OAB/GO 51475).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015505-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. G. D. M. (LEANDRO GOMES DE MOURA – OAB/GO 42098).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015493-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. D. S. (LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA – OAB/GO 39586).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015499-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. D. S. J. (LEONILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR – OAB/GO 71760).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015488-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. T. D. S. (LIDIANE TEIXEIRA DE SOUSA – OAB/GO 35798).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015530-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. G. (LOHAYNE RODRIGUES GONCALVES – OAB/GO 62882).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015487-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. P. N. (LORENA PAIXÃO NASCIMENTO – OAB/GO 30341).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015495-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. D. O. S. A. (LORENA ROSA DE OLIVEIRA SANT ANA – OAB/GO 30511).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015543-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. D. J. (LUANA DIAS JORDÃO – OAB/GO 66577).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015501-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. S. N. (LUANE SILVA NASCIMENTO – OAB/GO 34916).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015500-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. H. M. R. (LUCAS HENRIQUE MARTINS RODRIGUES – OAB/GO 40529).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015558-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. S. M. (LUCIANA ASSIS SILVA MORAES – OAB/GO 43050).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015503-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. G. (LUCIANA MESQUITA GOMES – OAB/GO 34727).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015576-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. D. S. (LUCIMAR ANTONIA DE SOUZA – OAB/GO 44829).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015562-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. J. D. S.

(LÚCIO JOSÉ DA SILVA – OAB/GO 30665).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015533-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. G. B. D. A. (LUDMILA GABRIELLE BORGES DOS ANJOS – OAB/GO 55464).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015528-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. (LUDMILA RORIZ – OAB/GO 42922).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015525-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. L. M. L. R. (MARCELO LUCAS MEIRELLES LEITE RIBEIRO – OAB/GO 59319).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015553-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. G. D. M. (MARCOS GOMES DE MELLO – OAB/GO 11939).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015520-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. G. D. O. (MARCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – OAB/GO 40680).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015542-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. T. C. (MARIA TEREZA CAMARGOS – OAB/GO 48756).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015540-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. B. M. M. (MARIANA BARROS MENDANHA MAGALHAES – OAB/GO 56363).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015513-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. S. J. O. (MARIANA DA SILVA JAPIASSU OLIVEIRA – OAB/GO 58906).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015516-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. P. (MARIANA FREIRE DE PAIVA – OAB/GO 41693).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015490-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. L. D. O. (MARIANA LÔBO DE OLIVEIRA – OAB/GO 26907).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015509-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. P. C. D. S. (MARIANA PINHEIRO CHAVES DE SOUZA – OAB/GO 32647).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015567-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. J. G. G. (MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY – OAB/GO 16791).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015521-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. R. (MARINE MARQUES RIBEIRO – OAB/GO 50625).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015532-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. B. C. (MATHEUS CARNEIRO BORGES CALIL – OAB/GO 52294).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015536-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. T. R. (MATHEUS TORRES RODRIGUES – OAB/GO 58944).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015569-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. A. D. F. (MAURACY ANDRADE DE FREITAS – OAB/GO 16620).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015502-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. V. D. C. F.

(MAURICIO VIEIRA DE CARVALHO FILHO – OAB/GO 28426).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015564-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. W. F. B. (MAX WILSON FERREIRA BARBOSA – OAB/GO 18736).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015519-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. S. (MAYKON FERREIRA DE SOUZA – OAB/GO 49666).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015526-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. B. B. G. (MICHAEL BRUNNER BISPO GONÇALVES – OAB/GO 47608).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015508-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. M. (MILENA MELGACO MIRANDA – OAB/GO 45295).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015548-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. C. S. S. (MIRELLY DE CASTRO SOUSA SANTIAGO – OAB/GO 66813).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015541-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. R. R. (MONIELE REZENDE RODRIGUES – OAB/GO 53845).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015556-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): N. P. D. S. (NILTON PIRES DA SILVA – OAB/GO 16481).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015486-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. M. A. (RENATO MARTINS MIRANDA ALA – OAB/GO 24693).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015534-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. J. G. T. F. (RIMET JULES GOMES TEIXEIRA FILHO – OAB/GO 55686).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015496-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. D. O. L. (SILMAR DE OLIVEIRA LOPES – OAB/GO 30164).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015498-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. F. M. D. M. (SILMARA FERREIRA MARQUES DE MELO – OAB/GO 49399).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015563-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. B. D. S. (SILVIO BEZERRA DA SILVA – OAB/GO 10648).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015549-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. R. D. M. (SIMONE REBELO DE MELO – OAB/GO 11644).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015561-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. R. D. S. (SOLANGE RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 8298).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015568-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. R. N. B. P. (SÔNIA REGINA NICOLAU BASTOS PEREIRA – OAB/GO 35072).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015523-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. J. G. G. (TAINÁ JUNGSMANN GONÇALVES GODOY – OAB/GO 38669).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015539-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. N. V. R.

(TALLUNA NATHALIE VICENTE RIBEIRO – OAB/GO 58900).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015527-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. G. B. C. (TANISY GABRIELA BORGES COSTA – OAB/GO 49508).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015492-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. G. G. (TARCISIO GRATAO GONDIM – OAB/GO 33819).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015507-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. G. V. K. (TATIANA GIVISIEZ VON KRIIGER – OAB/GO 33050).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015522-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. R. D. M. C. C. (THAIS RENATHA DA MOTA CORRÊA CONTART – OAB/GO 55339).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.015518-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. D. C. E. S. (THALITA DA COSTA E SILVA – OAB/GO 45383).

Brasília, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espírito Santo, data da disponibilização: 02/12/2024

ASSESSORIA DO CONSELHO

ATA

ATA DAS ELEIÇÕES CORPORATIVAS OAB- ES

TRIÊNIO 2025/2027

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, no Auditório Manoel Moreira Camargo situado na OAB/ES, foram abertos os trabalhos da Comissão Eleitoral, sob a presidência do Dr. Walterleno Maifrede Noronha, juntamente com os membros presentes os Drs. Flávio Narciso Campos, Rodolfo dos Santos Pinho e Maria Aparecida Campos Gomes, estando ausentes justificadamente Dras. Laudeci Vitória Scherrer e Saralyne Santos Nascimento e após breve pronunciamento do Presidente, na presença dos representantes das Chapas Deferidas para concorrer à Diretoria da Seccional da OAB/ES, das Representantes da Empresa Webvoto Tecnologia em Eleições Ltda e do Sr. Domênico Ramos, Auditor Sênior da The Perfect Link, atendidas todas as formalidades legais, efetivou-se a zerésima da plataforma eletrônica que foi adotada como forma de votação, sendo geradas na presença de todos, chaves públicas e privadas que permitiram a criptografia, o devido sigilo e devida segurança ao certame. A votação foi iniciada automaticamente às 9 (nove) horas, através da plataforma eletrônica que foi aberto acesso a todos os (as) eleitores(as) em todo o Estado do Espírito Santo e às 17 (dezesete) horas do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a votação, sob a presidência do Dr. Walterleno Maifrede Noronha, o qual informou a seus ilustres pares que realizadas as eleições, conforme Edital de Convocação, na presente data, no horário de 09h00min às 17h00min.; na Capital do Estado e nas 24 Subseções, para a Diretoria do Conselho Seccional, Conselheiros Seccionais Titulares, Conselheiros Seccionais Suplentes, Conselheiros Federais Titulares, Conselheiros Federais Suplentes, Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e Suplentes, além das Diretorias das Subseções Estaduais e Conselhos Subseccionais Titulares e Suplentes. Às 17 (dezesete) horas e 15 (quinze) minutos a apuração foi autorizada em seguida ao encerramento das urnas da Sede da Seccional e das Subseções de Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, Guarapari, Barra de São Francisco, Guaçuí, Alegre, Vila Velha, Castelo, Itapemirim, Cariacica, São Mateus, Aracruz, Ibirapu, Nova Venécia, Iúna, Serra, Venda Nova do Imigrante, Afonso Claudio, Domingos Martins, Pinheiros, Viana, Santa Teresa e Ecoporanga, na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos representantes das Chapas Deferidas para concorrer à Diretoria da Seccional da OAB/ES, das Representantes da Empresa Webvoto Tecnologia em Eleições Ltda e do Sr. Domênico Ramos, Auditor Sênior da The Perfect Link. Após breve pronunciamento do Presidente, atendidas todas as formalidades legais, foram registradas três intercorrências, consistindo na habilitação de dois advogados, um na Subseção de São Mateus e um na Subseção de Vila Velha, em aptos para votar após as verificações necessárias e a substituição da mesária com a revogação do certificado na Subseção de Alegre e, posteriormente, foi inserida a chave privada para gerar relatório impresso com apuração de todos os votos. Foram apurados 29.283 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três) votos num total de 19.790 (dezenove mil, setecentos e noventa) eleitores habilitados, havendo participação comprovada de 17.182 (dezesete mil, cento e oitenta e dois) eleitores votantes, sendo 16.619 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove) eleitores de modo *online* e 563 (quinhentos e sessenta e três) eleitores presencialmente, bem como comprovadamente 2.608 (dois mil, seiscentos e oito) eleitores ausentes. Para tal mister, a Comissão Eleitoral, na pessoa do Presidente Dr. Walterleno Maifrede Noronha, passou a leitura dos resultados, conforme listadas: A) **para as eleições majoritárias de Presidente, Diretoria do Conselho Seccional, Conselheiros Seccionais Titulares, Conselheiros Seccionais Suplentes, Conselheiros Federais Titulares, Conselheiros Federais Suplentes e Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e Suplentes, concorreram ao pleito três chapas, a saber: Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR, CHAPA 03 – MUDA**

OAB e CHAPA 10 – A OAB QUE VOCÊ QUER, conforme resultados gerais registrados: Para Chapa 10 – A OAB QUE VOCÊ QUER foram registrados 8.790 (oito mil setecentos e noventa) votos válidos; para Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR foram registrados 5.397 (cinco mil trezentos e noventa e sete) votos válidos; para Chapa 03 – MUDA OAB foram registrados 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) votos válidos; e, ainda, foram registrados 297 (duzentos e noventa e sete) votos nulos e 325 (trezentos e vinte e cinco) votos em branco, com total de 17.182 (dezessete mil, cento e oitenta e dois) advogados e advogadas, sendo 563 (quinhentos e sessenta e três) presenciais. Na Seccional compareceram 5.081 (cinco mil e oitenta e um) advogados e advogadas votantes, sendo que destes, foram registrados 2.373 (dois mil, trezentos e setenta e três) votos válidos para a Chapa 10 – A OAB QUE VOCÊ QUER; 1.654 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR e 857 (oitocentos e cinquenta e sete) votos válidos para a Chapa 03 – MUDA OAB; foram constatados, ainda, 102 (cento e dois) votos nulos e 95 (noventa e cinco) votos em branco. Na totalização dos votos nas sedes das 24 Subseções, compareceram 12.101 (doze mil cento e um) advogados e advogadas votantes, sendo 11.676 (onze mil, seiscentos e setenta e seis) votos válidos, 195 (cento e noventa e cinco) votos nulos e 230 (duzentos e trinta) votos em branco. Foram registrados 6.417 (seis mil quatrocentos e dezessete) votos válidos para a Chapa 10 – A OAB QUE VOCÊ QUER; 3.743 (três mil setecentos e quarenta e três) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR e 1.516 (mil quinhentos e dezesseis) votos válidos para a Chapa 03 – MUDA OAB. Assim, foram totalizados, em todo o Estado, 17.182 (onze mil seiscentos e setenta e seis) votos para a Seccional. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 – A OAB QUE VOCÊ QUER, tendo como Presidente a advogada, Erica Ferreira Neves. Com a seguinte composição: “A OAB QUE VOCÊ QUER” **Diretoria: Presidente:** Erica Ferreira Neves; **Vice-Presidente:** Carlos Augusto da Motta Leal; **Secretário Geral:** Eduardo Santos Sarlo; **Secretário Geral Adjunto:** Camila Brunhara Biazati Helal; **Tesoureiro:** José Antônio Neffa Júnior. **Conselheiros Titulares:** Alessandra Cotrin Correa; Alexandre Caiado Ribeiro Dalla Bernardina; Jodemir José da Silva; Pedro Henrique da Costa Dias; Eduardo Merlo de Amorim; Eliomar Silva de Freitas; Fabiana Souza dos Santos Duarte; Marília Monteiro Rodrigues; Jedson Marchesi Maioli; João Lucas do Espírito Santo Nascimento; Guilherme Machado Costa; Dyna Hoffmann Assi Guerra; Mariana Rodrigues Barbosa; Luiz Gustavo Tardin; Célio de Carvalho Cavalcanti Neto; Hygor Jorge Cruz Freire; Marco Antônio Gama Barreto; Karina Rocha da Silva; Layla dos Santos Freitas; Leonardo Becker Passos de Oliveria; Maiara Caliman Campos Figueiredo; Luan Olmo; Anadir Astori Brito; Eduardo Sérgio Bastos Pandolpho; Ludgero Ferreira Liberato dos Santos; Rafael Henrique Guimarães Teixeira de Freitas; Martiniano Lintz Junior; Patrícia Santos da Silveira; Karla Denise Hora Fiorio; Raoni Vieira Gomes; Raony Fonseca Scheffer Pereira; Alessandra de Almeida Lamberti; Robson Louzada Teixeira; Gustavo Cunha Tavares; Daniela Bermudes Lino; Thuzza da Conceição Machado Pedreira; Verônica Cunha Bezerra; Alessandro Jorio Salles Soares; Marcos Daniel Vasconcelos Coutinho; Márcia Pruccoli Gazoni; Cristina Barros Brum Braga; Bárbara Guedes Nespoli; Fernanda Maria Richa; Luciana Schwartz Deps; André Arnal Perenzin; Martina Gomes Varejão; Santuzza da Costa Pereira; Mariana Valério do Nascimento; Flávia Fardim Antunes Bringhenti; Maria Regina Couto Uliana; Ojana Espíndola Borges Nogueira. **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Paula Cristiane de Brito Mol; Alexandre José Marques Gonçalves; Gilson Souza Cabral; Amarildo Batista Santos; Débora Brito Silva; Sebastião Rivelino de Souza Amaral; Siderson do Espírito Santo Venturino; Bruna Suelen Sartori; Anibal Gualberto Machado dos Santos; Joel Nunes de Menezes Júnior; Leonardo Zache Thomazine; Lorrany de Oliveira Ribeiro; Lucas Francisco Neto; Augusto Martins Siqueira dos Santos; Henrique Rodrigues Dassie; Karina Paradela Cunha da Silva; Giordano Tuão Lorencini; Ananda da Silva Ferreira; Wanderson Omar Simon; Rowena Tabachi Covre; Raynner Oliveira de Souza; Lucas Botelho Montenegro; Helio Deivid Amorim Maldonado; Emerson Santos Pereira; Carlos Antônio Petter Bomfá; Wanderson Tomaz Valadares; João Henrique Barbosa Rodrigues dos Santos; Vítor de Paula França; Rodrigo Vidal de Freitas; Presley Modolo de Assunção; Rodrigo Dadalto; Edson Lourenço Ferreira; Luiz Felipe Mantovaneli Ferreira; Victor de Carvalho Stanzani; Ana Cassia de Oliveira Barbosa; Loreny Sofiatti Nunes Brum; Aline Simonelli Moreira; Karina Ferreira da Silva Brozeguini; Nabila Gomes Santos; Silvana Ribeiro Belonha; Luana do Amaral Peterle; Carlos Henrique da Conceição Fraga; Mariana Carneiro de Oliveira Batista; Rayula Simonassi Bellinazzu de Andrade; Bárbara Arena Muniz; Larissa de Aguiar Baiense Mameri; Paula Wanessa Lopes Bastos Carmo; Suani Teixeira Marques; Livia Alves Lana; Leia Sousa Salles; Lídia Maria Rucce Manfioletti; Taiany da Silva Querino; Sthefania Machado Semedo;

Tatiana Peterle D'Angelo Motta; Tatiane da Silva Oliveira; Lauriane Real Cereza. **CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES:** Elisa Helena Lesqueves Galante; Luiz Claudio Silva Allemand; Christina Cordeiro dos Santos; **CONSELHO FEDERAL SUPLENTE:** Flávio Cheim Jorge; Cristiane Mendonça; Luciano Pavan de Souza; **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: Presidente:** Kelly Cristina Andrade do Rosario Ferreira, **Vice-Presidente:** Julio César Nonato Viana, **1º Secretário:** José Antônio Batista Sueiro Júnior, **2ª Secretária:** Lilian Souza Santos, **Tesoureiro:** William Paterlini Filho. **CONSELHO DA CAIXA:** Bárbara Bisi de Almeida; Lorraine Angela da Vitória; Pedro Henrique Silva Camelo; Rafael Milhorato da Silva; Rômulo Guimarães Corrêa. **B) para as eleições das diretorias das Subseções e respectivos Conselhos Subseccionais, houve participação comprovada de 12.101 (doze mil cento e um) advogados e advogadas votantes, sendo registrados o total de 11.407 (onze mil, quatrocentos e sete) votos válidos, 411 (quatrocentos e onze) votos em branco e 283 (duzentos e oitenta e três) votos nulos, conforme os resultados seguintes:** **1ª SUBSEÇÃO** com sede em COLATINA: foram registrados 490 (quatrocentos e noventa) votos válidos para a Chapa 10 - JUNTOS PELA ADVOCACIA e 362 (trezentos e sessenta e dois) votos válidos para a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR; foram constatados, ainda, 7 (sete) votos nulos e 14 (quatorze) votos em branco, com total de comparecimento de 873 (oitocentos e setenta e três) advogados e advogadas, sendo 19 (dezenove) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 - JUNTOS PELA ADVOCACIA para a 1ª Subseção da OAB, sediada em Colatina com a seguinte composição: **Presidente:** Luciano Caetano Bonjardim; **Vice-Presidente:** Stella Zampiroli de Medeiros; **Secretário-Geral:** Dalnecir Morello; **Secretário-Geral Adjunto:** Gilberto Bergamini Vieira; **Tesoureiro:** Eduardo Vago de Oliveira. **Conselheiros Titulares:** Leonardo Binda; Maisi Guio; Mary Ellen Bonatto; Raphael Bernardino Prates; Roberta Guimarães Aguiar Lourenzon; Sonia Helena Martinelli; Tiago Victor Ribeiro de Souza; Valderio Sotele Walger; Valéria Ângela Colombi. **Conselheiros Suplentes:** Claiton Pio Martins; Michela Direne Penitente. **2ª SUBSEÇÃO** com sede : foram registrados 679 (seiscentos e setenta e nove) votos válidos para a Chapa 10 - JUNTOS PELA ADVOCACIA e 358 (trezentos e cinquenta e oito) votos válidos para a Chapa 01 – UNIÃO E COMPROMISSO. Foram constatados, ainda, 15 (quinze) votos nulos e 21 (vinte e um) votos em brancos, com total de comparecimento de 1.073 (hum mil e setenta e três) advogados e advogadas, sendo 35 (trinta e cinco) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 - JUNTOS PELA ADVOCACIA para a 2ª Subseção da OAB, sediada em Cachoeiro de Itapemirim, com a seguinte composição: **Presidente:** Henrique da Cunha Tavares; **Vice-Presidente:** Priscilla Thomaz de Oliveira; **Secretário-geral:** André de Andrade Ribeiro; **Secretária-Geral Adjunta:** Clarice Firmo de Abreu Polonini; **Tesoureiro:** Braulyo Lima Daver e Sousa. **Conselheiros Titulares:** Braz Barros da Silva; Bruno Quaresma Sena; Edimar Augusto Rabello; Ewerton Miranda Tréggia; Kelly Vicente de Freitas; Marcela Machado Ferri Bernardes; Mylla Conterini Buson; Pamela Pacheco Brito; Rachel Pereira Dias Calegario; Victor dos Santos Moreira de Araujo. **Conselheiros Suplentes:** Brendow Guimarães Viana; Juliana Ramiro da Silva; Juliana Veronez Passabom; Karina Lopes Fávero; Karla Ricardiana Aredes Vilas Novas; Pedro Affonso Moreira Pizetta; Renan Monteiro Fardin. **3ª SUBSEÇÃO** com sede em LINHARES: foram registrados 407 (quatrocentos e sete) votos válidos para a Chapa 01 - OAB PARA TODOS e 323 (trezentos e vinte e três) votos válidos para a Chapa 10 – É HORA DE MUDAR. Foram constatados, ainda, 04 (quatro) votos nulos e 17 (dezessete) votos em branco, com total de comparecimento de 751 (setecentos e cinquenta e um) advogados e advogadas, sendo 38 (trinta e oito) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – OAB PARA TODOS para a 3ª Subseção da OAB, sediada em Linhares com a seguinte composição: **Presidente:** Thiago Durão Pandini; **Vice-presidente:** Ozório Vicente Netto; **Secretária-Geral:** Maria Thereza Margotto Marianelli; **Secretário-Geral Adjunto:** Ulisses Costa da Silva; **Tesoureiro:** Jéssica Pereira Vilas Boas. **Conselheiros Titulares:** Anderson da Silva Marques; André Pacheco Pulquério; Camila Pinheiro Zanetti; Jaciara Bonicenha de Moraes; Nádia Lorenzoni. **Conselheiros Suplentes:** Geraldo Tadeu Scaramussa da Silva; Rodrigo Andreatta; Sandra Gomes da Silva. **4ª SUBSEÇÃO** com sede em GUARAPARI: foram registrados 337 (trezentos e trinta e sete) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR e 295 (duzentos e noventa e cinco) votos válidos para a Chapa 10 – RENOVAR PARA AVANÇAR!. Foram constatados, ainda, 11 (onze) votos nulos e 5 (cinco) votos em brancos, com total de comparecimento de 648 (seiscentos e quarenta e oito) advogados e advogadas, sendo 47 (quarenta e sete) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu

Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR para a 4ª Subseção da OAB, sediada em Guarapari com a seguinte composição: **Presidente:** Mônica Silva Ferreira Goulart; **Vice-Presidente:** Willian da Matta Bergamini; **Secretário-Geral:** Thiago Gobbi Serqueira; **Secretária-Geral Adjunta:** Vívian Santos Gomes; **Tesoureiro:** Alessandro Silva Leite Junior. **Conselheiros Titulares:** Ana Paula Ignês Souza; André Ricardo De Lima Cabral; Emmanuelle Vieira Silva Crespo; Izadora Martins Nogueira; Lécio Silva Machado; Rubens Dos Santos Filho; Silvana Silva de Souza; Victor Borges Furtado Balbi; **Conselheiros Suplentes:** Carlos Lázaro Moreira Pereira; Maieli Marques De Oliveira; Maryana Da Silva Santos; Murilo Machado Carpaneda Dias; Sandra Marisa Magnago. **5ª SUBSEÇÃO** com sede FRANCISCO: foram registrados 161 (cento e sessenta e um) votos válidos para a Chapa 01 – AVANÇAR & CONSTRUIR. Foram constatados, ainda, 13 (treze) votos nulos e 31 (trinta e um) votos em branco, com total de comparecimento de 205 (duzentos e cinco) advogados e advogadas, sendo 6 (seis) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – AVANÇAR & CONSTRUIR para a 5ª Subseção da OAB, sediada em Barra de São Francisco com a seguinte composição: **Presidente:** Amarildo de Lacerda Barbosa; **Vice-Presidente:** Danilo Vilaça do Carmo; **Secretária-Geral:** Geisa Sigismundo; **Secretária-Geral Adjunta:** Bruna Ramos Caprini; **Tesoureira:** Suelen Francheska de Sousa Andrade Cuerci Ferreira; **Conselheiros Titulares:** Agleiciane Ulich Fraga Fregona Ricardo; Dalvani Sathler da Silva; Felipe Alves de Oliveira; Georgio Delaide do Nascimento; Janylle Prudente de Souza Kister Cozer; João Vítor Mai Quiuqui; Marcos Kister Pelanda; Mariana Ferrari Negrini; **Conselheiros Suplentes:** Adriele Santos Alves; Alessandro Simões Machado; Allan Simões Carvalho; Isabelly Malacarne dos Passos; Leandra Paiva de Souza Carvalho. **6ª SUBSEÇÃO** com sede em GUAÇUÍ: foram registrados 90 (noventa) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR e 48 (quarenta e oito) votos válidos para a Chapa 10 – NOVO RUMO PARA A OAB. Não foram constatados, ainda, votos nulos e votos em brancos, com total de comparecimento de 138 (cento e trinta e oito) advogados e advogadas, sendo 21 (vinte e um) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR para a 6ª Subseção da OAB, sediada em Guaçuí com a seguinte composição: **Presidente:** Luiz Bernard Sardenberg Moulin; **Vice-Presidente:** Flávia Vieira de Paula; **Secretária-Geral:** Karlla da Silva Faria; **Secretário-Geral Adjunto:** Iêgo Rodrigues Coelho; **Tesoureira:** Luana Sales Marinho Evaristo Coelho. **Conselheiros Titulares:** Adilson de Souza Jeveaux; Adriana de Aguiar Ribeiro Vargas; Roberto Figueiredo Boechat; **Conselheiros Suplentes:** Hemerson Carvalho Santos; Luciana Spala Ataíde Aguiar; Victor Nasser Fonseca. **7ª SUBSEÇÃO** com sede em ALEGRE: foram registrados 122 (cento e vinte e dois) votos válidos para a Chapa 01 – JUNTOS SOMOS MAIS. Foram constatados, ainda, 6 (seis) votos nulos e 15 (quinze) votos em brancos, com total de comparecimento de 143 (cento e quarenta e três) advogados e advogadas, sendo 20 (vinte) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – JUNTOS SOMOS MAIS para a 7ª Subseção da OAB, sediada em Alegre com a seguinte composição: **Presidente:** Rafael Vargas de Moraes Cassa; **Vice-Presidente:** Elaine Gonçalves Sobreira; **Secretária-Geral:** Bruna Garcia Carvalho; **Secretário-Geral Adjunto:** Cassiano Silva Araujo; **Tesoureira:** Flavia Neves De Souza Bernardo; **Conselheiros Titulares:** José Otávio Caçador; Matheus de Rezende Vieira; Rizzia Miranda Rocha; **Conselheiros Suplentes:** Débora Bazani de Souza Rodrigues; Ronald Santos Duarte; Samira Ribeiro da Silva. **8ª SUBSEÇÃO** com sede : foram registrados 1.755 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco) votos válidos para a Chapa 11 – AVANÇA OAB, 874 (oitocentos e setenta e quatro) votos válidos para a Chapa 01 – SOMOS UM SÓ, SOMOS OAB! e 421 (quatrocentos e vinte e um) votos válidos para a Chapa 03 – MUDA OAB VILA VELHA. Foram constatados, ainda, 150 (cento e cinquenta) votos nulos e 204 (duzentos e quatro) votos em branco, com total de comparecimento de 3.404 (três mil, quatrocentos e quatro) advogados e advogadas, sendo 86 (oitenta e seis) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 11 – AVANÇA OAB para a 8ª Subseção da OAB, sediada em Vila Velha com a seguinte composição: **Presidente:** Larissa Peres Jabôr; **Vice-Presidente:** José Eduardo Coelho Dias; **Secretária-Geral:** Ana Claudia Martins de Agostinho Gabriel Ricieri; **Secretário-Geral Adjunto:** Alexandre de Oliveira Cavalcanti; **Tesoureira:** Aline Bragio. **Conselheiros Titulares:** Alessandra Ferreira Berger; Alessandro Campostrini Paixão; Carolina da Silva Fração; Fabio Alexandre Faria Ceruti; Geovanna Gomes Renoldi Lourenzini; Ivone de Godoy Monteiro; Luiz Alfredo Campana; Martha Regina Lira; Raphael de Barros Coelho; Rogers Wilton Capucho; **Conselheiros Suplentes:** Adalton Santos Filho; Bárbara

Pires Roberty Drumond; Gabriel Ferreira Sartório; Maria da Penha Monteiro; Ricardo Tschaen; Solange Do Nascimento Oliveira Prata. **9ª SUBSEÇÃO** com sede em CASTELO: foram registrados 99 (noventa e nove) votos válidos para a Chapa 11 - A ORDEM É PARA TODOS e 61 (sessenta e um) votos válidos para a Chapa 01 - A VOZ DA ADVOCACIA. Foram constatados, ainda, 05 (cinco) votos nulos e 04 (quatro) votos em brancos, com total de comparecimento de 169 (cento e sessenta e nove) advogados e advogadas, sendo 13 (treze) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 11 - A ORDEM É PARA TODOS para a 9ª Subseção da OAB, sediada em Castelo com a seguinte composição: **Presidente:** Carlos Henrique Soares Petter; **Vice-Presidente:** Átila Travaglia Pasini; **Secretária-Geral:** Ester Vianna dos Santos; **Secretária-Geral Adjunta:** Eliton Roque Facini; **Tesoureira:** Mariana Vargas Venturim Frossard. **Conselheiros Titulares:** Frank Gonçalves Andreza; Lucas Tessinari Zagoto; Marise de Oliveira Poncio; Mayara Côgo Freitas; Joice Onha; **Conselheiros Suplentes:** Gisele Matos da Silva de Souza; Jonathan Berleze da Cruz; Suelen Paschoa Pereira. **10ª SUBSEÇÃO** com sede em ITAPEMIRIM: foram registrados 202 (duzentos e dois) votos válidos para a Chapa 01 - AVANÇA DÉCIMA e 115 (cento e quinze) votos válidos para a Chapa 10 - A DÉCIMA É 10. Foram constatados, ainda, 11 (onze) votos nulos e 07 (sete) votos em brancos, com total de comparecimento de 335 (trezentos e trinta e cinco) advogados e advogadas, sendo 15 (quinze) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 - AVANÇA DÉCIMA para a 10ª Subseção da OAB, sediada em Itapemirim com a seguinte composição: **Presidente:** Cândido Louzada da Silva; **Vice-Presidente:** Paulo Roberto Viana da Silva; **Secretário-Geral:** Luiz Fernando da Silva Pedra Júnior; **Secretária-Geral Adjunta:** Bruna Rossi Mongin; **Tesoureira:** Valdecira das Neves Pereira. **Conselheiros Titulares:** Erika de Oliveira de Souza Coelho; Gilio Tuão Lorencini; Lauro Vianna Chaves Júnior; Loraine Guimarães Scheidegger; Lizandra da Silva dos Santos; Leonardo Bressanelli Guimarães; Maria Aparecida Nunes Gomes; Olavo Hautequestt Mezher; Rewerton Henrique Bertholi Lovatti; Thaynnara Paulucio Matos; Thiago Fiorio Longui; **Conselheiros Suplentes:** Fabiolla Rocha Araújo; Giacomo Roncallo da Silva; Roberta da Silva Brazil; Rodrigo Athayde Mayrink. **11ª SUBSEÇÃO** com sede em CARIACICA: foram registrados 589 (quinhentos e oitenta e nove) votos válidos para a Chapa 10 - OAB DE RESULTADOS e 226 (duzentos e vinte e seis) votos válidos para a Chapa 03 - JUNTOS POR UMA OAB PARA TODOS. Foram constatados, ainda, 14 (quatorze) votos nulos e 19 (dezenove) votos em branco, com total de comparecimento de 848 (oitocentos e quarenta e oito) advogados e advogadas, sendo 29 (vinte e nove) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 - OAB DE RESULTADOS para a 11ª Subseção da OAB, sediada em Cariacica com a seguinte composição: **Presidente:** Monique Neves dos Santos Helker; **Vice-Presidente:** Thyellis Cesar Santos Santana; **Secretária-Geral:** Paula Suelen Freitas de Assis; **Secretário-Geral Adjunto:** Cristiano Ferreira Costa; **Tesoureira:** Paola Marcarini Boldrini; **Conselheiros Titulares:** Fabrícia Peres; Josandra de Oliveira Rosa Rupf; Lucas Kaiser Costa; Rayane Vaz de Oliveira Rangel; Tiago Figueira Ramos; **Conselheiros Suplentes:** Brenda Gleysson de Oliveira Coelho Stein; Elton Candeias Silva; Igor Emanuel da Silva Gomes; Lorena Palcich Bulhões; Rhiani Salamon Reis Riani. **12ª SUBSEÇÃO** com sede : foram registrados 319 (trezentos e dezenove) votos válidos para a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR e 145 (cento e quarenta e cinco) votos válidos para a Chapa 11 - UNIDOS DA INOVAÇÃO. Foram constatados, ainda, 06 (seis) voto nulo e 07 (sete) votos em branco, com total de comparecimento de 477 (quatrocentos e setenta e sete) advogados e advogadas, sendo 28 (vinte e oito) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR para a 12ª Subseção da OAB, sediada , com a seguinte composição: **Presidente:** Amarildo Josino de Souza Filho; **Vice-Presidente:** Ailka Barbosa Martins; **Secretário-Geral:** Robério Moura Bitencourt; **Secretária-Geral Adjunta:** Jakeline Martins Silva Rocha; **Tesoureiro:** Rafael Rodrigues Garcia. **Conselheiros Titulares:** Anne Rodrigues Moreira Tomaz; Ariany Hupp Martins; Camilla Suim Tonini Guedes; Élide Joana da Silva Pereira; Franklyn de Souza Almeida; Guilherme Vasconcelos Coutinho; Marcelo Miguel Regetz Monteiro; Roger Gozzer Cimadon; **Conselheiros Suplentes:** Araceli Albani Souza; Bruna Nascimento Honório; Danilo dos Reis Nunes; Fábio Nunes da Silva; Frank Correia Pereira; Geilza Bispo dos Santos. **13ª Subseção** com sede em ARACRUZ: foram registrados 175 (cento e setenta e cinco) votos válidos para a Chapa 10 - INOVAÇÃO: OAB INDEPENDENTE e 137 (cento e trinta e sete) votos válidos para a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR. Foram constatados, ainda, 02 (dois) votos nulos e 03 (três) votos em brancos, com total de comparecimento de 317 (trezentos e

dezessete) advogados e advogadas, sendo 24 (vinte e quatro) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 – INOVAÇÃO: OAB INDEPENDENTE para a 13ª Subseção da OAB, sediada em Aracruz com a seguinte composição: **Presidente:** Wilen de Barros; **Vice-Presidente:** Patrícia de Sousa Azevedo; **Secretário-Geral:** Thyndalo Diego Loureiro Oliveira; **Secretário-Geral Adjunto:** Fabio Vargas Adami; **Tesoureira:** Edivanea Fosse da Silva Quirino. **Conselheiros Titulares:** Gilcilei Rocha dos Santos; Giordano Moratti Castiglioni; Pamela Caroline Schaider; **Conselheiros Suplentes:** Adriana Barcellos Soneghet; Ana Paula de Araújo dos Santos; Leandro Cássio Mantovani de Freitas. **14ª SUBSEÇÃO** com sede em IBIRAÇU: foram registrados 102 (cento e dois) votos válidos para a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR. Foram constatados, ainda, 02 (dois) votos nulos e 11 (onze) votos em brancos, com total de comparecimento de 115 (cento e quinze) advogados e advogadas, sendo 5 (cinco) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR para a 14ª Subseção da OAB, sediada em Ibiracú com a seguinte composição: **Presidente:** Brian Cerri Guzzo; **Vice-Presidente:** Jurandir Matos do Nascimento Junior; **Secretária-Geral:** Katieli Caser Niero; **Secretária-Geral Adjunta:** Ludmylla Bottan Queiroz; **Tesoureiro:** Jeferson Soares Augostinho. **15ª SUBSEÇÃO** com sede : foram registrados 106 (cento e seis) votos válidos para a Chapa 10 – AGIR E TRANSFORMAR, 86 (oitenta e seis) votos válidos para a Chapa 11 – TRANSFORMA OAB, 79 (setenta e nove) votos válidos para a Chapa 01 – UNIÃO E PROGRESSO e 21 (vinte e um) votos válidos para a Chapa 03 – UNIDOS PARA MUDAR. Foram constatados, ainda, 05 (cinco) votos nulos e 04 (quatro) votos em branco, com total de comparecimento de 301 (trezentos e um) advogados e advogadas, sendo 4 (quatro) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 – AGIR E TRANSFORMAR para a 15ª Subseção da OAB, sediada em Nova Venécia com a seguinte composição: **Presidente:** Lelia Tavares Pereira; **Vice-Presidente:** André Ferreira Simonassi; **Secretário-Geral** : Rodolfo Venicius Zottele Pagung; **Secretário-Geral Adjunto:** Eduardo Ventorim Moreira; **Tesoureira:** Aracelia Ribeiro Gobbi. **Conselheiros Titulares:** Dalila Santos da Silva; Edgar Ribeiro da Fonseca; Jaqueline de Lima Nascimento; **Conselheiros Suplentes:** Andréa Miranda da Silveira; Jean Lopes Raasch; Silvana Lacerda Oliosi. **16ª SUBSEÇÃO** com sede em IÚNA: foram registrados 82 (oitenta e dois) votos válidos para a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR e 82 (oitenta e dois) votos válidos para a Chapa 10 – POR UMA OAB DE TODOS. Foram constatados, ainda, 0 (zero) voto nulo e 02 (dois) votos em brancos, com total de comparecimento de 166 (cento e sessenta e seis) advogados e advogadas, sendo 10 (dez) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente diante do empate dos votos, adotou o critério de desempate considerando a inscrição do candidato mais antigo e declarou vencedora a Chapa 01 - A ORDEM É EVOLUIR para a 16ª Subseção da OAB, sediada em Iúna com a seguinte composição: **Presidente:** Christian Henriques Neves; **Vice-Presidente:** Sheila de Freitas Costa; **Secretário-geral:** Aleksandro Honrado Vieira; **Secretária-Geral Adjunta:** Hortência de Oliveira Ola; **Tesoureiro:** Halem da Silva Habib. **Conselheiros Titulares:** Adriano Gomes de Oliveira e Silva; Alexandre Valadares; Juélita de Freitas Romualdo; Necilene Almeida de Freitas; Rodrigo Arêas Amorim; **Conselheiros Suplentes:** Elisângela Gomes de Oliveira; Helder de Souza Campos; Kellen Oliveira Dias; Maria Tereza de Castro; Ulysses Emerick Padilha do Carmo. **17ª SUBSEÇÃO** com sede em SERRA: foram registrados 777 (setecentos e setenta e sete) votos válidos para a Chapa 10 – UNIDOS AVANÇAMOS, 270 (duzentos e setenta) votos válidos para a Chapa 03 – JUNTOS MUDAR OAB SERRA e 246 (duzentos e quarenta e seis) votos válidos para a Chapa 01 – RENOVA OAB SERRA. Foram constatados, ainda, 27 (vinte e sete) votos nulos e 34 (trinta e quatro) votos em brancos, com total de comparecimento de 1.354 (mil trezentos e cinquenta e quatro) advogados e advogadas, sendo 19 (dezenove) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 – UNIDOS AVANÇAMOS para a 17ª Subseção da OAB, sediada em Serra com a seguinte composição: **Presidente:** Ítalo Scaramussa Luz; **Vice-Presidente:** Mayara Borges Pereira; **Secretário-Geral:** Nilberto Ramos da Silva; **Secretária-Geral Adjunta:** Rosângela Lúcia Dias; **Tesoureira:** Vivyan Regina Soares Barra; **Conselheiros Titulares:** Aline Sales dos Santos Schittel; Bruno Nunes Araujo; Caio de Freitas Santos; Débora Caitano Braga; Dione de Nadai; Hanna Pimentel Poleze; Helohá da Silva Souza Cassiano; Jonatan Ataliba Gomes Schaider; Josila Maria Nunes Rodrigues; Lucas Colombi Montibeler; Mariana Scaramussa Nigri do Carmo; Paraguassú Penha Monjardim; Walas Paiva Espindola; Wellington D'Assunção Martins; Willian Nascimento Bulhões; **Conselheiros Suplentes:** Ana Cristina Cangussu Lima; Caio Martins Ramos;

Gustavo Alves Barbosa; Marcus Vinicius Barbosa dos Santos; Mirielli da Penha Pedrini. **18ª SUBSEÇÃO** com sede em VENDA NOVA DO IMIGRANTE: foram registrados 107 (cento e sete) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR e 35 (trinta e cinco) votos válidos para a Chapa 10 – A OAB QUE VOCÊ QUER. Foi constatado, ainda, 02 (dois) votos nulos e 0 (zero) voto em branco, com total de comparecimento de 144 (cento e quarenta e quatro) advogados e advogadas, sendo 3 (três) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR para a 18ª Subseção da OAB, sediada em Venda Nova do Imigrante com a seguinte composição: **Presidente:** Francisco Caliman; **Vice-Presidente:** Luciana Maraçat; **Secretária-Geral:** Ludmilla Coimbra Martinelli; **Secretário-Geral Adjunto:** Rogério dos Santos Ribeiro Silva; **Tesoureira:** Noemia Zambom Weyn Mauro. **Conselheiros Titulares:** Ana Caroline Pereira Soares Silva; Elinara Fernandes Soares; Rafael De Anchieta Piza Pimentel; **Conselheiros Suplentes:** Diesca Tristão Meroto Belisário; Dioni Ricardo Dordenoni; Pedro Geraldo Ferreira da Costa. **19ª SUBSEÇÃO** com sede em AFONSO CLÁUDIO: foram registrados 59 (cinquenta e nove) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR e 30 (trinta) votos válidos para a Chapa 10 – FRENTE PELA DEMOCRACIA. Foram constatados, ainda, 0 (zero) voto nulo e 02 (dois) votos em brancos, com total de comparecimento de 91 (noventa e um) advogados e advogadas, sendo 5 (cinco) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR para a 19ª Subseção da OAB, sediada em Afonso Cláudio com a seguinte composição: **Presidente:** Gustavo Pimenta Guimarães; **Vice-Presidente:** Elisandra Peisini Dias; **Secretária-Geral:** Mariana de Souza; **Secretária-Geral Adjunta:** Karina Krause Klippel; **Tesoureiro:** Alcenir Aguiar da Costa. **20ª SUBSEÇÃO** com sede em DOMINGOS MARTINS: foram registrados 61 (sessenta e um) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR e 50 (cinquenta) votos válidos para a Chapa 10 – OAB PARA INCLUIR E INOVAR. Foram constatados, ainda, 0 (zero) voto nulo e 01 (um) voto em branco, com total de comparecimento de 112 (cento e doze) advogados e advogadas, sendo 12 (doze) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR para a 20ª Subseção da OAB, sediada em Domingos Martins com a seguinte composição: **Presidente:** Roziani Costa; **Vice-Presidente:** Gustavo Giuberti Laranja; **Secretário-Geral:** Emerson Endlich Araripe Melo; **Secretária-Geral Adjunta:** Danielli Valadão Batista de Abreu; **Tesoureiro:** Silas Eduardo Braun. **21ª SUBSEÇÃO** com sede em PINHEIROS: foram registrados 90 (noventa) votos válidos para a Chapa 21 – INDEPENDÊNCIA E ORDEM e 72 (setenta e dois) votos válidos para a Chapa 01 – UNIDOS PODEMOS MAIS. Foram constatados, ainda, nenhum voto nulo e nenhum em branco, com total de comparecimento de 162 (cento e sessenta e dois) advogados e advogadas, sendo 4 (quatro) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 21 – INDEPENDÊNCIA E ORDEM para a 21ª Subseção da OAB, sediada em Pinheiros com a seguinte composição: **Presidente:** Kleilton Patrício Dalfior; **Vice-Presidente:** Camila Tardin Mariano Passos; **Secretária-Geral:** Adryelle Covre Leite; **Secretário-Geral Adjunto:** Celso de Oliveira Bussu; **Tesoureiro:** Luciano Rodrigues Brum. **22ª SUBSEÇÃO** com sede em VIANA: foram registrados 67 (sessenta e sete) votos válidos para a Chapa 10 – OAB COM DIGNIDADE, 30 (trinta) votos válidos para a Chapa 01 – AVANÇA OAB VIANA e 10 (dez) votos válidos para a Chapa 03 – POR UMA SUBSEÇÃO LEGITIMADA. Foram constatados, ainda, 02 (dois) votos nulos e 03 (três) votos em branco, com total de comparecimento de 112 (cento e doze) advogados e advogadas, sendo 3 (três) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 10 – OAB COM DIGNIDADE para a 22ª Subseção da OAB, sediada em Viana com a seguinte composição: **Presidente:** Otonina Silva Dias; **Vice-Presidente:** Gaudencio Barbosa; **Secretário-Geral:** Edione Gomes de Moraes; **Secretário-Geral Adjunto:** Francisco Alves de Souza Neto; **Tesoureira:** Andréia Patrícia dos Santos Barreto. **23ª SUBSEÇÃO** com sede em SANTA TERESA: foram registrados 53 (cinquenta e três) votos válidos para a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR, 30 (trinta) votos válidos para a Chapa 11 – TRANSFORMA OAB! e 29 (vinte e nove) votos válidos para a Chapa 10 – AÇÃO E RENOVAÇÃO. Foram constatados, ainda, 01 (um) voto nulo e 02 (dois) votos em branco, com total de comparecimento de 115 (cento e quinze) advogados e advogadas, sendo 5 (cinco) votos presenciais. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – A ORDEM É EVOLUIR para a 23ª Subseção da OAB, sediada em Santa Teresa com a seguinte composição: **Presidente:** Joselina Majeski; **Vice-Presidente:** Yulla Feller Peroni; **Secretária-Geral:** Marineia

Dias Rocha; **Secretário-Geral Adjunto:** Fernando Carlos Dilen da Silva; **Tesoureiro:** Thiago Botelho. **24ª SUBSEÇÃO** com sede em ECOPORANGA: foram registrados 43 (quarenta e três) votos válidos para a Chapa 01 – VITÓRIA DA UNIÃO. Foram constatados, ainda, nenhum voto nulo e 05 (cinco) votos em branco, com total de comparecimento de 48 (quarenta e oito) advogados e advogadas. Após o término da apuração dos votos a Comissão Eleitoral na pessoa de seu Presidente declarou vencedora a Chapa 01 – VITÓRIA DA UNIÃO para a 24ª Subseção da OAB, sediada em Ecoporanga com a seguinte composição: **Presidente:** Jones Madson Telles; **Vice-Presidente:** Yasmin Felício de Oliveira Ramos; **Secretária-Geral:** Sirlene Leite da Costa; **Secretário-Geral Adjunto:** Raphael Maia Oliveira; **Tesoureira:** Letícia Gonçalves Dias Bianchini. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente que fosse lavrada a presente Ata, e eu, Priscila de Figueiredo Cavalieri, Assessora da Comissão Eleitoral, o fiz, assinando-a com todos.

Walterleno Maifrede Noronha

Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/ES 2024

Flávio Narciso Campos

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/ES 2024

Rodolfo Dos Santos Pinho

Membro da Comissão Eleitoral da OAB/ES 2024

Laudeci Vitória Scherrer

Membro da Comissão Eleitoral da OAB/ES 2024

Maria Aparecida Campos Gomes

Membro da Comissão Eleitoral da OAB/ES 2024

Saralyne Santos Nascimento

Membro da Comissão Eleitoral da OAB/ES 2024

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 131.2024

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

ALCINA DA SILVA PALMEIRA

ANDRÉ GOBBI FRAGA DA SILVA

DÉBORAH LIMA DOS SANTOS

FABIO DE SOUSA SANTOS FILHO

GABRIEL VICTOR THULER E LIMA

JULIANA PEGORETE RAMOS FERNANDES

ISABELA CANAL

MARIA EDUARDA BARCELLOS MENDES

MICKAELA ALVES MOREIRA PRATA

NATHÁLIA AUGUSTA WOELFFEL FERREIRA

RAFAELA MOURA SALLES PINHEIRO

RAYANE DE OLIVEIRA LUCIO

REBECA NOBRE RIBEIRO LEONARDO

REBECA VIRGINIA RODRIGUES BARBOSA

VITHOR LUCAS

WESLEY GOMES DE SA

Vitória/ES, 29 de novembro de 2024.

Alberto Nemer Neto

Secretário Geral da OAB/ES

SUBSEÇÃO DE CARIACICA

PORTARIA

PORTARIA 48 DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94 c/c o artigo 69, inciso IV Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LISTA DE PLANTAO DIARIO DE ADVOGADOS DATIVOS INSCRITOS PARA ATUAÇÃO NO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA-ES. A Comissão de Dativos da 11ª Subseção da OAB/ES, considerando o teor do Edital Publicado pela OAB/ES para inscrição de advogados dativos e nos termos da Resolução nº 05/2018 do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, vem tornar pública a lista do plantão diário dos advogados cadastrados para atuarem como defensores dativos no 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA-ES, a partir das 12:30h, conforme segue abaixo; Dia 02/12/2024; ROBERTO DE SOUZA PEIXOTO DUARTE OAB/ES 39212 (108); 03/12/2024, KARLA SANTOS OLIVEIRA OAB/ES 26658 (110); 04/12/2024, DEBORA ANDRADE ROOS OAB/ES 34424 (111); 05/12/2024, DANIELLY GUSTAVO TEIXEIRA OAB/ES 16034 (112); 09/12/2024, HELENA ZANOTTI VELLO OAB/ES 34423 (113); 10/12/2024, MARCO ANTONIO LUCINDO OAB/ES 14131 (114), 11/12/2024, SILVANO VIANA LOPES OAB/ES 20486 (115); Os defensores dativos que por quaisquer motivos não puderem comparecer no dia do plantão ao qual foi escalado deverão informar a Comissão de Dativos através do e-mail, comissaodativoscariacica@gmail.com com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), a fim de que outro defensor seja escalado para atuar no plantão diário, observando-se a ordem subsequente da escala acima descrita, sob pena de exclusão automática da presente lista, ocasião que sua vaga será preenchida pelo próximo defensor escalado obedecendo a ordem subsequente. Comissão de Dativos da 11ª Subseção da OAB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Kelly Cristina Andrade do Rosário Ferreira

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

SUBSEÇÃO DE GUARAPARI

PORTARIA

PORTARIA 012/2024

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/ES e pelo artigo 15, inciso XXI do Regimento Interno desta 4ª Subseção, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os(as) diretores(as) e membros da **Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da 4ª Subseção da OAB/ES**, constituída pela Resolução n. 004, de 23 de maio de 2024, a qual será composta, respectivamente, pelos seguintes advogados e advogadas:

Como **presidente**, CARLOS LÁZARO MOREIRA PEREIRA, inscrito perante a OAB/ES sob o nº 28.520; como **vice-presidente** CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR, inscrito perante a OAB/ES sob o nº 20.581; como **secretária-geral** JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO, inscrita perante a OAB/ES sob o nº 28.286; como **secretária-geral adjunta**, ELLENI BARBOSA LESQUEVES, inscrita perante a OAB/ES sob o nº 33.675; e como **membros**: EMMANUELLE VIEIRA SILVA CRESPO, inscrita perante a OAB/ES sob o nº 15.460; GABRIEL LEANDRO GOBBO, inscrito perante a OAB/ES sob o nº 38.156; ILSO DE OLIVEIRA AGUIAR NETO, inscrito perante a OAB/ES sob o nº 25.126; JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO, inscrita perante a OAB/ES sob o nº 28.286; JONIS ATHAYDE CAVALLINI, inscrito perante a OAB/ES sob o nº 33.445; JULIO CESAR CARMINATI SIMÕES, inscrito perante a OAB/ES sob o nº 36.148; KARLA BRILHANTE PARADIZO, inscrita perante a OAB/ES sob o nº 30.358; NAIARA SAITH, inscrita perante a OAB/ES sob o nº 30.555; SUED JORDAN GOMES DE SANTA RITA, inscrito perante

a OAB/ES sob o nº 27.709; **VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO**, inscrito perante a OAB/ES sob o nº 28.439.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Comunique-se imediatamente o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Espírito Santo.

Guarapari/ES, 23 de maio de 2024.

MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2024

A Presidente do Conselho da 4ª Subseção de Guarapari da OAB/ES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 118, inciso VI, do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo e no artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno desta Subseção, RESOLVE:

Art.1º: Criar a **Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da 4ª Subseção da OAB/ES**.

Art.2º: Compete à Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia:

I- assessorar a 4ª Subseção da OAB/ES nos assuntos atinentes à sua matéria, com elaboração de pareceres, respostas às consultas e demais atribuições designadas pela presidência da Subseção da OAB/ES;

II- elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários, conferências, projetos e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a melhoria das matérias de sua competência;

III- visando a discussão e aprimoramento da Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, poderá a comissão desenvolver juntamente com outras comissões, inclusive, palestras, seminários, mesas de debates, entre outros eventos, na sede da Subseção, com a aprovação da presidência da 4ª Subseção da OAB/ES, bem como projetos a respeito do tema nos meios de comunicação disponíveis, tais como internet, televisão e rádio;

IV- cooperar, celebrar convênios, atuar e promover intercâmbios com outras organizações que tenham o mesmo objetivo ou que se assemelhe, mediante prévia autorização da presidência da 4ª Subseção da OAB/ES;

V- manter contato, caso necessário, com a Comissão Estadual de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da OAB/ES, no sentido de mútua colaboração;

VI- promover a divulgação, aprimoramento e a defesa do cumprimento das normas e institutos jurídicos pertinentes as prerrogativas da advocacia e sua valorização;

VII- analisar e, quando necessário, propor medidas que objetivem a melhoria e a defesa das prerrogativas,

bem como, a valorização da advocacia perante advogados, sociedade e entes públicos;

VIII- reunir-se, discutir e receber demandas da comunidade, associações, organizações não-governamentais, encaminhando os pleitos à presidência da 4ª Subseção da OAB/ES para deliberações, manifestações das autoridades competentes, inclusive propositura de demandas judiciais, se necessário for;

IX- acompanhar, com autorização da presidência da 4ª Subseção da OAB/ES, projetos de interesse da área de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia nas Câmaras de Vereadores dos Municípios de abrangência da 4ª Subseção da OAB/ES, emitindo pareceres, pronunciamentos e tudo que melhor atender à obediência às normas constitucionais, infraconstitucionais e regras do ordenamento jurídico vigente.

Art.3º: Esta resolução passa a vigorar a partir de sua edição.

Publique-se.

Guarapari/ES, 23 de maio de 2024.

MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 02/12/2024

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202452468

Requerente: R.A.F. (Procurador: Renato da Silva Filho – OAB/GO 55.551). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino que o sobrestamento do procedimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202453911

Requerente: L.G.M. (Procuradora: Luzana Goulart Morais – OAB/GO 24.228). DESPACHO: Expeça-se ofício à Magistrada Dra. Mariana de Queiroz Gomes, à fim de que se manifeste sobre os graves

fatos tratados nestes autos, conforme preconiza o Art.18, § 2º do Regulamento Geral do EAOAB, inclusive sugerindo-lhe que se retrate ou esclareça das graves atitudes perpetradas. Determino a imediata intervenção da Seccional goiana no procedimento, adotando todas as providências necessárias ao resguardo e defesa das prerrogativas e honorabilidade da advocacia perante os autos do processo nº5537830-37.2022.8.09.0137, nos moldes do Parecer da Subprocurador de Prerrogativas desta Seccional. Remetam-se os autos, ainda, à Procuradoria de Prerrogativas desta Casa, a fim de que providencie a elaboração de minuta de representação disciplinar e/ou criminal em face das condutas aqui tratadas, para aprovação desta Presidência. Empós, conclusos a esta Presidência para eventuais providências ulteriores. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202453911

Requerente: L.G.M. (Procuradora: Luzana Goulart Morais – OAB/GO 24.228). DESPACHO: Trata-se da solicitação formulada pela advogada Luzana Goulart Morais – OAB/GO nº 24.228. Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Prerrogativas, Dr. Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, e determino a expedição de ofício à Magistrada Dra. Mariana de Queiroz Gomes, à fim de que se manifeste sobre os graves fatos tratados nestes autos. Determino, ainda, a intervenção da Ordem dos Advogados – Seccional Goiás, como assistente nos autos do processo nº5537830-37.2022.8.09.0137. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, aos Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 02/12/2024

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **PEDRO BOHRER AMARAL, OAB/MA 22.844-A**, obteve em 25/11/2024, o Cancelamento de sua Inscrição Suplementar neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art.11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **RAYSSA RIBEIRO BERTRAND, OAB/MA 12.326**, obteve em 25/11/2024, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso IV do Art.11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **MAGILA MARTINS FURTADO OAB/MA 19.084**, obteve em 14/10/2024, a Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **SHAMYA CAROLINE SOUSA NUNES, OAB/MA 24.345**, obteve em 25/11/2024, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso IV do Art.11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **FABRICIO ZANELLA DUARTE, OAB/MA 12.041-A**, obteve em 25/11/2024, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art.11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO 37 2024

Processo nº: 10.0000.2024.015327-2

Assunto: Proposta Orçamentária – Exercício Financeiro de 2025

Interessados: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (Gestão 2022/2024. Presidente: Kaio Vyctor Saraiva Cruz OAB-MA 12011; Vice-Presidente: Tatiana Maria Pereira Costa OAB-MA 9094; Secretário-Geral: Gustavo Mamede Lopes de Souza OAB-MA 6359; Secretário-Geral Adjunto: Vândir Bernardino Bezerra Fialho Junior OAB-MA 5177 e Diretora Tesoureira: Mariana Gomes Berredo OAB-MA 15876

Relator: IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR

EMENTA: APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, em sessão realizada nesta data, APROVAR por unanimidade, a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 24.769.394,29 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do parecer e voto da Comissão de Orçamento e Contas que integram o presente julgado.

São Luís, 28 de novembro de 2024

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente

IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR

Relator

ACÓRDÃO 36 2024

Processo nº: 10.000.2024.015328-0

Assunto: Proposta Orçamentária – Exercício Financeiro de 2025

Interessados: Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão (Gestão 2022/2024. Presidente: Ivaldo Correia Prado Filho OAB-MA 11542; Vice-Presidente: Alynna Silva Almeida OAB-MA 12594; Secretário-Geral: Mariana Fagundes Serra OAB-MA 12352; Secretário-Geral Adjunto: Polyana Carolina Cirqueira Barata OAB-MA 11649 e Diretor Tesoureiro: Antônio Marcos Alves Matos OAB-MA 8753)

Relator: IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR

EMENTA: APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, em sessão realizada nesta data, APROVAR, por unanimidade, a Proposta Orçamentária da Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão, Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 4.666.388,62 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) nos termos do parecer e voto da Comissão de Orçamento e Contas que integram o presente julgado.

São Luís, 28 de novembro de 2024

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente

IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR

Relator

GABINETE DA PRESIDENCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 018/2024

Ementa: Fixa o valor da anuidade para o ano de 2025, definindo critérios para parcelamento e descontos e dá outras providências.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO ESTADO DO MARANHÃO, ad referendum do Conselho Pleno, que no uso de suas atribuições legais

previstas no art. 58, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), RESOLVE aprovar a seguinte Resolução:

Art. 1º - A anuidade devida à OAB-MA pelos advogados inscritos em seus quadros, relativa ao ano de 2025, será de R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos) com vencimento em 31.03.2025.

Art. 2º - Para fomentar a adimplência, será mantido, até o dia 28.02.2025, o valor da anuidade de do ano anterior, correspondendo ao valor de R\$875,65 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Parágrafo Primeiro: Ao advogado adimplente, que pagar a anuidade até 28.02.2025, será concedido o seguinte desconto:

a) 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até 31.01.2025.

b) 5% (cinco por cento) de desconto para pagamento parcelado no cartão de crédito em até 12 (doze) parcelas até 31.01.2025.

c) 5% (cinco por cento) de desconto para pagamento à vista até 28.02.2025.

Parágrafo Segundo: Até 31.03.2025 fica facultado ao advogado o pagamento parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais no boleto bancário e/ou cartão de crédito em até 10 (dez) parcelas, observadas as condições descritas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Terceiro: Em caso de parcelamento no boleto bancário e ou/cartão de crédito, fica estabelecido que não haverá a incidência de qualquer desconto sobre o valor total da anuidade, exceto para o jovem advogado, que manterá o desconto previsto na Resolução nº. 013/2017 e 009/2021 deste Conselho Seccional para parcelamento em até seis vezes no cartão de crédito e no boleto até o dia 31/03/2025.

Parágrafo Quarto: Qualquer que seja a hipótese de parcelamento, este não poderá estender-se para além do mês de dezembro de 2025, de modo a não comprometer as previsões orçamentárias do Conselho Seccional.

Parágrafo Quinto: Aos advogados com inscrição originária ou suplementar nos quadros deste Conselho Seccional que contarem com idade de 70 (setenta) anos ou mais até o dia 31.03.2025 e que quitarem sua anuidade até essa data, fica também garantido o desconto por idade de 10% (dez por cento) sobre o valor da anuidade do mencionado exercício, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro supra, ressalvados os casos daqueles que já se encontrarem agraciados com a isenção deferida nos termos do Provimento nº 111/2006 do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo Sexto: Aos advogados com inscrição originária nos quadros deste Conselho Seccional que contarem com menos de 05 (cinco) anos de inscrição em 31.03.2025 e que quitarem sua anuidade até essa data, fica garantido o desconto de até 30% (trinta por cento) na forma disciplinada pela Resolução nº 013/2017 e 009/2021, deste Conselho Seccional, observada a vigência, as alterações, particularidades e os requisitos ali definidos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro supra.

Art. 3º - A anuidade devida à OAB-MA pelos estagiários inscritos ou que se inscreveram ao longo do ano de 2025, será de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) com vencimento em 31.03.2025, devendo ser paga à vista, débito, crédito (uma vez), pix ou parcelado no cartão de credito em até 6x.

Art. 4º - O pagamento de débitos junto à OAB/MA pelo sistema de compensação de pontos, milhagem ou outro sistema de premiação obtidos junto a outras instituições dependerá de convênio específico para esse fim e, nesta hipótese, não poderá ocorrer a incidência de qualquer desconto, com exceção daqueles

decorrentes do fator tempo, previstos à vista.

Art. 5º - O valor de qualquer anuidade ou parcela vencida e não paga no seu vencimento será atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, devendo também ser acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração em atraso, ambos calculados sobre o valor do débito atualizado desde a data do seu vencimento até a data do seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Eventual impossibilidade de parcelamento pela via exclusiva do cartão crédito, após o vencimento da anuidade, deverá ser analisada individualmente pela Tesouraria do Conselho Seccional ficando o parcelamento via boleto, nessa hipótese, quando deferido, limitado a no máximo 06 (seis) parcelas.

Art. 6º - Aos advogados inadimplentes, que quiserem aderir aos descontos previstos no parágrafo primeiro, do art. 2º, poderão negociar seus débitos anteriores a 2025 e realizar o pagamento à vista com desconto de até 70% (setenta por cento) sobre juros e multas, ou dividir em até 12 parcelas no cartão de crédito com desconto de até 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas.

Art. 7º - Sem prejuízo das providências disciplinares e de cobrança já implementadas e previstas em lei e/ou regulamentos, a Diretoria do Conselho Seccional fica também autorizada:

- a) Emitir a certidão de dívida de que cuida o art. 46, § único, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94) em relação aos débitos vencidos e não pagos após notificação por e-mail remetida para os endereços eletrônicos constantes no cadastro do advogado;
- b) Promover-lhe a cobrança judicial;
- c) Inserir no Cadastro do Serasa e o bloqueio do ADVISE;
- d) Enviar a certidão de dívida para cartório de protesto.
- e) Restringir os serviços oferecidos pela Seccional Maranhense e o uso dos equipamentos dos escritórios compartilhados, das salas dos advogados localizadas nos Fóruns e Tribunais existentes no Estado do Maranhão.

Art. 8º - Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Seccional.

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor a partir data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2024.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente do Conselho Seccional da OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA

Vice-Presidente do Conselho Seccional da OAB/MA

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Secretário-Geral do Conselho Seccional da OAB/MA

VANDIR BERNARDINO BEZERRA FIALHO JÚNIOR

Secretário Geral-Adjunto do Conselho Seccional da OAB/MA

MARIANA GOMES BERREDO

Diretora-Tesoureira do Conselho Seccional da OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23322-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): G.G.T. (Adv.: Gilmar Garcia Tosta – OAB/MS n. 4.584), G.S.L. (Adv.: Geilson da Silva Lima – OAB/MS n. 19.076), J.R.M. (Adv.: Juliano Rocha de Moraes – OAB/MS n. 20.177), M.Z.M.N. (Adv.: Manoel Zeferino de Magalhães Neto – OAB/MS n. 14.971), M.D.B.O. (Adv.: Marcia Daniela Barbosa de Oliveira – OAB/MS n. 17.066), e o Defensor Dativo Dr. Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173, M.R.C. (Adv.: Mateus Rodrigues Camargos – OAB/MS n. 18.185) e T.T.L.A. (Adv.: Thiago Tosta Lacerda Alves – OAB/MS n. 17.010), para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24117-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): A.P.S.O. (Adv.: Andréa Patrícia Soprani de Oliveira – OAB/MS n. 7.500) e o Defensor Dativo Dr. Rodrigo César Nogueira – OAB/MS n. 14.228 e o (a) Representante: Sr. (a) Daniel Francoso de Souza, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24118-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): A.P.S.O. (Adv.: Andréa Patrícia Soprani de Oliveira – OAB/MS n. 7.500) e o Defensor Dativo Dr. Rodrigo César Nogueira – OAB/MS n. 14.228 e o (a) Representante: Sr. (a) Juvenal Francisco Teles, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subseqüentes.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23956-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) ARLENE VICENTE SANTOS PAZ DE MENEZES – OAB/MS n. 18.902, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): A.F, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24742-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) ANDERSON RÉGIS PASQUALETO – OAB/MS n. 12.068, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): R.A.C.S., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24119-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): J.R.M.S. (Adv.: José Roberto Marques de Santana – OAB/MS n. 19.488) e o (a) Representante: Sr. (a) Reginaldo Oliveira Antunes, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 24541/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.B.B – (Adv. Níutom Ribeiro Chaves Junior – OAB/MS 8.575), M.P.C – (Adv. Maritana Pesqueira Corrêa – OAB/MS 19.214), A.L.P.F – (Adv. André Luis Pereira de Freitas – OAB/MS 8.457) e F.F.C – (Adv. Fábio Freitas Correa – OAB/MS 9.133) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 24541/2024.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 29 novembro de 2024.

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 24540/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.C.J.N – (Adv. Níutom Ribeiro Chaves Junior – OAB/MS 8.575), M.P.C – (Adv. Maritana Pesqueira Corrêa – OAB/MS 19.214), A.L.P.F – (Adv. André Luis Pereira de Freitas – OAB/MS 8.457) e F.F.C – (Adv. Fábio Freitas Correa – OAB/MS 9.133) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da

representação disciplinar n. 24540/2024.

Campo Grande/MS 29 novembro de 2024.

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 24996/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.C.G.A – (Adv. João Carlos Gomes Arguelho – OAB/MS 16.654) para cientificá-lo da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 24996/2024.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 29 novembro de 2024.

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 02/12/2024

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

A Primeira Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 215/2021**. Recorrido: Sr. Fernando Antônio Gonçalves

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Fabício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

SUBSEÇÕES**AUDIÊNCIA****SUBSEÇÃO DE CONTAGEM****AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Representação Disciplinar: 031/2024

Representante: C.M.S

Procurador: Déborah Letícia dos Santos Heringe – OAB/MG 186.447

Representado: K.C.A – OAB/MG 177.022

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificados para comparecerem a Audiência Instrução e Julgamento, designada para 12 DE DEZEMBRO DE 2024 às 14:30 horas, que ocorrerá na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). Alerto que conforme § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes notificá-las. As partes deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da audiência, encaminhar o rol de testemunhas, constando nome e CPF para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br.

Contagem, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM**AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Representação Disciplinar: 048/2024

Representante: A.C.B

Representado: J.S.S.G – OAB/MG 220.593

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecerem a Audiência Instrução e Julgamento, designada para 12 DE DEZEMBRO DE 2024 às 14:00 horas, que ocorrerá na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). Alerto que conforme § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes notificá-las. As partes

deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da audiência, encaminhar o rol de testemunhas, constando nome e CPF para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br.

Contagem, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Representação Disciplinar: 026/2024

Representante 1: A.A.S

Representante 2: M.A.C

Representado: F.A.B.F – OAB/MG 184.689

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecerem a Audiência Instrução e Julgamento, designada para 12 DE DEZEMBRO DE 2024 às 10:30 horas, que ocorrerá na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). Alerto que conforme § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes notificá-las. As partes deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da audiência, encaminhar o rol de testemunhas, constando nome e CPF para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br.

Contagem, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Representação Disciplinar: 043/2023

Representante 1: L.H.E

Representado: E.A.G – OAB/MG 159.122

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecerem a Audiência Instrução

e Julgamento, designada para 12 DE DEZEMBRO DE 2024 às 10:00 horas, que ocorrerá na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). Alerto que conforme § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes notificá-las. As partes deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da audiência, encaminhar o rol de testemunhas, constando nome e CPF para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br.

Contagem, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Representação Disciplinar: 023/2023

Representante 1: G.I.P.P

Representado: M.P.E.X – OAB/MG 138.189

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecerem a Audiência Instrução e Julgamento, designada para 12 DE DEZEMBRO DE 2024 às 11:30 horas, que ocorrerá na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). Alerto que conforme § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes notificá-las. As partes deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da audiência, encaminhar o rol de testemunhas, constando nome e CPF para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br.

Contagem, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Prévia

Processo Disciplinar nº: 1111/24

Representante: Sra. M.M.M.

Representado (a): Dr. E.H.F.F. – OAB/MG 128.665

Pelo presente edital, fica o advogado Dr. E.H.F.F. – OAB/MG 128.665, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, §2º, do CED.

Uberlândia, 29 de Novembro de 2024.

Rodrigo Manzi Pereira

Presidente do CED da 13ª Subseção OAB/MG.

DESPACHO

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO

CONSELHO SUBSECCIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 2874/2024: RTE: G.M.F.A.(Procurador(a) GERALDINE MIEKO FRANCO DE ALMEIDA) OAB/MG Nº 185788; RDO: P.C.B.(Procurador(a) PATRICIA CAMPOS BRIGAGAO) OAB/MG Nº 67779; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados: “Indefiro o pedido formulado pela Representada, eis que não restou comprovado por meio dos documentos acostados que a mesma se encontra fora do país. Mantenha-se a audiência de conciliação designada. Dê-se vista a representada por edital e a representante por telefone.” Poços de Caldas (MG), 29 de novembro de 2024. Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Presidente.

RAZÕES FINAIS

SUBSEÇÃO DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES – Razões Finais

Processo Disciplinar nº: 014/2019

Representante: Gisele Aparecida Ramos

Representado (a): K. C. DA. S G.. OAB/MG 158.015.

Procurador: Dr. João Aparecido da Silva OAB/MG 229.614

Pelo presente edital fica o (a) advogado (a) OAB/ MG nº 158.015 e seu procurador OAB/MG 229.614 notificados (a) a partir desta publicação a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED/OAB/MG, no prazo de 15(quinze) dias úteis.

O acompanhamento das intimações/decisões do presente processo deverá ser verificado, a partir do recebimento desta, no diário eletrônico da OAB, através do link abaixo, digitando-se, no campo de busca, o número descrito no preâmbulo da presente correspondência. [HTTP://deoab.oab.org.br](http://deoab.oab.org.br)

Referidas notificações serão encaminhadas ao e-mail constante do cadastro do advogado.

Cadastre seu e-mail através do link: [HTTPS://www.oabmg.org.br/cadastro2019](https://www.oabmg.org.br/cadastro2019)

SUBSEÇÃO DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES – Razões Finais

Processo Disciplinar nº: 025/2023

Representante: Sérgio Ricardo Bueno

Procuradora: Dra. Jéssica Alessandra Bueno OAB/MG 201.138

Representado (a): K. C. DA. S G. OAB/MG 158.015.

Procurador: Dr. João Aparecido da Silva OAB/MG 229.614

Pelo presente edital fica o (a) advogado (a) procurador OAB/MG 201.138 notificado (a) a partir desta publicação a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED/OAB/MG no prazo de 15(quinze) dias úteis.

O acompanhamento das intimações/decisões do presente processo deverá ser verificado, a partir do recebimento desta, no diário eletrônico da OAB, através do link abaixo, digitando-se, no campo de busca, o número descrito no preâmbulo da presente correspondência. [HTTP://deoab.oab.org.br](http://deoab.oab.org.br)

Referidas notificações serão encaminhadas ao e-mail constante do cadastro do advogado.

Cadastre seu e-mail através do link: [HTTPS://www.oabmg.org.br/cadastro2019](https://www.oabmg.org.br/cadastro2019)

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

RAZÕES FINAIS

Processo nº 5060/2019

MSPB, pelo presente edital, fica a advogada, notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Advogados: Mirian de Souza Profeta Bryant – OAB/MG nº 146673

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 02/12/2024

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 125/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - SGD 14.0000.2024.003148-0 – REF. PD Nº 016/2023. REPRESENTANTE: M. de F. M. D. PATRONA DA REPRESENTANTE: Dra. Thayná Ramiro Teixeira, OAB/PA Nº 28.102. REPRESENTADO: P. S. de S. B. F. (Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Souza Borges Filho, OAB/PA Nº 19.691) JUIZ/RELATOR: EXMO. SR. DR. VICTOR BRASIL XAVIER DE ALMEIDA. EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO ADMISSIBILIDADE SUSCITADA *EX OFFICIO*. REPRESENTAÇÃO APÓCRIFA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DO ART. 57, IV DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL (ART. 5º, LIV DA CF/1988). ARQUIVAMENTO. A falta de todos os pressupostos de admissibilidade previstos pelo art. 57 do Código de Ética e Disciplina implica na irregularidade processual do feito. Nos autos, a ausência de assinatura da representante no formulário de representação ou de certificação de quem a tomou por termo impõe o arquivamento da representação na forma prevista pelo art. 58, §3º do Código de Ética e Disciplina. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 1ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por maioria de votos, não admitir a representação disciplinar. Compareceram e votaram os Juízes Victor Brasil Xavier de Almeida (Relator); Luiza de Marilac Campelo (Presidente); Mariana Milza Pereira Passos; Roney Ferreira de Oliveira; Ariane de Nazaré Cunha Amoras de Araújo; vencida a Exma. Juíza Virna do Socorro de Almeida Lins Moraes que julgou pela admissibilidade da representação.

Belém, 29 de novembro de 2024

Luiza de Marilac Campelo

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Castanhal Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifeste em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos abaixo. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 138/2021. Representante: Raimundo Nazareno Oliveira Lima. Representados: A. C. O. C.D (Advogada: Ana Carla Oeiras Cardoso Dantas, OAB/PA nº 23.261); R. S. K (Advogado: Rodrigo Saraiva Kratka, OAB/PA n 26.262-A);

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 003/2023. Representante: Manoel da Vera Cruz Pereira. Representado: A. G. D. D (Advogado: Adriano Gomes de Deus, OAB/PA nº 16.985).

Castanhal, 29 de novembro de 2024.

Brandon Souza da Piedade

Presidente da OAB- Subseção Castanhal-PA

ALEGAÇÕES FINAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, se manifestem em Alegações Finais nos autos abaixo.

Processo Disciplinar nº 243/2023. (SGD nº 14.0000.2024.000577-8). Representante: Maria Benedita Rodrigues Caldas. Representado: M. V. L. D. (Advogado: Mizael Virgiloino Lobo Dias, OAB/PA nº 18.312).

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.003298-0. Representante. Satomi Owada. Representado: T. F. da S. (Advogado: Thiago Ferreira da Silva, OAB/PA nº 16.908).

Processo Disciplinar nº 14.0000.2023.000274-0. Representante. Arthur Freitas Santos (Advogada: Beatriz Souza da Cruz – OAB/PA nº 27.632). Representada: J. L dos S. (Advogada: Stephanie Abol Hosen Peixoto – OAB/PA nº 16.970).

Belém, 29 de Novembro de 2024.

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

COMUNICADO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, considerando o disposto no art. 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, comunica que a advogada JULIANA BORGES NUNES (OAB/PA nº 26.447) está apta ao regular exercício profissional a partir do dia 29/11/2024.

Belém, 29 de novembro de 2024

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

DEFESA PRÉVIA**DEFESA PRÉVIA**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifeste em Defesa Prévia nos autos referido. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73 § 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED. Para acompanhar, bem como se manifestar neste processo eletrônico faça seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico: [HTTPS://peticionamento.org.br/cadastrar](https://peticionamento.org.br/cadastrar). Após, acesse o endereço [HTTPS://peticionamento.org.br](https://peticionamento.org.br), e informe os dados de acesso recebidos no e-mail indicado no ato do cadastro para ter acesso integral ao processo.

Processo Disciplinar nº: 14.0000.2024.004656-2 - Representante: José Antônio da Silva. Representado: A. J. D. da R. (Advogado: Antonio Jose Darwich da Rocha - OAB/PA 009013);

Processo Administrativo (Incidente de Inidoneidade Moral) nº: 14.0000.2024.006607-5 - Suscitante: OAB/PA. Suscitado: A. R. P. J. (Advogado: Anajarino Rosalves Pereira Junior - OAB/DF 76472);

Belém, 02 dezembro de 2024.

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

NOTIFICAÇÃO**ARQUIVAMENTO**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar abaixo relacionado acerca do arquivamento da representação, nos termos da decisão proferida.

Processo nº 14.0000.2024.011387-5. Reclamante: Geraldo Alves de Castro Junior. Reclamado: H. P. M. (Advogado: Hugo Possante Mendes, OAB/PA nº 24.466);

Processo nº 14.0000.2023.000328-2. Reclamante: Nelson Rocha da Costa. Reclamado: J. N. da L. D. (Advogado: Jader Nilson da Luz Dias, OAB/PA nº 5.273);

Processo nº 14.0000.2024.006222-9. Reclamante: OAB/PA de encaminhamento do Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará. Reclamado: J. da C. C. (Advogado: Jeremias da Conceição Carvalho, OAB/PA nº 26.045);

Processo nº 14.0000.2023.000115-0. Reclamante: Ligia do Socorro da Silva. Reclamado: A. de F. da C. M. (Advogada: Antonia de Fatima da Cruz Melo, OAB/PA nº 5.398);

Processo nº 14.0000.2023.000091-7. Reclamante: Oscarina Oliveira Baia. Reclamados: R. M. D. da C. (Advogada: Rosinei Mendonça Dutra da Costa, OAB/PA nº 14.657) e N. M. D. (Advogado: Natanael Mendonça Dutra, OAB/PA nº 28.018).

Processo nº 14.0000.2024.011387-5. Reclamante: Geraldo Alves de Castro Junior. Reclamado: H. P. M. (Advogado: Hugo Possante Mendes, OAB/PA nº 24.466);

Processo nº 14.0000.2023.005945-0. Reclamante: Geraldo Alves de Castro Junior. Reclamado: H. P. M. (Advogado: Hugo Possante Mendes, OAB/PA nº 24.466);

Processo nº 14.0000.2024.005945-0. Reclamante: Ezenir Claro da Silva Filho. Reclamado: R. S. A. M. (Advogado: Romulo Saldanha Araújo Miralha, OAB/PA nº 25.599);

Belém/PA, 29 de Novembro de 2024

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

REPUBLICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB NOTIFICA AS PARTES DESTACADAS, DA REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO SEGUINTE. COMUNICO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTES.

ACÓRDÃO Nº 121/2024 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 106/2019. REPRESENTANTE: DEUSITE DE JESUS SARAIVA. REPRESENTADOS: K.N.D. (DR. KLECYTON NOBRE DIAS, OAB/PA Nº 15.167) e P. A. C (DR. PAULO AFONSO CARDOSO, OAB/PA Nº 11.885 - CANCELADA E OAB/MA Nº3.930). JUIZ/RELATOR: EXMO. SR. DR. THIAGO TUMA ANTUNES. EMENTA: LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Verificando as razões defensivas e as provas trazidas aos autos, entende-se pela procedência da representação em relação ao primeiro representado (K. N. D.), pois este incorreu na infração disciplinar definida no art. 34, XX e XXI do Estatuto da Advocacia, segundo fundamentação que se segue. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. No que diz respeito ao segundo representado, (P. A. C.), as provas constantes nos autos são insuficientes para configurar por sua parte qualquer infração disciplinar, especialmente, porque contra si tem somente a alegação do primeiro representado, desacompanhada de qualquer prova que faça o convencimento do julgador em sentido diverso. Assim, em consonância com o princípio da presunção em relação ao segundo representado. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade dos votos, em julgar procedente a Representação em relação ao primeiro representado (K. N. D.), e improcedente a Representação em relação ao segundo representado, (P. A. C.), nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes-membros: Dra. Gilzely Medeiros de Brito Cavalcante – Presidente da 2ª Turma, Dra. Sâmia Melo Costa e Silva (Relatora *ad hoc*), Dra. Amanda Lima Figueiredo, Dr. Maurício da Silva Borges, Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes e Dra. Verônica Araújo Pacheco. Sala de Sessões do TED

OAB-PA. Belém, 25 de abril de 2024.

Belém, 30 de novembro de 2024

Luiza de Marilac Campelo

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

RETIFICAÇÃO

CÂMARA DE DISCIPLINA DA OAB/PA

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, reunir-se-á na 2ª Sessão da I TURMA JULGADORA DA CÂMARA DE DISCIPLINA no exercício de 2024, dia 16 de Dezembro de 2024 (segunda-feira), no Plenário da OAB/PA, em formato híbrido, de acordo com o previsto na Resolução nº 13 de 8 de junho de 2020, às 16h, ocasião em que serão julgados os processos especificados, incluídos em pauta, ficando notificadas as partes e demais interessados a seguir:

PRIMEIRA TURMA JULGADORA:

Data: 16/12/2024 (segunda feira) – Hora 16h.

Processo Ético Disciplinar nº 39/2019 ALT. SGD nº 14.0000.2024.000470-9. Representante: Antonio Paulo Santos Viana. (Advogados: Zenil Drumond, OAB/TO nº 6.494 e Caio Henrique Ribeiro de Araújo, OAB/GO nº 4.2094). Representado: G. A. T. (Advogado: Dr. Giancarlo Alves Teodoro, OAB/PA nº 19.648). Conselheira Relatora: Mayara Carneiro Ledo Mácola;

Processo Ético Disciplinar nº 131/2019. SGD nº 14.0000.2024.000478-2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Representante: Maria do Socorro Bezerra Cruz (Advogada: Erica Braga Cunha da Silva – OAB/PA nº 19.517). Representado/Embargante: M. D. P. S. (Advogado: Mário David Prado Sá - OAB/PA nº 6.286). Conselheiro Relator: André Beckmann de Castro Menezes

Belém, 21 de Novembro de 2024.

Afonso Marcius Vaz Lobato

Secretário Geral da OAB/PA e Presidente da I Turma Julgadora da Câmara de Disciplina.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 02/12/2024

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO PROCESSO 5.015/2024

A OAB/PB torna pública a decisão do Conselho Pleno no Processo Protocolo 5.015/2024. Relator: Vladimir Miná Valadares de Almeida. Relatora da Divergência: Virgínia Cabral Toscano Borges de Abreu. EMENTA: EMBARGOS OPOSTOS. PUBLICAÇÃO DA TABELA DE HONORÁRIOS PARTE PREVIDENCIÁRIA. DIVERGÊNCIA. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. ALTERAÇÃO DO TEXTO. REPUBLICAÇÃO DA TABELA DE HONORÁRIOS. ACORDAM o Pleno do Conselho Estadual da Seccional OAB/PB, por maioria, em acolher os Embargos e republicar a Tabela de Honorários, com alterações, nos termos do voto da relatora da Divergência. Registradas as abstenções dos Conselheiros(as) Brunna Raquel Germoglio e Ivo Castelo Branco.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

Virgínia Cabral Toscano Borges de Abreu

Conselheira Relatora

Harrison Targino

Presidente da OAB-PB

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2024/CP

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PARÂMETROS MÍNIMOS PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO ESTADO DA PARAÍBA.

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelos artigos 58, V, da Lei 8.906/94 e 111 do Regulamento Geral da OAB, bem como os artigos 48 à 54 do Código De Ética da OAB em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2024, aprovou, a **Tabela de Honorários Advocatícios** no Estado da Paraíba, na forma que segue:

CAPÍTULO I

PARTE GERAL

Art. 1º A tabela de honorários é parte integrante da presente resolução, a qual institui as diretrizes e bases para a cobrança de honorários por qualquer serviço de assessoria, consultoria ou representação prestado por advogado no âmbito da base territorial desta Seccional.

Art. 2º Nos termos do art. 58, V, da Lei nº 8.906/94, somente a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, tem a competência territorial para fixar a Tabela dos Honorários Advocatícios a ser utilizada em todo o Estado da Paraíba.

§1º As Subseções não poderão elaborar, divulgar, aplicar e/ou incentivar a utilização de tabela diversa desta, bem como não poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas e/ou condições a essa Tabela.

§2º A infração das normas dispostas no parágrafo anterior implicará ao gestor as penalidades estabelecidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Código de Ética e Disciplina da OAB e pelo Regulamento Geral da OAB.

Art. 3º O advogado deverá observar o valor mínimo instituído na presente Tabela de Honorários, inclusive aqueles referentes às diligências, sob pena de se caracterizar aviltamento de honorários, punível na forma da Lei 8.906/94 e do Código de Ética da OAB.

Art. 4º A presente tabela apresenta os parâmetros mínimos de cobrança, fixados a partir de padrões médios praticados pela Classe, devendo servir como fonte de referência para efeito de aplicação do artigo 22 da Lei 8.906/94.

§1º Em todo e qualquer caso, os parâmetros fixados por essa tabela deverão ser aplicados mediante observância do grau de zelo do profissional, do nível de qualificação técnica e expertise do advogado na área, do lugar de prestação do serviço e suas condições, da natureza e da importância da causa, como também do trabalho realizado pelo advogado e do tempo exigido para o seu serviço, bem como o proveito econômico total advindo ao constituinte.

§2º Em razão das peculiaridades da causa, quando for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, o percentual cobrado deverá observar o valor mínimo instituído para cada procedimento.

§3º Nos serviços de advocacia de partido, as partes deverão dispor, em contrato, de um valor fixo para pagamento mensal dos trabalhos realizados.

§4º Nos serviços de correspondência, as partes podem acordar valores diferenciados para pagamento fixo mensal mediante contrato expresso, independentemente da quantidade de atos.

§5º Nos atos telepresenciais ou virtuais os valores mínimos estabelecidos nesta tabela devem ser observados, considerando os ditames contidos nesta resolução;

§6º É lícito convencionar honorários decorrentes de indicação de cliente entre advogados ou sociedade de advogados, aplicada a regra prevista no art. 22, §8º, nos limites do § 9º do art. 15 do Estatuto da Advocacia.

§7º - Em caso de cobrança do valor mínimo para pagamento, o contrato de honorários poderá prever atualização monetária elegendo um índice inflacionário para atualização do valor contratado, até a data do efetivo pagamento dos honorários contratuais.

Art. 5º É lícito ao advogado contratar valores acima daqueles previstos na presente tabela, sendo, contudo, vedado ao profissional, receber quantia superior àquela efetivamente auferida pelo cliente após descontados os honorários contratuais.

Parágrafo único: Para efeito de limitação de honorários contratuais em face do proveito econômico total advindo ao constituinte, não serão computados os valores recebidos pelo advogado a título de indenização

ou reembolso por despesas com transporte, alimentação, diárias, cópias, ou adiantamento de qualquer outro custo do processo que não se configure como remuneração pelo trabalho intelectual do advogado, nos termos do art.48 do Código de Ética da OAB .

Art. 6º Salvo disposição expressa em contrário, os valores constantes na tabela compreendem somente ao patrocínio da causa em primeiro grau. A atuação em fase recursal, em qualquer instância ou tribunal, bem como a sustentação oral, constituem-se como atos próprios que poderão ser contratados especificamente através de contrato suplementar, observados os parâmetros da tabela.

Parágrafo único: A verba honorária pactuada não compreende a prestação de serviços em quaisquer incidentes processuais ou em procedimentos preventivos ou acessórios, salvo se previamente convencionado.

Art. 7º O desempenho da advocacia se constitui como atividade meio. Assim, os honorários contratados serão devidos independentemente do êxito na ação. Todavia poderá o profissional pactuar de forma diversa, estabelecendo seu ganho em função do êxito no procedimento.

Parágrafo único: Nos contratos de honorários advocatícios, na modalidade quota litis, os honorários contratuais podem ser de até 30%, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (art. 50 Código de Ética da OAB).

Art. 8º É aconselhável que o advogado cobre sempre o valor da consulta quando alguma matéria jurídica ou ligada à profissão lhe for apresentada. Se, em função da consulta, sobrevier prestação de serviços, ficará a critério das partes se o valor da consulta será ou não abatido dos honorários a serem contratados.

Art. 9º Nos casos em que a Tabela indicar o valor de honorários em percentual e, também, em valor determinado, dever-se-á entender o primeiro como sendo o “percentual mínimo” e o segundo como o “valor mínimo”, devendo ser observado o maior dentre eles de acordo com o caso concreto, bem como o proveito econômico total advindo ao constituinte do advogado contratado.

Art. 10 A realização de acordo entre as partes litigantes não implica na redução do valor dos honorários contratados.

Art. 11 O contrato de honorários que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado, poderá ser objeto de revisão.

Art. 12 Os serviços não contemplados nesta tabela deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do local da prestação, bem como o tempo e a complexidade do trabalho.

Parágrafo único: Nas causas em que for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, a cobrança deverá ser realizada de forma equitativa, observando os critérios dispostos no caput.

Art. 13 É lícita a contratação para realização de diligências na comarca de atuação do advogado/escritório por preço global fixo, ou mediante pagamento fixo mensal, em contrato expresso, independentemente da quantidade de atos praticados, autorizando-se a aplicação de valores diferentes dos indicados na presente tabela, levando-se em conta as peculiaridades de cada ato/processo/procedimento contratado, nos termos do §1º do artigo 4º desta resolução.

Art. 14 Os valores indicados nesta tabela serão reajustados anualmente em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IPCA do ano anterior, até que novos valores sejam aprovados pelo conselho pleno desta

seccional.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba, ficando revogadas todas as disposições anteriores que versem sobre parâmetros mínimos para cobrança de honorários.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

HARRISON TARGINO

Presidente da OAB/PB

CAPÍTULO II

TABELA DE HONORÁRIOS

Seção I - Correspondência, diligências profissionais e cobranças avulsas

Seção II - Advocacia extrajudicial e formas consensuais de soluções de conflitos

Seção III - Atuação em grau de recurso ou junto a Tribunais Judiciais

Seção IV - Processos cíveis em geral, obrigações, contratos, ação indenizatórias, direito real, execuções e tutela cautelar

Seção V – Família, Sucessões, Direito da Criança e Adolescente

Seção VI – Matérias relacionadas a direito homoafetivo e novos arranjos familiares

Seção VII - Procedimentos especiais e jurisdição voluntária

Seção VIII – Elaboração de contratos

Seção IX – Falência e recuperação

Seção X –Advocacia trabalhista e sindical

Seção XI – Advocacia previdenciária

Seção XII – Advocacia criminal

Seção XIII – Advocacia fiscal e tributária

Seção XIV – Imobiliário e condominial

Seção XV – Advocacia eleitoral

Seção XVI – Advocacia em matéria ambiental

Seção XVII – Ações constitucionais

Seção XVIII – Processos administrativos junto a conselhos de classe ou corregedoria

Seção XIX – Tribunal de contas

Seção XX – Procedimentos no âmbito do Ministério Público

Seção XXI – Advocacia Junto A Municípios E Câmaras De Vereadores

Seção XXII – Advocacia em Direito Digital, Privacidade e Proteção de Dados

Seção XXIII – Advocacia em Direito Agrário e Fundiário

Seção XXIV – Advocacia em Direito Desportivo

Seção XXV – Compliance E Programas De Integridade

Seção XXVI – Ações/Procedimentos de jurisdição contenciosa ou que assumam este caráter

Seção I - Correspondência, diligências profissionais e cobranças avulsas

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual mínimo	Percentual máximo
Consulta			
Com orientação verbal	R\$ 530,85		
Com emissão de parecer escrito ou eletrônico	R\$ 1.771,71		
Com emissão de parecer escrito complexo, assim entendido aquele que demande análise documental e/ou jurisprudencial	R\$ 3.507,31		
Em final de semana, feriado, fora do horário comercial (08:00 as 18:00), ou no domicílio do cliente	Acréscimo de 50% sobre o valor normal		
Hora técnica			
Advogado autônomo / sócio / associado do escritório	R\$ 530,85		
Em final de semana, feriado, fora do horário comercial (08:00 as 18:00), ou no domicílio do cliente	Acréscimo de 50% sobre o valor normal		
Audiência por correspondência			
Conciliação ou Mediação Administrativa	R\$ 530,85		
Conciliação ou Mediação no Foro geral	R\$ 530,85		
Una ou de Instrução no Foro Geral	R\$ 746,17		

Una ou de Instrução no Juizado	R\$ 746,17		
Una ou de Instrução no Processo Administrativo	R\$ 746,17		
Diligências			
Requerimentos verbais e monitoramento de andamento processual em cartório judicial	R\$ 530,85	Equivalente a uma hora técnica	
Cópias de processo eletrônico	R\$ 120,17		
Cópias de processo físico (até 20 páginas)	R\$ 149,51 + R\$ 0,50 por página excedente		
Requerimento de certidão ou documento em cartório extrajudicial	R\$ 224,96		
Exame de processo administrativo ou judicial com confecção de relatório circunstanciado	R\$ 1.771,71		
Requerimentos avulsos em processo administrativo não contencioso	R\$ 596,66		
Requerimentos avulsos em processo administrativo contencioso	R\$ 895,69		
Acompanhamento de citação, intimação, notificação, penhora, arrombamento, apreensão, interpelação e exames periciais	R\$ 746,17		
Despacho com o Magistrado	R\$ 530,85		
Sustentação oral perante turmas recursais ou tribunais	R\$ 1.342,85		
Intervenção em medida ou procedimento perante a administração pública	R\$ 2.238,52		
Defesa de multa ou auto de infração de trânsito	R\$ 746,17		
Acompanhamento de cliente (sem ser correspondência, quando contratado apenas para esse fim)			
Em assembleia ou reunião	R\$ 2.238,52		
Cartório extrajudicial ou repartição pública	R\$ 746,17		
Cartório judicial	R\$ 895,69		
Audiência de Conciliação	R\$ 530,85		
Audiência de Instrução	R\$ 746,17		
Em depoimento pessoal ou inquirição de testemunha (por ato e por cliente)	R\$ 746,17		
Diária em serviços que demandem afastamento	R\$ 1.342,85 + o	Não inclui gastos com	

da comarca ou de outras atividades	valor do serviço	deslocamento, alimentação e hospedagem	
Quilômetro rodado em veículo do próprio advogado	R\$ 1,54		
Carta precatória	R\$ 2.389,43		
Advocacia de partido	R\$ 2.536,16		

Observação 1: Caso as diligências ou audiências contratadas não sejam realizadas por motivos alheios à vontade do contratante ou do contratado, as partes poderão prever redução do valor mínimo contido na tabela, desde que expressamente convencionado entre elas, devendo, contudo, ser levado em consideração o §1º, do art. 4º, desta resolução.

Observação 2: O valor da Consulta é equiparado ao valor de uma hora técnica.

Observação 3: O valor dos atos telepresenciais ou virtuais devem obedecer aos valores mínimos.

Seção II - Advocacia extrajudicial e formas consensuais de soluções de conflitos

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Cobrança amigável (art. 395 do Código Civil)	R \$ 1.771,71	10%	30%
Elaboração de notificação ou contranotificação extrajudicial- por documento	R \$ 1.771,71	10%	30%
Consignação em pagamento na via extrajudicial	R \$ 1.771,71	5%	30%
Exame e visto de instrumento de constituição de pessoa jurídica	R \$ 5.313,50		
Procedimento de Conciliação, Mediação e Negociação (extrajudicial ou judicial)			
Consulta técnica e intelectual para análise dos conflitos e assessoria jurídico-estratégica, sem parecer escrito	R \$ 1.771,71	5%	
Reunião Una (com elaboração de termo acordo/transação/mediação)	R \$ 2.238,52	5%	30%
Fracionada (adicionar ao valor da Una, por cada nova reunião)	R \$ 746,17	5%	30%
Reunião una sem lavratura do termo de	R \$	5%	30%

acordo/transação/mediação/negociação	1.492,35		
Acordo extrajudicial em litígio não judicializados	R \$ 3.431,85	5%	30%
Advogado (a) na Mediação			
7.1 Assistência de mediando na sessão de mediação judicial (com valor econômico ou não)	R \$ 1.492,35	5%	30%
7.2 Assistência exclusiva em procedimentos de conciliação, mediação ou qualquer outro método autocompositivo de solução de conflitos	R \$ 3.431,85	5%	30%
Advogado (a) na Negociação			
8.1 Assistência do constituinte em sessões de negociação de processos já judicializados (com valor econômico ou não)	R \$ 1.492,35	5%	30%
8.2 Assistência exclusiva em procedimentos de negociação ou qualquer outro método autocompositivo de solução de conflito no âmbito extrajudicial	R \$ 5.313,50	5%	30%
Advogado (a) na Arbitragem			
Assistência em procedimento Arbitral	R \$ 8.949,92	5%	30%

Seção III -Atuação em grau de recurso ou junto a Tribunais Judiciais

Descrição do serviço	Valor Mínimo	U R H	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Recursos perante Tribunais Estaduais e Regionais				
Embargos de Declaração	R\$ 4.103,98			
Agravo de Instrumento	R\$ 4.103,98			
Apelação	R\$ 4.103,98			
Agravo Regimental	R\$ 4.103,98			
Atuação em incidente de uniformização de jurisprudência (art. 976 do CPC)				
Representando parte do processo originário ¹	R\$ 2.238,52			
Representado interessado na matéria	R\$ 5.313,50			

(art. 983 do CPC)				
Reclamação Correccional	R\$ 2.238,52			
Sustentação Oral	R\$ 2.238,52			
Elaboração e entrega de memoriais	R\$ 2.238,52			
Outras atuações	R\$ 2.238,52			
	¹ A cobrança poderá ser dispensada, caso a instauração do incidente não tenha sido requerida pelo cliente.			
Recursos perante tribunais superiores				
Recurso Especial	R\$ 5.313,50			
Recurso Extraordinário	R\$ 7.458,97			
Agravo Regimental	R\$ 4.103,98			
Incidente de uniformização de jurisprudência	R\$ 4.103,98			
Representando parte do processo originário ²	R\$ 4.103,98			
Representado interessado na matéria (art. 983 do CPC)	R\$ 14.916,54			
Reclamação Correccional	R\$ 5.313,50			
Sustentação Oral	R\$ 4.103,98			
Elaboração de memoriais e Outras atuações	R\$ 2.238,52			
	² A cobrança poderá ser dispensada, caso a instauração do incidente não tenha sido requerida pelo cliente.			
Ação rescisória – proposição ou defesa	R\$ 5.313,50		20%	

Seção IV - Processos cíveis em geral, obrigações, contratos, ação indenizatórias, direito real, execuções e tutela cautelar

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Regra geral: Cobrança por procedimento em razão do valor real da causa, ou sobre o proveito econômico e patrimonial efetivamente advindo ao cliente, ou do valor representativo da obrigação, quando possível exprimi-la em valor pecuniário	R\$ 3.431,85	15%	
Ação cujo objeto seja a existência, a validade, o cumprimento, a	R\$ 5.221,83	15%	

modificação, a resolução, a rescisão ou a rescisão de ato jurídico			
Execução de título			
Como patrono do exequente			
Extrajudicial	R\$ 1.939,50	10%	
Judicial	R\$ 3.431,85	10%	
Como patrono do executado			
Extrajudicial			
Embargos	R\$ 4.103,98	10%	
Exceção de pré-executividade	R\$ 4.103,98	10%	
Judicial			
Impugnação	R\$ 4.103,98	10%	
Embargos	R\$ 4.103,98	10%	
Exceção de pré-executividade	R\$ 4.103,98	10%	
Monitória	R\$ 4.103,98	10%	
Tutela provisória cautelar requerida em caráter antecedente/incidental	R\$ 3.431,85	5%	
Ação que vise a revisão, reforma ou invalidação da tutela antecipada estabilizada (Art. 304 §2º do CPC)	R\$ 4.103,98	5%	
Incidente de desconsideração de personalidade jurídica	R\$ 4.103,98	5%	
Advocacia perante juizados especiais cíveis e da fazenda			
7.1. Processos de alçada nos juizados	R\$ 3.507,31	20%	
7.2. Contestações e atos isolados nos juizados	R\$ 1.939,50	10%	
7.3. Recursos	R\$ 3.507,31	5%	
Para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente.	Máximo de 30% do valor do ganho econômico total		

Seção V – Família, Sucessões, Direito da Criança e Adolescente

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
DIVÓRCIO/ DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL /SEPARAÇÃO JUDICIAL (heterossexual ou homoafetiva)			
Consensual			

Sem bens a partilhar			
Como patrono de ambas as partes	R \$ 5.372,7 4		
Como patrono de uma das partes	R \$ 4.925,6 0		
Com bens a partilhar			
Como patrono de ambas as partes	R \$ 6.420,7 4	5%	
Como patrono de uma das partes	R \$ 5.821,3 6	5%	
Litigioso			
Sem bens a partilhar	R \$ 5.821,3 6		
Com bens a partilhar	R \$ 7.458,9 7	10%	
Extrajudicial			
Sem bens a partilhar	R \$ 4.028,5 2		
Com bens a partilhar	R \$ 5.313,5 0	5%	
1.4 Separação Judicial	R \$ 4.028,5 2		
1.5 Procedimento separação de corpos	R \$ 4.028,5 2		
1.6 Conversão da separação em divórcio	R \$ 4.028,5 2		
Alimentos			
Fixação/ provisionais	R \$ 4.028,5 2	10%	
Revisão	R \$	10%	

	4.028,5 2		
Exoneração	R \$ 4.028,5 2	10%	
Execução sem pedido de prisão	R \$ 4.028,5 2	10%	
Execução com pedido de prisão	R \$ 4.922,8 0	10%	
Regulamentação de visita	R \$ 4.028,5 2		
Reconhecimento de união estável			
Consensual	R \$ 4.922,8 0	5%	
Litigiosa	R \$ 7.458,9 7	10%	
Anulação de casamento			
Sem bens a partilhar	R \$ 4.922,8 0		
Com bens a partilhar	R \$ 4.922,8 0	5%	
Investigação de paternidade/ maternidade			
Sem petição de herança	R \$ 4.028,5 2	10%	
Com petição de herança	R \$ 8.205,1 4	10%	
Ação de destituição de poder familiar	R \$ 7.011,8 1		
Ação negatória de paternidade/ maternidade	R \$ 7.011,8 1		
Ação de reconhecimento de parentalidade socioafetiva	R \$		

	4.922,80		
Extinção de usufruto ou fideicomisso	R \$ 4.922,80		
Guarda, interdição, emancipação tutela ou curatela			
Busca e apreensão de menor	R \$ 4.922,80		
Especialização judicial de hipoteca legal	R \$ 4.922,80	5%	
Sub rogação de vínculo	R \$ 4.922,80	5%	
Guarda	R \$ 4.922,80		
Tutela ou Curatela ou sua renovação	R \$ 4.922,80		
Interdição	R \$ 4.922,80		
Tomada de decisão apoiada	R \$ 4.028,52		
Emancipação	R \$ 3.431,85		
Defesa do tutor ou do guardião legal em caso de perda ou modificação da tutela ou guarda	R \$ 4.922,80		
Ação de danos materiais e morais decorrente de desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção	R \$ 4.922,80	10%	30%
Reconhecimento voluntário da paternidade perante o oficial de registro civil das pessoas naturais (Provimento nº 83/19 do CNJ)	R \$ 4.922,80		
Pedidos de alvarás	R \$ 3.431,85	5%	
Instituição de bem de família	R \$	3%	

	3.643,99		
Arrolamento de bens	R \$ 3.431,85	3%	
Adoção criança e adolescente			
Por nacional	R \$ 4.922,80		
Por estrangeiro	R \$ 9.845,61		
Adoção maiores			
Por nacional	R \$ 4.922,80		
Por estrangeiro	R \$ 9.845,61		
Outorga judicial de consentimento	R \$ 5.818,49		
Sucessões			
Inventário			
Judicial	R \$ 8.205,14	5%	
Extrajudicial	R \$ 8.205,14	3%	
Remoção de inventariante	R \$ 4.028,52		
Inventário negativo	R \$ 3.431,85		
Habilitação de credito não impugnada	R \$ 4.028,52		
Abertura, registro, inscrição cumprimento de testamento e codicilo	R \$ 4.922,80		

Anulação de testamento	R \$ 7.011,8 1		
Sobrepartilha	R \$ 4.922,8 0	5%	
Anulação de partilha	R \$ 7.011,8 1		
19 Criança E Adolescente			
19.1. Defesa técnica em procedimento de apuração de ato infracional	R \$ 7.458,9 7		
19.1.1. Defesa em procedimento contencioso junto ao Conselho Tutelar, conforme Res. 170/12 do CONANDA	R \$ 5.313,5 0		
19.1.2. Pedido à autoridade judiciária de revisão de deliberação do Conselho Tutelar (art, 137, do Estatuto da Criança e do Adolescente)	R \$ 5.313,5 0		
19.2. Acompanhamento do adolescente em delegacia especializada	R \$ 2.462,1 0		
19.3. Audiência de oitiva informal perante o Ministério Público (audiência do art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente)	R \$ 2.462,1 0		
19.4. Pedido de revogação de internação provisória	R \$ 2.238,5 2		
19.5. Habeas Corpus no horário de expediente	R \$ 5.221,8 3		
19.6. Habeas Corpus perante plantão	R \$ 5.221,8 3		
19.7. Defesa técnica em execução de medidas socioeducativas	R \$ 3.431,8 5		
19.8. Acompanhamento da formulação do Plano Individual de Atendimento	R \$ 5.313,5 0		
19.9. Impugnação ao Plano Individual de Atendimento	R \$ 5.313,5 0		

19.10. Audiência de reavaliação de medida socioeducativa	R \$ 2.462,1 0		
19.11. Defesa em procedimento de aplicação de sanção disciplinar a adolescente submetido a medida de internação	R \$ 5.313,5 0		
19.12. Pedido incidental (revogação, unificação ou substituição de medida socioeducativa)	R \$ 2.238,5 2		
Procedimentos relativos a ações coletivas e outros procedimentos especiais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente			
Representação de entidade em ação civil pública	R \$ 6.714,1 9		
Mandado de segurança e ação ordinária c/c preceito cominatório visando direito fundamental (educação, saúde, etc.)	R \$ 6.714,1 9		
Defesa em procedimento relativo à imputação de irregularidades em entidades de atendimento e em procedimento relativo à aplicação penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente	R \$ 7.458,9 7		
Outras ações judiciais, conforme art. 148, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (situação de risco)			
Ação visando suprimimento de capacidade ou o consentimento para o casamento (parâmetros estabelecidos na tabela referente ao direito de família - ausência de previsão na tabela - sugestão)	R \$ 3.431,8 5		
Pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar (parâmetros estabelecidos na tabela referente ao direito de família)	R \$ 3.431,8 5		
Retificação de registro civil	R \$ 3.431,8 5		
Curadoria Especial e Representação direta/imediata de interesses de crianças e adolescentes quando seus interesses colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual			
Curadoria especial de genitores ou responsáveis legais (guardiões ou tutores legais)	R \$ 3.431,8 5		
Curadoria especial ou advocacia em nome de interesse manifesto de criança ou adolescente que não corresponda aos interesses de seus genitores, tutores ou guardiões	R \$ 3.431,8 5		
Defesa de direitos de crianças e adolescentes perante Tribunais			

Agravo ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R \$ 5.313,50		
Agravo ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais	R \$ 4.103,98		
Apelação ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R \$ 5.313,50		
Apelação ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais	R \$ 4.103,98		
Elaboração e entrega de memoriais	R \$ 2.238,52		

Observação 1: Nas ações de Direito de Família o proveito econômico a ser levado em conta para o cálculo dos honorários contratuais é medido contando-se, além dos bens que porventura existem a partilhar, as parcelas vencidas e as vincendas até o limite de 12 prestações vincendas percebidas pelo constituinte nos casos de ações versem sobre obrigações alimentícias.

Observação 2: Entende-se por anuidade a base de cálculo que utiliza como referência o valor equivalente à 12 prestações nos casos de ações versem sobre obrigações alimentícias.

Seção VI – Matérias relacionadas a direito homoafetivo e novos arranjos familiares

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Ação de reconhecimento de dupla maternidade/paternidade	R \$ 7.011,81		
Assistência em procedimento de reconhecimento de dupla paternidade/maternidade na via administrativa	R \$ 4.922,80		
Ação de requalificação civil, para alteração de nome e de gênero de transexuais em assento de nascimento, independente da realização de cirurgia para readequação de sexo	R \$ 8.949,92		

Seção VII - Procedimentos especiais e jurisdição voluntária

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo

Procedimentos especiais			
Dissolução de sociedade	R \$ 5.818,49	10%	
Oposição	R \$ 5.818,49	10%	
Habilitação	R \$ 5.818,49	10%	
Homologação de penhor legal	R \$ 5.818,49	10%	
Defesas/ ações judiciais - Direito Marítimo	R \$ 9.845,61	10%	
Restauração de autos	R \$ 3.431,85		
Suscitação de dúvida	R \$ 3.431,85		
Jurisdição voluntária			
Ação inominada	R \$ 3.431,85	15%	
Notificação e interpelação judicial	R \$ 3.431,85		
Alienação judicial	R \$ 4.028,52	10%	
Organização, aprovação, alteração e extinção de fundações	R \$ 3.431,85 Por ato		
Alteração e retificação de registro público	R \$ 4.028,52	3%	
Alvará judicial	R \$ 4.028,52	3%	
Consignação em pagamento judicial	R \$ 3.431,85	10%	
Depósito, anulação, substituição de título ao portador, prestação de contas e afins	R \$ 3.431,85	10%	
Procedimentos sobre propriedade intelectual: depósito de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc	R \$ 3.431,85		
2.9.1 - Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual	R \$ 5.818,49		
2.9.2 - Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contratação ou crime em matéria de propriedade intelectual	R \$ 5.818,49	10%	30%
2.9.3 - Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade	R \$		

industrial	R \$ 5.818,49		
2.9-4 - Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual industrial	R \$ 5.818,49		
– Legalização de Estrangeiros no Brasil			
3.1 - Requerimento de residência provisória, Vistos de trabalho, investidor, residência, reunião familiar, asilo, etc, - estran por cada pessoa abrangida pelo visto.	R \$ 5.818,49		
3.2 - Requerimento de residência PERMANENTE, Vistos de trabalho, investidor, residência, reunião familiar, asilo, etc, - estran por cada pessoa abrangida pelo visto.	R \$ 8.949,92		
3.2 – Acompanhamento na polícia Federal	R \$ 2.140,00		
3.3 – Naturalização De Estrangeiro (considerando por pessoa)	R \$ 5.818,49		
3.3 –Recurso administrativo por indeferimento de pedido de visto – considerando por pessoa	R \$ 3.431,85		
3.4 – Defesa em Extradicação	R \$ 5.818,49		
3.5 – Defesa em Deportação	R \$ 5.818,49		
3.6 – Defesa em Perda De Visto	R \$ 5.818,49		
3.8 – Defesa em Expulsão	R \$ 5.818,49		
3.9 – Homologação De Sentença Estrangeira	R \$ 8.949,92		
3.9 - Execução de Sentença Estrangeira	R \$ 5.818,49		
3.10 – Perda da Cidadania			
3.10.1 – Administrativa	R \$ 8.949,92		
3.10.2 - Judicial	R \$ 13.127,95		
3.11 - Diligências Avulsas	R \$ 3.431,85		

Seção VIII – Elaboração de contratos

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentua l	Percentua l
----------------------	---------------------	----------------	----------------

		Mínimo	Máximo
Elaboração, revisão ou assistências em contratos ou estatutos diversos	R\$ 2.014,95	2%	
Locação			
Para fins residenciais	R\$ 2.014,95	2%	
Para fins comerciais	R\$ 2.238,52	2%	
Comodato	R\$ 2.014,95	2%	
Doação	R\$ 2.014,95	2%	
Promessa de compra e venda	R\$ 2.238,52	2%	
Cessão ou sub rogação de direitos	R\$ 2.014,95	2%	
Arrendamento e parceria	R\$ 2.238,52	2%	
Fiança	R\$ 2.238,52	2%	
Minuta de escritura			
Com assistência ao ato	R\$ 3.431,85	2%	
Sem assistência ao ato	R\$ 2.238,52	1%	
Fundação/Associação	R\$ 2.238,52	2%	
Contratos societários			
Limitada	R\$ 3.431,85	2%	
Anônima	R\$ 4.922,80	2%	
Simples	R\$ 3.431,85	2%	
Operações societárias	R\$ 3.431,85	2%	
Alterações contratuais	R\$ 2.238,52	2%	
Distrato	R\$ 3.431,85	2%	

Seção IX – Falência e recuperação

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo		Percentual Mínimo	Percentu al Máximo
Pedido de falência				
Feito por credor, sendo julgado procedente	R \$ 13.127,9 5		15% sobre o valor do crédito ajuizado	
Feito por credor, sendo julgado improcedente	R \$ 7.011,81		5%	
Feito pelo devedor	R \$		10%	

	4.922,80			
Pedido de recuperação		Aplica-se o item 1		
Ação de Restituição, Ação Reivindicatória e Embargos de Terceiro	R \$ 4.028,52		15%	
Pedido de declaração de insolvência	R \$ 5.221,83		15% sobre o valor do crédito	
Habilitação tempestiva ou retardatária de crédito	R \$ 4.028,52		5%	
Representação do falido	R \$ 13.127,95		5%	
Representação do devedor insolvente	R \$ 13.127,95		5%	
Representação do administrador judicial na falência ou na recuperação judicial				
8.1. Representação do administrador judicial na recuperação judicial	R \$ 7.011,81		5%	
8.2. Representação do administrador judicial na falência	R \$ 13.127,95		5%	
Declaração judicial de insolvência	R \$ 4.922,80		10%	

Seção X – Advocacia trabalhista e sindical

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Reclamação Trabalhista de procedimento ordinário, ou eventual acordo, incluído encargos fiscais, fundiários e previdenciários.	R\$ 4.028,52	20%	30%
Reclamação Trabalhista de procedimento Sumaríssimo, ou eventual acordo, incluído encargos fiscais, fundiários e previdenciários	R\$ 4.028,52	20%	30%
Patrocínio do reclamado/DEFESA	R\$ 4.028,52	20%	30%
Acidente do Trabalho	R\$ 4.028,52	20%	30%
Inquérito para demissão de Empregado	R\$ 4.028,52	20%	30%
Homologação de Acordo Extrajudicial	R\$ 3.431,85	20%	30%
Pedido de Remoção ou Transferência de Empregado	R\$ 3.431,85	20%	30%

Impugnação de Cálculos Trabalhistas	R\$ 2.089,01	20%	30%
Dissídio Trabalhista Individual plúrimo	R\$ 8.949,92	20%	30%
Dissídio Trabalhista Coletivo	R\$ 8.949,92	20%	30%
Recurso Ordinário Trabalhista	R\$ 3.507,31	20%	30%
Recurso Adesivo Trabalhista	R\$ 3.507,31	20%	30%
Recurso de Agravo de Instrumento Trabalhista	R\$ 3.507,31	20%	30%
Recurso de Agravo de Petição Trabalhista	R\$ 3.507,31	20%	30%
Recurso de Agravo Regimental Trabalhista	R\$ 3.507,31	20%	30%
Ação Rescisória Trabalhista	R\$ 5.313,50	20%	30%
Recurso de Revista	R\$ 3.507,31	20%	30%
Alvará de Levantamento de Depósito Recursal Trabalhista	R\$ 1.939,50	20%	30%
Prática de atos isolados	R\$ 1.048,00	20%	30%
Defesa / Recurso Por Força De Fiscalização Do Aft (Agente Fiscal Do Trabalho)	R\$ 2.089,01	20%	30%
Mandado De Segurança	R\$ 6.714,19	20%	30%
Defesa em ação de cumprimento (cobrança de vantagens coletivas pelo sindicato)	R\$ 6.714,19	20%	30%
Acompanhamento de negociação coletiva / mesa redonda	R\$ 4.028,52		
Correição parcial / pedido de providências	R\$ 4.028,52		
RECLAMAÇÃO (Caberá reclamação para preservar a competência e a autoridade das decisões das Turmas e do Tribunal Pleno - ART. 217 RI-TRT)	R\$ 5.313,50		
Acompanhamento De Eleições Sindicais	R\$ 2.089,01		
Inquérito de apuração de falta grave - ação ou defesa	R\$ 3.507,31		
Para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens econômicas advindas em favor do Constituinte.	Máximo de 30% do valor do proveito econômico total		

Seção XI – Advocacia previdenciária

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Procedimentos Administrativos/ Judiciais			
Acompanhamento em Perícia Social/Médica	R \$ 1.605,0		

	0		
Concessa~o, revisa~o ou restabelecimento de aposentadorias programadas em geral, auxi~lio reclusa~o, auxi~lio acidente, pensa~o por morte, benefi~cios assistenciais-BPC e outros na~o listados.	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Concessa~o ou restabelecimento de auxi~lio por incapacidade tempora~ria, inclusive por acidente do trabalho.	R \$ 3.431,85	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Atuac,a~o em Processo que questione a natureza acidentária do beneficio	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Atuac,a~o em Processo que questione a natureza acidentária do beneficio - apenas Fase Recursal	R \$ 4.922,80		
Procedimento de Justificac~o~o administrativa.	R \$ 5.313,50		
Defesa administrativa para evitar a suspensa~o do benefi~cio previdencia~rio ou assistencial.	R \$ 5.313,50		
Parecer juri~dico solicitado por entidades sindicais, associac,o~es, gestores de regimes previdencia~rios e outras pessoas juri~dicas.	R \$ 5.818,49		
Açao de Concessao de Salário Maternidade	R \$ 1.789,98	20% sobre as parcelas concedidas	30% sobre as parcelas concedidas
Expediçao de Certidao de Tempo de Contribuiçao – CTC	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas concedidas	30% sobre as parcelas concedidas
Açao de Reconhecimento de Tempo de Serviço/Contribuiçao	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas concedidas	30% sobre as parcelas concedidas
Ac,a~o para requerer expedic,a~o de Certida~o de Tempo de Contribuic,a~o.	R \$ 6.714,19		
Retificac,a~o e atualizac,a~o cadastral do Cadastro Nacional de Informac,o~es Sociais – CNIS.	R \$ 5.313,5		

	0		
Ação para revisão da renda mensal inicial – RMI do benefício	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 2 anuidades vincendas
Planejamento previdenciário com parecer, cálculos de tempo de contribuição e simulações de RMI/RMA presentes e futuras.	R \$ 4.922,80		
Ação de Conversão de Auxílio-doença em Aposentadoria por invalidez	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Atuação exclusivamente em fase recursal	R \$ 4.922,80	10% sobre até 2 anuidades vincendas	
Sustentação Oral em processo judicial	R \$ 2.238,52		
Acção ou contestação visando a manutenção de benefício previdenciário	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Acção visando a restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexigibilidade dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso de benefício de prestação continuada da LOAS, bem como repetição de indébito	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Ação de isenção de Imposto de Renda em benefícios.	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Mandado de injunção, habeas data individual e Mandado de segurança individual.	R \$ 6.714,19		
Acção rescisória	R \$ 6.714,19	20% sobre as parcelas vencidas e mais	30% sobre as parcelas vencidas e mais

		sobre até 2 anuidades vincendas	sobre até 2 anuidades vincendas
Querela Nullitatis	R \$ 6.714,1 9	20% sobre as parcelas vincidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vincidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
Ações Coletivas	R \$ 6.714,1 9	10% sobre as parcelas vincidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas	30% sobre as parcelas vincidas e mais sobre até 2 anuidades vincendas
-ADVOCACIA CONTECIOSA JUDICIAL PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL			
Atuação em Ação de Acidente do Trabalho como Terceiro Interviente Interessado	R \$ 6.714,1 9		
2.2 Ação de Descaracterização de Acidente do Trabalho	R \$ 6.714,1 9		
--Ação de Redução Aliquota FAP/SAT	R \$ 6.714,1 9		
Ação de Repetição Indevida ou Compensação	R \$ 6.714,1 9		
Defesa em Ação Regressiva Previdenciária – Acidente do Trabalho	R \$ 6.714,1 9		
Atuação no Programa de Reabilitação Profissional junto ao INSS	R \$ 5.313,5 0		
2.7 - Contestação FAP (Fator Acidentário de Prevenção)	R \$ 6.714,1 9		

Observações:

Em todos os casos destacados, a soma dos honorários contratuais e sucumbenciais não pode ultrapassar o valor econômico auferido pelo constituinte.

O proveito econômico do **processo administrativo** consiste nos valores auferidos entre a data de início do benefício (DIB) e, como marco final, a última das 24 parcelas vincendas **a partir da Data do primeiro**

pagamento, devendo, em todo caso, ser respeitado o valor mínimo indicado na presente tabela, desde que expressamente ressaltado no contrato de honorários, desde que não ultrapasse o proveito econômico do constituinte e conste no contrato de honorários;

O proveito econômico de uma **ação judicial** tem como marco inicial a data de início do benefício (DIB), incluindo valores recebidos em casos de obtenção de tutela de urgência, até a última das 24 parcelas vincendas **a partir do trânsito em julgado**, devendo, em todo caso, ser respeitado o valor mínimo indicado na presente tabela e desde que expressamente ressaltado no contrato de honorários, desde que não ultrapasse o proveito econômico (art. 50, CED) e conste no contrato de honorários;

Entende-se por anuidade a base de cálculo que utiliza como referência o valor equivalente à 12 prestações da renda mensal do Benefício, acrescentando ainda o 13º salário, caso seja hipótese de pagamento de 13º salário referente ao benefício.

Nos casos de benefícios concedidos ou restabelecidos por prazo indeterminado, ou tratando-se de ações meramente declaratórias, o valor dos honorários não poderá ser inferior ao da tabela;

É autorizado destacar do RPV, alvará, precatório ou pagamento administrativo do cliente valores contratualmente firmados com seu constituinte, desde que não ultrapassem os 50% do proveito econômico advindo do benefício concedido, considerando-se, assim, os valores retroativos e as duas primeiras anuidades vincendas.”

Em caso de cobrança do valor mínimo da tabela, será facultado ao advogado acrescentar a porcentagem de até 30% **das parcelas vencidas**, desde que não ultrapasse as vantagens auferidas pelo cliente (art. 50, CED), mediante previsão contratual.

É permitida a cobrança de honorários calculados por múltiplos do valor de benefício, no mínimo de 5 valores de benefício, e sua cumulação com o percentual de até 30% das **parcelas vencidas**, desde que não ultrapasse o proveito econômico auferido pelo cliente (art. 50, CED), mediante previsão contratual.

Fica permitida a cobrança alternativa, na hipótese em que o percentual da soma das parcelas vencidas e vincendas não atinja o valor mínimo da tabela, mediante previsão contratual.

Em caso de cobrança do valor mínimo da tabela de honorários, será atualizado pelo índice de correção inflacionária estipulado em contrato, até a data do efetivo pagamento dos honorários contratuais, desde que conste no contrato;

Os honorários remuneram os serviços da advocacia previdenciária. Dessa forma, eventual obrigação do cliente em devolver benefícios recebidos não implica a obrigação de o advogado devolver os honorários contratuais.

O contrato entre o cliente e advogado deve constar a forma de pagamento, inclusive eventual parcelamento conforme a observação 6 acima.

O abono anual pago ao segurado ou dependente (13º salário), também incidirá na base de cálculo dos honorários advocatícios, posto que inclui a base de cálculo do proveito econômico do cliente;

No caso da demanda em que o benefício previdenciário seja indeferido, mas que seja deferido cômputo de tempo de contribuição, inclusive tempo especial para fins de futura aposentadoria, será devido o pagamento dos honorários mínimos da ação de reconhecimento de tempo de serviço e/ou de contribuição.

Seção XII – Advocacia criminal

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Inquérito Policial			
Diligência em órgão policial em horário comercial	R\$ 1.676,79		
Diligência em órgão policial fora do horário comercial	R\$ 2.462,10		
Acompanhamento de prisão em flagrante perante autoridade policial	R\$ 2.462,10		
Acompanhamento de inquérito policial até relatório final	R\$ 4.028,52		
Elaboração de <i>notitia criminis</i> e requerimento para instauração de inquérito policial com o seu consequente acompanhamento	R\$ 5.221,83		
Ação Penal			
Procedimento Sumaríssimo			
Defesa em processos criminais até a sentença	R\$ 5.669,05		
Acompanhamento e assistência em audiência de transação penal	R\$ 2.536,16		
Oferecimento de queixa-crime e patrocínio da ação penal privada até prolação da sentença	R\$ 5.669,05		
Procedimento Sumário			
Defesa em processos criminais até a sentença	R\$ 5.528,36		
Acompanhamento e assistência em audiência de suspensão condicional do processo	R\$ 3.431,85		
Procedimento Comum Ordinário			
Defesa em processos criminais até a sentença	R\$ 7.458,97		
Acompanhamento e assistência em audiência de suspensão condicional do processo	R\$ 3.431,85		
Procedimento Especial do Júri			
Defesa em processos criminais até julgamento final em sessão plenária	R\$ 14.916,54		
Defesa em plenário, atuação após a sentença de pronúncia	R\$ 8.949,92		
	Aos demais procedimentos Especiais, aplicam-se as regras do procedimento comum Ordinário.		

Justiça Militar			
Defesa em processo penal militar até a sentença	R\$ 5.818,49		
Recursos			
Apelação			
Rito Ordinário	R\$ 5.313,50		
Rito Sumário	R\$ 3.431,85		
Rito Sumaríssimo	R\$ 2.685,70		
Recurso em Sentido Estrito	R\$ 4.103,98		
Embargos de Declaração	R\$ 1.771,71		
Embargos Infringentes	R\$ 2.389,31		
Manejo de Carta Testemunhável	R\$ 1.771,71		
Agravo em Execução	R\$ 3.519,23		
Recurso Especial	R\$ 7.458,97		
Recurso Extraordinário	R\$ 7.916,50		
Apresentação de pedido de revogação de prisão preventiva ou temporária	R\$ 5.313,50		
Apresentação de pedido de relaxamento de prisão ou concessão de liberdade provisória	R\$ 2.238,52		
Execução Penal			
Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime	R\$ 3.431,85		
Acompanhamento em audiência admonitória	R\$ 1.418,28		
Incidentes (Exceções, Restituição de Coisas Apreendidas, Medidas Assecuratórias e Incidente de Insanidade)	R\$ 5.313,50		
Assistência de acusação			
Em processo de Rito Ordinário	R\$ 5.221,83		
Em processo de Rito Sumario	R\$ 4.103,98		
Em processo de Rito Sumaríssimo	R\$ 2.238,52		
Em processo de competência do júri	R\$ 7.458,97		
	Para os demais procedimentos Especiais, aplicam-se as regras do procedimento		

	comum Ordinário.		
Interpelação Judicial (Pedido de explicações)	R\$ 2.983,30		
Revisão Criminal	R\$ 5.528,36		
<i>Habeas Corpus</i>			
Perante juízo de primeiro grau	R\$ 5.221,83		
Perante tribunal	R\$ 6.714,19		
Acompanhamento do preso na audiência de custódia	R\$ 2.685,70		
Juizado especial criminal			
Conciliação, transação e/ou suspensão do processo	R\$ 2.238,52		
Em caso de denúncia e acompanhamento de todo o processo	R\$ 4.922,80		
Recursos	R\$ 3.507,31		

Seção XIII – Advocacia fiscal e tributária

Descrição do serviço	Valor Mínimo	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Em âmbito administrativo			
Em 1ª instância (sobre o benefício econômico auferido pelo cliente)	R \$ 4.922,80	15%	
Prática de atos isolados	R \$ 3.507,31		
Recursos em geral	R \$ 3.507,31		
Em âmbito judicial			
Mandado de segurança	R \$ 6.714,19	20%	
Ação declaratória	R \$ 5.221,83	20%	
Ação anulatória	R \$ 5.818,49	20%	
Ação de repetição de indébito	R \$	20%	

	5.221,83		
Ação de consignação em pagamento	R \$ 5.221,83	20%	
Acompanhamento de execução fiscal com ou sem apresentação de defesa por parte do executado (embargos ou exceção de pré-executividade)	R \$ 5.221,83	20%	
Pratica de atos isolados	R \$ 3.507,31		
Recursos em geral	R \$ 3.507,31		

Seção XIV – Imobiliário e condominial

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	U R H	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
Alienação	R \$ 4.922,80		3%	
Registro de loteamento	R \$ 10.475,30		3%	
Elaboração de Convenção de Condomínio ou Regimento Interno- por documento	R \$ 4.922,80			
Incorporações imobiliárias	R \$ 10.475,30		3%	
Extinção de Condomínio	R \$ 4.922,80			
Participação em assembleias de condomínio	R \$ 2.014,95			
Due Diligence imobiliário	R \$ 4.922,80			
Ações locatícias				
7.1. Ação de despejo	R \$ 4.028,52		10%	
Ação renovatória	R \$ 4.922,80		15%	
Ação de revisão ou arbitramento de aluguel	R \$ 4.922,80		15%	

Adjudicação Compulsória	R \$		15%	
	5.221,83			
Usucapião				
Judicial	R \$		15%	
	6.714,19			
Extrajudicial (Art. 1.071 da Lei 13.105/2015)	R \$		10%	
	4.103,98			
Ações possessórias				
Manutenção, reintegração e imissão de posse	R \$		15%	
	4.922,80			
Interdito proibitório	R \$		15%	
	4.922,80			
Ação de divisão e demarcação de terras	R \$		10%	
	6.714,19			
Desapropriação	R \$		10%	
	4.922,80			
Nunciação de obra nova	R \$		15%	
	4.922,80			

Seção XV – Advocacia eleitoral

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	U R H	Percentual Mínimo	Percentu al Máximo
Representação por propaganda irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97)			10% sobre o valor máximo da multa cominada	
Pedido de direito de resposta (art. 58 da Lei n. 9.504/97)	R \$ 746,17			
Representação por captação ilícita de sufrágio (art.41-A da Lei n. 9.504/97)	R \$ 8.949,92			
Representação por captação e gastos ilícitos em campanha (art. 30-a da Lei n. 9.504/97)	R \$ 8.949,92			
Representação por condutas vedadas (art. 73 da Lei n. 9.504/97)	R \$ 8.949,92			
Representação por doação acima do limite legal (arts. 23 e 81 da Lei n. 9.504/97)	R \$ 8.949,92			
Representação por pesquisa eleitoral irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97)	R \$ 5.313,50			
Ação de impugnação ao registro de candidatura – AIRC (art. 3º da LC n. 64/90) -	R \$ 7.458,97			

Ação de investigação judicial eleitoral – AIJE (art. 22 da LC n. 64/90) -	R \$ 11.932,64			
Ação de impugnação ao mandato eletivo – AIME (art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal)	R \$ 11.932,64			
Recurso contra a expedição de diploma - RCED (art. 262 do Código Eleitoral)	R \$ 11.932,64			
Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária/ação de justificação de desfiliação partidária (resolução TSE n. 22.610/2007)	R \$ 8.949,92			
Ação rescisória eleitoral (art. 22, I, j, do Código Eleitoral)	R \$ 14.916,54 0			
Recursos em geral	R \$ 5.313,50			
Sustentações orais	R \$ 1.771,71			
Participação em audiências	R \$ 1.771,71			
Acompanhamento e defesas em processos penais eleitorais	R \$ 11.932,64 ;			
Assessoria jurídica em procedimentos administrativos em geral (prestação de contas, registro de candidatura sem impugnação, etc.)	R \$ 5.313,50;			
Atuação de campo no dia do pleito eleitoral	R \$ 2.238,52 (diária)			
Advocacia Partidária Por Meio De Contrato Mensal	R \$ 2.536,16			
Contratação para atuação durante todo o microprocesso eleitoral				
21.1 - Para atuação em eleição municipal	R \$ 14.916,54			
21.2 - Para atuação em eleição geral;	R \$ 17.611,10			
Acompanhamento De Processo Exclusivamente Em 2º Grau De Jurisdição	R \$ 8.949,92			
Acompanhamento de Processo Exclusivamente EM 3º GRAU DE JURISDIÇÃO	R \$ 14.916,54			
Patrocínio de causas administrativas ou judiciais não	R \$			

especificadas na presente tabela	5.313,50			
Procedimentos Eleitorais Avulsos Não Previstos Na Presente Tabela (Diligências, Peticionamentos, Consultas, Etc.)	R \$ 489,09			

Seção XVI – Advocacia em Matéria Ambiental

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	URH	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
Análise dos aspectos ambientais de contrato	R \$ 2.983,30			
Parecer sobre interpretação de normas ambientais, sobre projeto ambiental ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado.	R \$ 2.983,30			
Acompanhamento de estudos ambientais	R \$ 8.205,14			
Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental	R \$ 8.205,14			
Ações de cobrança, monitoria, obrigação de fazer, quando o cliente for o demandado	R \$ 6.714,19		15%	
Defesa do executado em execução fiscal em matéria ambiental	R \$ 6.714,19		15%	
Ações fiscais (anulatórias, repetição de indébito, etc), embargos de terceiro	R \$ 6.714,19		15%	
Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico	R \$ 7.458,97			
Inquérito				
Civil	R \$ 8.205,14			
Criminal perante Delegacia de Polícia Civil ou Federal e investigação criminal direta pelo Ministério Público Estadual ou Federal	R \$ 14.916,54			
Ações de competência dos juizados criminais em matéria ambiental				
Representação em 1ª instância	R \$ 2.983,30			
Representação em 2ª instância e tribunal superior	R \$ 5.528,36			
Recursos		Aplica-se a seção III		

Ações ambientais (atuação em inquérito civil público, ação popular ou Ação Civil Pública)	R \$ 8.205,14			
Mandado de Segurança em matéria ambiental	R \$ 6.714,19		15%	
Medidas cautelares em matéria ambiental	R \$ 6.714,19		15%	

Seção XVII – Ações constitucionais

Descrição do serviço	Valor Mínimo	URH	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Mandado de Segurança	R\$ 6.714,19		15%	
Mandado de Injunção	R\$ 4.922,80			
Ações de Controle de Constitucionalidade				
ADI	R\$ 13.127,95			
ADO	R\$ 13.127,95			
ADC	R\$ 13.127,95			
ADPF	R\$ 13.127,95			
Habeas Data	R\$ 4.028,52			
Ação Popular	R\$ 8.205,14			
Ação Civil Pública	R\$ 8.205,14			
Ação Civil de Improbidade	R\$ 8.205,14			
Reclamação Constitucional	R\$ 8.205,14			

Seção XVIII – Processos administrativos junto a conselhos de classe, corregedoria, autarquias e entes públicos

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
Pedido de suspensão ou cancelamento de inscrição			
Sem resistência por parte do órgão	R \$ 2.238,52		
Com resistência por parte do órgão	R \$ 3.507,31		
Representação da parte em processo de sindicância interna	R \$ 4.922,80		
Defesa da parte em procedimento correcional	R \$		

	4.922,80		
Representação da parte em processo disciplinar	R \$ 4.922,80		
Perante comissão de ética e disciplina	R \$ 3.507,31		
Perante tribunal de ética e disciplina	R \$ 4.028,52		
Em fase recursal ou perante conselho superior	R \$ 4.922,80		
Requerimentos, intervenções ou acompanhamentos inominados que não se enquadrem nos itens anteriores	R \$ 1.789,98		
Ação ou defesa – fase judicial	R \$ 8.205,14		

Seção XIX – Tribunal de contas

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
Procedimentos ordinários e especiais de natureza contenciosa			
Apresentação de defesa inicial	R \$ 5.528,36		
Apresentação de defesa complementar (complemento de instrução)	R \$ 2.238,52		
Representação do cliente para a propositura ou acompanhamento em procedimentos especiais não contenciosos	R \$ 4.028,52		
Recursos			
Embargos de declaração	R \$ 1.952,75		
Reconsideração	R \$ 8.205,14		
Apelação	R \$ 3.825,25		
Revisão	R \$ 5.313,50		
Sustentação oral			
Em julgamento inicial	R \$ 2.238,52		
Em julgamento de recursos	R \$ 2.983,30		

Parecer	R \$ 3.507,31		
Elaboração de memoriais, assessoria ou representação de interessado em procedimento que não se enquadre nos acima listados	R \$ 3.507,31		

Seção XX – Procedimentos no âmbito do Ministério Público

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
Representação de investigado em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório Administrativo	R \$ 4.028,52		
Defesa em Procedimento Investigatório Civil ou Criminal	R \$ 4.028,52		
Representação de parte na formulação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	R \$ 2.685,70		

Seção XXI – Advocacia Junto a Municípios e Câmaras de Vereadores

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
Câmara Municipal (advocacia de partido mensal)			
1.1 - Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R\$ 5.076,77		
1.2 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R\$ 5.457,53		
1.3 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$ 5.838,29		
1.4 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2 (mensais)	R\$ 6.345,96		
1.5 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4 (mensais)	R\$ 6.853,64		
1.6 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R\$ 7.361,33		
1.7 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R\$ 7.868,99		
1.8 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R\$ 8.376,68		
1.9 Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2, 0 (mensais)	R\$ 8.884,37		
Municípios - (advocacia de partido mensal)			
2.1 - Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R \$ 10.153,56		
2.2 Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R \$ 11.422,75		
2.3 Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R \$		

	12.691,94		
2.4 Município com índice de FPM 1,1 (mensais)	R \$ 13.961,13		
2.5 Município com índice de FPM 1,3 (mensais)	R \$ 15.230,33		
2.6 Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R \$ 16.499,52		
2.7 Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R \$ 17.767,61		
2.8 Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R \$ 19.037,92		
2.9 Município com índice de FPM superior a 2, 0 (mensais)	R \$ 20.307,11		

Seção XXII – Advocacia em Direito Digital, Privacidade e Proteção de Dados

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
1.Notificação extrajudicial para remoção de conteúdo online			
1.1 - Para Desbloqueio e/ou Reativação de Conta em Rede Social	R \$ 1.284,00		
1.1.2 - Desbloqueio e/ou Reativação de Conta em Marketplace em Mercado Nacional ou internacional	R \$ 2.675,00		
- Para provedores de aplicação sede no Brasil ou fora do país	R \$ 3.210,00		
1.3 - Por link. critério de plataforma	R \$ 428,00		
Documentação de adequação de sites e aplicativos à lgpd, dentre elas a elaboração de termos de uso e política de privacidade para sites e aplicativos	R \$ 4.280,00		
Política de cookies (caso não esteja na política de privacidade	R \$ 1.284,00		
Termo de adesão de licença de uso do software	R \$ 2.140,00		
Contratos			
Contrato de desenvolvimento de software	R \$ 3.210,00		
Contrato de Desenvolvimento de Website e Aplicativo	R \$ 3.210,00		

4.3 - Contrato de vesting	R \$ 3.210,00		
4.4 – Termos de confidencialidade, de bring your own device (byod), políticas de segurança, outros documentos de acordo com a LGPD – por documento	R \$ 1.605,00		
- Termo de uso de imagem e registros de voz de acordo com a LGPD	R \$ 2.238,52		
4.6 - Contrato internacional de transferência de tecnologia 3%	R \$ 10.700,00		
4.6 - Registro de software	R \$ 2.675,00		
4.7 - Memorando de entendimento	R \$ 9.630,00		
4.8 - Elaboração ou revisão de cláusula contratual de proteção de dados	R \$ 3.210,00		
5 - Elaboração de quesitos para perícia de informática	R \$ 1.605,00		
6- Ação judicial para requerer registros de acesso a aplicação com fundamento no marco civil da internet			
6.1 - Ação judicial para remoção de conteúdo online	R \$ 3.210,00		
6.2 - Apresentação de notícia crime, de crime cometido através de meios tecnológicos	R \$ 4.280,00		
6.3 - Ação judicial para requerer registros de conexão com fundamento no marco civil da internet	R \$ 3.210,00		
Ações Digitais			
7.1 - Ação de Desbloqueio e/ou Reativação de Conta Digital	R \$ 3.210,00	10%	
7.2 - Ação de Desbloqueio e/ou Reativação de Conta em Marketplace	R \$ 3.210,00	10%	
7.3 - Ação para Remoção de Conteúdo Online	R \$ 3.210,00	10%	
7.4 - Ação para Identificação de Usuário em Plataforma Digital	R \$ 3.210,00	10%	
7.5 - Defesas Judiciais e Administrativas em Ações Relacionadas a Direito Digital	R \$ 3.210,00	10%	

Seção XXIII – Advocacia em Direito Agrário e Fundiário

Descrição do serviço	V a l o r	Percentu	Percentu
----------------------	-----------	----------	----------

	Mínimo	al Mínimo	al Máximo
1.Extrajudicial			
1.1 - Parecer jurídico sobre matéria agrária ou fundiária	R \$ 2.983,30		
1.2 - Pedido de consulta e ou informação sobre matéria agrária ou fundiária	R \$ 2.983,30		
2 - Regularização fundiária			
- Imóvel urbano	R \$ 3.210,00	2%	
2.2 - Imóvel rural	R \$ 3.210,00	2%	
3- Desmembramento ou remembramento de área (urbano ou rural)	R \$ 5.350,00	5%	
4 - Loteamentos (urbano ou rural)	R \$ 10.475,30	5%	
5 - Descaracterização de imóvel rural para fins urbano	R \$ 10.475,30	5%	
6 - Atualização ou cancelamento de cadastral de imóvel rural	R \$ 3.210,00	5%	
7 - Contratos agrários	R \$ 3.210,00	5%	
8 -Requalificação e desbloqueio administrativo de matrícula de imóvel rural	R \$ 3.210,00		
9- Demarcação administrativa			
9.1 - Imóvel urbano	R \$ 3.210,00		
9.2 - Imóvel Rural	R \$ 3.210,00		
10 - Desapropriação administrativa de área (urbana e rural)			
10.1 - Propriedade rural nua	R \$ 3.210,00		
10.2 - Propriedade rural com benfeitoria ou rentável: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R \$ 5.350,00		
10.3 - Propriedade urbana, com ou sem benfeitoria	R \$ 8.552,53		
11 - Judicial			
11.1 -Ação de desapropriação direta e indireta			

11.1.1 - Propriedade rural nua	R \$ 3.210,00		
11.1.2 - Propriedade rural com benfeitoria ou rentável	R \$ 5.350,00		
11.1.3 - Propriedade urbana, sem benfeitoria	R \$ 5.350,00		
11.1.4 - Propriedade urbana, com benfeitoria	R \$ 8.552,53		
11.2 - Ação de Divisão e demarcação	R \$ 8.552,53		
11.3 – Ação possessória	R \$ 8.552,53		
11.4 - Ação reivindicatória	R \$ 8.552,53		

Seção XXIV – Advocacia em Direito Desportivo

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
1. Defesa Justiça Desportiva por denunciado (1º grau CD – Pleno do TJD)	R \$ 2.983,30		
1.1 - Defesa Justiça Desportiva por denunciado (2º grau oriundo dos TJDs, CD e Pleno do STJD)	R \$ 1.605,00		
2 - Procedimentos Especiais na Justiça Desportiva	R \$ 2.983,30		
3 - Ação Cível: procedimento ordinário (proposição ou defesa)	R \$ 5.350,00		
- Ação Cível: procedimento sumário (proposição ou defesa)	R \$ 3.210,00	2%	
5 - Ação Trabalhista			
5.1 Patrocínio de reclamante	R \$ 2.983,30		
5.2 - Patrocínio de reclamado	R \$ 2.983,30		
6 - Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta etc.) frente às entidades de administração do desporto	R \$ 8.552,53		
6 - Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta etc.) Frente à entidades internacionais	R \$ 16.381,70		

Seção XXV – Compliance e Programas de Integridade

Descrição do serviço	V a l o r Mínimo	Percentu al Mínimo	Percentu al Máximo
Criação de programa de Compliance e integridade	R \$ 10.700,00		
2 – Investigações internas	R \$ 4.280,00		
3 – Estruturação de programa de integridade	R \$ 8.552,53		
4 – Treinamentos	R \$ 2.140,00		
5 – Due Diligence de terceiros	R \$ 3.431,85		
Monitoramento mensal do programa de integridade/ compliance	R \$ 3.431,85		
Elaboração de documentos para atender ao programa de Compliance/Integridade – Termos de confidencialidade, políticas internas, outros documentos – por documento	R \$ 1.605,00		

Seção XXVI – Ações/Procedimentos de jurisdição contenciosa ou que assumam este caráter

Nos processos ou procedimentos contenciosos em geral, judicial ou administrativo, salvo outra disposição contida na presente tabela, os honorários mínimos do advogado sempre serão devidos na ordem de 15 % (quinze por cento) sobre o valor real da causa ou sobre o proveito econômico e patrimonial efetivamente advindo ao cliente, utilizando-se sempre o maior valor, não obstante, o valor mínimo será de R\$ 3.431,85 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), para os casos em que não for possível valorar.

Harrison Alexandre Targino

Presidente da OAB/PB

PRIMEIRA CÂMARA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO N. 15.0000.2024.001707-1**

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2024.001707-1. Requerente: Bel.(a) KERENSKY LUIZ CAVALCANTE ANDRADE Relator: Mayara Araújo dos Santos. EMENTA: “PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS. BACHAREL EM DIREITO APROVADO EM EXAME DE ORDEM. ART. 8º DA LEI 8.906/94 - EOAB. EXERCÍCIO DO

CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PB. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 28, III DA LEI 8.906/94 - EOAB. DESPROVIMENTO.” ACÓRDÃO: Vistos discutidos e relatados os presentes autos em que é interessada o(a) Bacharel(a) acima nomeado(a). Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto do relator, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024..

Rodrigo Nóbrega Farias

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

Mayara Araújo dos Santos

Relator

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 3.375/2020

Representante: *ex-officio* - SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SARANDI/PR. **Representado:** C.A.R.A. (**Defensor Dativo:** PR/74609-MARCIO ROBERTO ALVES). **Número Acórdão:** 63/2024. IDONEIDADE MORAL. CRIME INFAMANTE. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CONDENAÇÃO CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO. TAXATIVIDADE DO ARTIGO 8º, § 4º, DA LEI Nº 8.906/94. EXCLUSÃO. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, atingido o quorum exigido (≥ 43 votos), por unanimidade, nos termos do relatório e voto, pelo desprovemento do reexame obrigatório para excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB. **Relator:** PR/28113-NEANDRO LUNARDI. **Vice-Presidente no exercício da Presidência:** PR/31753-FERNANDO ESTEVÃO DENEKA. **Data do Julgamento:** 18/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

COMISSÃO ELEITORAL**ATA****ATA DA SESSÃO DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O
CONSELHO ESTADUAL E DAS SUBSEÇÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
SEÇÃO PARANÁ**

Aos **25 dias do mês novembro do ano 2024**, às 18h, reuniu-se nesta cidade de Curitiba, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, na sala do Conselho Pleno - Democracia, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, nomeados pela Portaria nº 335/2024 da Presidência da OAB Paraná, Presidente, adv. Ivo Harry Celli Junior, Vice-Presidente, adv. Márcia Helena Bader Maluf Heisler, Membros Titulares, advs. Clóvis Pinheiro de Souza Junior, André Luiz Nunes da Silva, Liliane Gruhn e Membros Suplentes, advs. Gustavo Teixeira Villatore, Luciana Sbrissia e Silva Bega e Eliza Cristina Braga Mastaler, do Coordenador-Geral, adv. Ricardo Miner Navarro e da Coordenadora Eleitoral, adv. Elaine Cristina Araújo Ferreira, com a finalidade de proclamar publicamente o resultado do pleito realizado no último dia 22 de novembro de 2024 em todo o Estado do Paraná, inclusive, da Subseção de Araucária, em razão do empate por ocasião da apuração. 1. Registra-se que às 15h37, a Chapa “XI de Agosto Araucária” concorrente à Subseção de Araucária requereu, no mov. 34, do protocolo nº 205969/2024, de registro da referida chapa, que outro pleito fosse realizado para aquela Subseção; levado pelo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral em mesa para deliberação, presentes os candidatos à presidência das chapas concorrentes, ouvida sustentação oral pelo Sr. Procurador da “XI de Agosto Araucária”, adv. Giovani Cássio Piovezan e pelo representante da chapa “Pela Ordem 10 Araucária”, adv. Otávio Augusto Baptista da Luz, e não havendo manifestações, deliberou a Comissão Eleitoral, por unanimidade, pela improcedência do pedido. 2. Relativamente ao empate entre as Chapas “Pela Ordem 10 Araucária” e “XI de Agosto Araucária”, a Comissão Eleitoral proclamou vencedora a Chapa “Pela Ordem 10 Araucária” com fundamento no disposto no art. 33, do Provimento nº 222/2023 do Conselho Federal da OAB c/c arts. 64 a 67 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 110 da Lei nº 4.737/1965 e precedentes do Conselho Federal da OAB. 3. A Comissão Eleitoral proclamou como vencedoras da eleição 2024 para a gestão 2025/2027 da OAB Paraná, as seguintes chapas:

Seccional	Chapa 11: XI DE AGOSTO - LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA
Apucarana	Chapa 11: XI DE AGOSTO APUCARANA - DANIELA APARECIDA PACHECO
Arapongas	Chapa 11: XI DE AGOSTO ADVOGADO + FORTE - JOSE VITOR AL MAJIDA DE ALMEIDA JUNIOR
Araucária	Chapa 10: PELA ORDEM 10 ARAUCÁRIA - FERNANDO BALBINOTTI
Assis Chateaubriand	Chapa 11: XI DE AGOSTO ASSIS - JEFFRY GERALDO AMARAL
Bandeirantes	Chapa 11: XI DE AGOSTO - JOSÉ CARLOS DIAS NETO
Campo Largo	Chapa 11: XI DE AGOSTO CAMPO LARGO - DÉBORA CÂNDIDO VENCESLAU LAMBACK
Campo Mourão	Chapa 11: XIDEAGOSTO-DEMOCRACIA E ÉTICA - ANDERSON CARRARO HERNANDES
Cascavel	Chapa 11: OAB PARA TODOS - SILVIA REGINA MASCARELLO MASSARO
Castro	Chapa 11: XI DE AGOSTO CASTRO - GIOVANE CRISTINA RAFFO DEEN

Cianorte	Chapa 11: XI DE AGOSTO - CLEO RODRIGO FONTES
Colombo	Chapa 11: XI DE AGOSTO - LUCAS HENRIQUE ESTRADA MARTINS
Cornélio Procopio	Chapa 11: XI DE AGOSTO - MARCIO AURÉLIO DO CARMO
Cruzeiro do Oeste	Chapa 11: XI - SOMOS TODOS OAB - HUGO BORTOLON DUARTE
Dois Vizinhos	Chapa 11: XI DE AGOSTO DOIS VIZINHOS - VALDINEI WILLIAN WOTRICH
Foz do Iguaçu	Chapa 11: XI DE AGOSTO - ROGERIO OSCAR BOTELHO
Francisco Beltrão	Chapa 10: PELA ORDEM 10 - RAQUEL NUNES BRAVO
Goioerê	Chapa 11: XI DE AGOSTO - CLEBER STREHL HILGERT
Guaíra	Chapa 11: XI DE AGOSTO GUAÍRA- LISIANE DE CAMPOS
Guarapuava	Chapa 10: PELA ORDEM – GUARAPUAVA - HAMIDY OMAR SAFADI KASSMAS
Ibaiti	Chapa 10: PELA ORDEM - CLEBER MOURA DE ALMEIDA
Iporã	Chapa 11: XI - OAB PARA A ADVOCACIA - FERNANDA PEGORINI RUFATO
Irati	Chapa 11: XI DE AGOSTO TRABALHO CONTINUA - ARTHURO ALEXANDRO ANTONIASSI
Ivaiporã	Chapa 11: XI DE AGOSTO - CHRISTIANE SINGH BEZERRA BOU KHEZAM
Jacarezinho	Chapa 11: XI DE AGOSTO - ANA CAROLINA MONTAGNIERI SERAFIM
Lapa	Chapa 11: XI DE AGOSTO LAPA/PR - MARIANA WEINHARDT GONÇALVES
Laranjeiras do Sul	Chapa 11: XI DE AGOSTO LAR. DO SUL - RICARDO JOSE DAGOSTIM
Loanda	Chapa 11: XI DE AGOSTO – LOANDA - RONI PETER ZANGARI
Londrina	Chapa 11: XI DE AGOSTO LONDRINA - MARIO SERGIO DIAS XAVIER
Marechal Cândido Rondon	Chapa 11: XI DE AGOSTO M.C.RONDON - LEANDRO MARCONDES DA SILVA
Maringá	Chapa 11: XI DE AGOSTO - PEDRO HENRIQUE SOUZA
Medianeira	Chapa 10: PELA ORDEM - ANDERSON ALEX VANONI
Nova Esperança	Chapa 11: XI DE AGOSTO NOVA ESPERANÇA - ODENILSON TEODORO DA SILVA
Palmas	Chapa 11: XIDEAGOSTO-ADVOCACIAVALORIZADA - EDUARDO ESTANISLAU TOBERA FILHO
Palotina	Chapa 11: XI DE AGOSTO - PALOTINA - VERA LUCIA DE SOUZA DUIM
Paranaguá	Chapa 11: XI DE AGOSTO LITORAL - JOSÉ ANTONIO SCHULLER DA CRUZ
Paranavaí	Chapa 11: XI DE AGOSTO PARANAVAÍ - ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS
Pato Branco	Chapa 11: XI DE AGOSTO - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA FILHO
Pitanga	Chapa 10: PELA ORDEM - WELLINGTON SENGER

Ponta Grossa	Chapa 11: XI DE AGOSTO - MARIANTONIETA PAILO FERRAZ
Prudentópolis	Chapa 11: XI DE AGOSTO PRUDENTÓPOLIS - ALYSSON WOLSKI
Rio Negro	Chapa 11: XI DE AGOSTO RIO NEGRO - ANA CAROLINA BUCH DE LIMA
Santo Antônio da Platina	Chapa 11: XI DE AGOSTO - EBER LUIZ SOCIO
São José dos Pinhais	Chapa 11: XI DE AGOSTO - ANA PAULA SAVARIS RAMOS
Telêmaco Borba	Chapa 11: XI DE AGOSTO - LEANDRO DE CASTRO
Toledo	Chapa 11: XI DE AGOSTO - XI DE AGOSTO CONTINUAR SOMANDO - FABIANO JOSE BORDIGNON
Tri-fronteira	Chapa 11: XI DE AGOSTO - VINICIUS RATTI
Umuarama	Chapa 11: XI DE AGOSTO UMUARAMA - LUCAS LEONARDI PRIORI
União da Vitória	Chapa 11: XI DE AGOSTO – UNIÃO - OMAR CADOR RAMOS EDDINE
Wenceslau Braz	Chapa 11: XI DE AGOSTO - CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

4. Requereu o Sr. Presidente da Comissão Eleitoral os seguintes registros: **a)** de agradecimentos pela demonstração cívica dos advogados desta Seccional, ao participarem efetivamente da eleição, concorrendo para que o pleito se processasse sem nenhum incidente; **b)** em nome da Comissão Eleitoral, de elogio público à conduta dos senhores advogados candidatos, quer para o certame Estadual, quer para as Subseções, pela postura respeitosa, serena, educada e do profundo sentido democrático externado por todos, num pleito em que a disputa pelo voto foi acirrada, em que cada um dos candidatos se comportou dentro da mais absoluta observância das normas que regulamentaram o certame; **c)** de seu mais profundo agradecimento aos funcionários da OAB, pela dedicação, entusiasmo e profundo senso de dever que demonstraram durante todo o período em que estiveram à disposição da Comissão Eleitoral; e **d)** de seus agradecimentos pela dedicação e relevantes trabalhos prestados pelos membros da Comissão Eleitoral e da Subcomissão de Heteroidentificação. 5. Aberta a palavra, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão Eleitoral encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e, para constar, lavrou-se a presente ata por mim, adv. Elaine Cristina Araújo Ferreira (OAB/PR nº 118.900), Coordenadora Eleitoral. Registra-se que os tópicos foram ordenados para melhor compreensão, não estando, necessariamente, na ordem dos acontecimentos.

IVO HARRY CELLI JÚNIOR

PRESIDENTE

ELAINE CRISTINA ARAÚJO FERREIRA

COORDENADORA ELEITORAL

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA OAB PARANÁ 2024

Anexo I do EDITAL DE Nº /2024 - A zerézima do sistema.

<https://nuvem.oabpr.org.br/index.php/s/x30g8XEITHnuXzz>

Anexo II do EDITAL DE Nº /2024 – Relatório de votos de todas as chapas do Estado do Paraná.

<https://nuvem.oabpr.org.br/index.php/s/a2j0T2nxexIdVjs>

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO Nº: 9360/2024** - (Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarapuava/PR) X E.J.M.(PR/07169 - Elcio Jose Melhem) MOV. 22

2) **PROCESSO Nº: 3339/2024** - (Poder Judiciário - Vara de Família e Sucessões da Comarca de Corbélia) X B.C.M.(PR/70708 - Bruna de Camargo Muetzemberg) MOV. 22

3) **PROCESSO Nº: 3151/2024** - (Companhia Paranaense de Energia - Copel) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/48709 - Eduardo Vieira de Souza Barbosa e PR/23960 - Helio Eduardo Richter) X N.A.A.; R.A.H. MOV. 42

4) **PROCESSO Nº: 1514/2024** - (Vara Única Criminal de Tibagi/PR) X M.D.F.L.(PR/74482 - Mabily Dayanne Francisco Leal) MOV. 35

5) **PROCESSO Nº: 1831/2024** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X A.J.S.(PR/84273 - Amaury Jose Soares) MOV. 38

6) **PROCESSO Nº: 7680/2023** - (Vara Criminal de Medianeira/PR) X G.D.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/79554 - Jamil Afonso Thomaz) MOV. 37

7) **PROCESSO Nº: 6039/2023** - (Rute Bento Iamazato) X R.C. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/42147 - Fabricio de Souza) MOV. 53

8) **PROCESSO Nº: 1776/2023** - (PR/27374 - Ricardo Catani) X F.P.R.(PR/39096 - Fernando Pegoraro Rosa) MOV. 91

9) **PROCESSO Nº: 10396/2022** - (Junior Henrique Pereira) X A.L.G.(PR/48477 - André Luis Godoy) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/101648 - Lucca Sasaki) MOV. 67

10) **PROCESSO Nº: 5874/2022** - (Lourdes de Jesus Landarin) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/82004 - Marcelo Alves Pacheco e PR/52946 - Anderson Barcelos Amaral) X A.B.P. MOV. 75

11) **PROCESSO Nº: 7670/2022** - (Vilma de Paula Capistrano) X M.R.A.(PR/74609 - Marcio Roberto

Alves) MOV. 80

12) **PROCESSO Nº: 4626/2022** - (Lucia Salette Bourscheidt Hass) X L.A.S.(PR/58991 - Leandro Andre Schwenk) MOV. 104

13) **PROCESSO Nº: 963/2022** - (3ª Vara Criminal de Ponta Grossa/PR) X M.T.G.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/101648 - Lucca Sasaki) MOV. 79

14) **PROCESSO Nº: 8182/2021** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X L.F.C.R. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco) MOV. 85

15) **PROCESSO Nº: 2767/2022** - (1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba/PR) X J.C.V.C.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/81573 - Marlene Maria de Souza da Silva) MOV. 87

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO Nº: 11561/2023** - (Sirlei Rodrigues da Silva) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/47422 - Milton Machado e PR/112099 - Renata Mioranza) X R.L.R.(PR/71407 - Ronali de Lima Rech) MOV. 62

2) **PROCESSO Nº: 5911/2023** - (PR/64002 - Rodrigo Berlez) X C.N.(PR/80298 - Cristiano Niemeyer) MOV. 70

3) **PROCESSO Nº: 6641/2022** - (2ª Vara Criminal de Paranaguá/PR) X A.P.O.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honório de Lima) MOV. 93

4) **PROCESSO Nº: 5693/2022** - (José Gomes Monteiro) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/53190 - Giseli de Fátima de Souza Ramos) X M.E.B.; M.R.B.A.N.; C.R.A.(PR/67615 - Caio Ruocco de Arruda) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/72426 - Glaucé Cazassa de Arruda Makoski) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/75224 - Eduardo da Veiga Leprevost) MOV. 105

5) **PROCESSO Nº: 3037/2021** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X L.H.C.(PR/42231 - Louise Hage Cerkunvis) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/65925 - Maryáh Fonseca Salgado) MOV. 110

6) **PROCESSO Nº: 7409/2021** - (Melani Ariani Lima de Melo) X C.S.S.(PR/20908 - Cleusa Souza da Silva) MOV. 117

7) **PROCESSO Nº: 5762/2021** - (Ex-officio) X R.S.V.C. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas) MOV. 110

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 28/11/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
CLEITON PAZELLO SOARES	CURITIBA (SECCIONAL)
JOSETE ROTH	LARANJEIRAS DO SUL
LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	MARINGÁ
RODRIGO CALEFI	CURITIBA (SECCIONAL)
ROZILAINE CARLA DA SILVA DOS PASSOS	FOZ DO IGUAÇU
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	SUBSEÇÃO
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
THIAGO QUARESMA FRAUCHES	CURITIBA (SECCIONAL)
MATHEUS ARAUJO MEZZACAPA	CURITIBA (SECCIONAL)

VALERIO EUGENIO LAUFER	CURITIBA (SECCIONAL)
FELIPE CARMINHOLA	LONDRINA
IOLANDA NASCIMENTO GARAY	CURITIBA (SECCIONAL)
LEONARDO DOS SANTOS BATISTA DE SOUSA	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

ARAPONGAS

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

ARAPONGAS - PROCESSO Nº 12184/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **05 de fevereiro de 2025, às 11h30min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Arapongas/PR, localizada na Rua Tico-Tico, nº 1.015, bairro Vila Natal, cidade de ARAPONGAS, Estado do Paraná, CEP 86.707-020, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Laudelina Ferreira Bigoli. **Representada:** A.A.B.J.O. (**Defensor Dativo:** PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Arapongas, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CORNÉLIO PROCÓPIO

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA**CORNÉLIO PROCÓPIO - PROCESSO Nº 4975/2024**

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **04 de fevereiro de 2025, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Antônio Paiva Junior, nº 193, Sala dos Advogados, bairro Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** PR/29196 - Geison Melzer Chincoski. **Representada:** A.S.J., M.P.A.F.R. (PR/87331 - Antenor da Silva Junior e PR/118302 - Matheus Otavio Antonello Fermino Ribeiro).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Cornélio Procópio, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

FOZ DO IGUAÇU

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA**FOZ DO IGUAÇU - PROCESSO Nº 5908/2021**

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **07 de fevereiro de 2025, às 16h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Foz do Iguaçu/PR, localizada na Rua José Menezes, nº 40, Jardim Guarapuava, cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.856-220, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 -

<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** PR/59883 - Antonio Paulo Damião. **Representado:** N.M. (PR/94185 - Natanael Macedo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

GUARAPUAVA - PROCESSO N° 5422/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **04 de fevereiro de 2025 às 16h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Guarapuava/PR, localizada na Rua Padre Chagas, nº 4.476, bairro Batel, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-270, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Antonio Ariel Iongblode. **Representados:** A.B.J. (PR/45735 - Artur Bittencourt Junior).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Guarapuava, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

LONDRINA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, sediada na Rua Professor João Cândido, 344 – 4º Andar – Centro, CEP: 86010-901, Londrina/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a comparecer à sua sede, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para tratar de assunto de seu interesse. **01)** PR/52.296 – Hercules Marcio Idalino. **2)** PR/94.113 – Alberto Miguel Talaveira Filho.

Londrina, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO Nº 12261/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344, 4º andar, Centro, Londrina/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO Nº 12261/2022 – Clodovino Lopes x H.R.T.J. (PR/55.548 – Melina Maria Vilela Ferreira – Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 27 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA**LONDRINA - PROCESSO Nº 3020/2024**

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.38).

PROCESSO Nº 3020/2024 – Ex-officio x J.Q.R. (PR/114.319 – Julia Queirolo Rosa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA**LONDRINA – PROCESSO Nº 6287/2024**

Notifica-se os advogados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na **Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>)**, cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representantes** : Mariza Kiyomi Watababe e Sérgio Roberto Paes Murakami (PR/36.525 – Pedro Guilherme Kreling Vanzella e PR/55.571 – Diogo Dalla Torre Rodrigues da Silva – Procuradores). **Representada**: C.V.M.C.C. (PR/27.060 – Claudio Roberto Padilha e PR/ 70.501 – Luciano Giambarresi Ganho – Procuradores).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link,

ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 27 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO Nº 12578/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344, 4º andar, Centro, Londrina/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO Nº 12578/2023 – Dayane Kudrik Gotardo x T.R.A. (PR/100.925 – Enio Vieira Junior – Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

PORTARIA

LONDRINA - PORTARIA Nº 43/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM”, a advogada: **Aracelli Mesquita Bandolin Bermejo (OAB/PR 36.614); Heloisa Honesko Medeiros (OAB/PR 65.764);**

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Presidente, a advogada: **Nathalia Dalbianco Novaes Pereira (OAB/PR 104.622)**, na função de Vice-Presidente, a advogada: **Patrícia Ayub da Costa (OAB/PR 40.037)**, e na função de Secretária, a advogada: **Roseli Daraia Moses (OAB/PR 101.203);**

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Nathalia Dalbianco Novaes Pereira (OAB/PR 104.622); **Vice-Presidente:** Patrícia Ayub da Costa (OAB/PR 40.037); **Secretária:** Roseli Daraia Moses (OAB/PR 101.203);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de novembro de 2024.

NELSON SAHYUN JUNIOR

Presidente da Subseção de Londrina

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

MARINGÁ - PROCESSO Nº 8612/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **04 de fevereiro de 2025, às 10h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do

Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** PR/23339 - Alexandre Pelissari Cidade. **Representado:** L.H.T. (PR/92235 - Luís Henrique Teles).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - PROCESSO Nº 11882/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **05 de fevereiro de 2025, às 10h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Aline Pedro Feza. **Procurador:** SP/126423 - Augusto Flávio Vieira. **Representado:** P.F.B.S. (**Defensora Dativa:** PR/116207 - Maria Luiza Martins Silveira).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAGUÁ

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

PARANAGUÁ - PROCESSO Nº 10124/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **06 de fevereiro de 2025, às 16h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Paranaguá/PR, localizada na Rua Xavier da Silva, nº 136, bairro Tuiuti, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-620, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-offício. Representado: O.W.P. (PR/33776 - Orley Wilson Pacheco).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Paranaguá, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAVAÍ

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

PARANAVAÍ - PROCESSO Nº 4147/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **07 de fevereiro de 2025, às 11h30min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Paranavaí/PR, localizada na Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.635, Jardim Aeroporto, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.705-160, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-offício. Representado: L.F.O.A. (Defensor Dativo: PR/125000 - Cleverson Guilherme Lentz).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Paranavaí, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCESSO Nº 3955/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **06 de fevereiro de 2025, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de São José dos Pinhais/PR, localizada na Rua Paulino de Siqueira Cortes, 1.289, bairro Silveira da Motta, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-730, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-offício** . **Representados:** A.S.M. (PR/84128 - Alexandro Soares Machado).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

UMUARAMA

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

UMUARAMA - PROCESSO Nº 8202/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **06 de fevereiro de 2025, às 11h30min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Umuarama/PR, localizada na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3660, Zona 01, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-200, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *ex-offício*. **Representado:** L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Umuarama, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

WENCESLAU BRAZ

Paraná, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

WENCESLAU BRAZ - PROCESSO Nº 11933/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **05 de fevereiro de 2025, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Wenceslau Braz/PR, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 79, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84950-000, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Lindalva de Oliveira Silva. **Representado:** G.A.S.F. (**Defensor Dativo:** PR/94836 - Marco Antonio Kurrle).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Wenceslau Braz, 28 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 02/12/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 64/2024 – GP

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º, §1º do Provimento nº 222/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de representação e interlocução da Comissão Eleitoral Seccional mais próxima com as Subseções;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como representantes da Comissão Eleitoral Seccional nas Subseções da OAB-PI os seguintes advogados e advogadas:

SUBSECÇÃO DE ÁGUA BRANCA	REGINALDO MIRANDA DA SILVA – OAB-PI Nº 1.961
SUBSECÇÃO DE ALTOS	PEDRO MARTINS VELOSO RODRIGUES – OAB-PI Nº 22.246
SUBSECÇÃO DE BARRAS	ANA BEATRIZ COSTA BORGES – OAB-PI Nº 24.760
SUBSECÇÃO DE BOM JESUS	LAURA FONSECA DE AZEVEDO NOGUEIRA – OAB-PI Nº 15.305
SUBSECÇÃO DE CAMPO MAIOR	KELLY QUEIROZ MORORÓ – OAB-PI Nº 4.721
SUBSECÇÃO DE CANTO DO BURITI	MARIA LUIZA NUNES DE AGUIAR – OAB-PI Nº 5.746

SUBSECÇÃO DE CORRENTE	ELIENE MACIEL DE FREITAS – OAB-PI Nº 24.209
SUBSECÇÃO DE ESPERANTINA	DENILSON DAYSON MORAIS ALVES – OAB-PI Nº 21.520
SUBSECÇÃO DE FLORIANO	HUGO ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA – OAB-PI Nº 12.518
SUBSECÇÃO DE OEIRAS	ANNALICE REIS BARROSO – OAB-PI Nº 6.776
SUBSECÇÃO DE PARNAÍBA	- JÚLIO CÉSAR PESSOA COSTA – OAB-PI Nº 19.497
SUBSECÇÃO DE PICOS SUBSECÇÃO DE PIRACURUCA	RICARDO ARAÚJO LIMA – OAB-PI Nº 17.802 PAULO ZAILO RIBEIRO FERNANDES – OAB-PI Nº 22.638
SUBSECÇÃO DE PIRACURUCA	PAULO ZAILO RIBEIRO FERNANDES – OAB-PI Nº 22.638
SUBSECÇÃO DE PIRIPIRI	MARY BETÂNIA BATISTA SAMPAIO – OAB-PI Nº 9.605
SUBSECÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CLARA BEATRIZ ASSIS AMORIM – OAB-PI Nº 20.078
SUBSECÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	ÉDER RIBEIRO BELISÁRIO – OAB-PI Nº 17.208
SUBSECÇÃO DE SIMÕES	FILISTÁCIO DOS REIS CARVALHO – OAB-PI Nº 19.869
SUBSECÇÃO DE SIMPLÍCIO MENDES	RAISSA ÁUREA BARBOSA – OAB-PI Nº 24.199
SUBSECÇÃO DE URUÇUI	ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL – OAB-PI Nº 16.087
SUBSECÇÃO DE VALENÇA	JOSÉ JANDERSON DE ABREU – OAB-PI Nº 16.603

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB Piauí

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO E EMENTA

Processo nº. 18.0000.2024.006585-8

Assunto: Criação da Subseção de Paulistana

Requerentes: Adv. Adriano da Silva Borges; Adv. Andrey Lorena dos Santos Macêdo.

Relator(a): Conselheiro Seccional – Mauro Benício da Silva Júnior

EMENTA: CRIAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE PAULISTANA. ESTUDO PRELIMINAR DE VIABILIDADE. CONCORDÂNCIA MANIFESTADA DA SUBSEÇÃO DE PICOS-PI. Inteligência do Art. 117 do Regulamento Geral. Preenchidos os requisitos previstos nos art. 117 do Regulamento Geral da EAOAB c/c art. 28 do Regimento Interno da OAB/PI, deve ser deferido o pedido de criação da Subseção da OAB na Comarca de Paulistana-PI, com sua área de atuação abrangendo aos Municípios de Acauã, Betânia do Piauí, Jacobina do Piauí e Queimada Nova.

ACÓRDÃO-25/2024: Vistos, relatados, discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Seccionais, por unanimidade, a aprovação da criação da Subseção de Paulistana, seguindo o voto do Conselheiro Seccional **Mauro Benício da Silva Júnior**.

Teresina/PI. 29 de novembro de 2024.

Mauro Benício da Silva Júnior

Conselheiro Seccional e Relator(a)

Celso Barros Coelho Neto Presidente da OAB Piauí

Raylena Vieira Alencar Soares Secretária-Geral da OAB Piauí

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 007/2024 – COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL – ELEIÇÕES 2024

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Seccional – Eleições 2024, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 14 do Provimento n. 222/2023 do CFOAB torna pública a lista de candidatos substituídos pelas chapas abaixo elencadas para fins de publicidade e impugnação, nos termos que seguem;

Art. 2º - O(A) candidato(a) a presidente de chapa que requereu o registro tem legitimidade para impugnar o requerimento de registro de candidato(a) ou de chapa concorrente, formalizada em petição escrita e assinada, dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação de todas as chapas no Diário Eletrônico da OAB, apontando ausência de condição de elegibilidade, causa de inelegibilidade ou irregularidade formal no requerimento de registro, devendo ser instruída com os documentos pertinentes;

Art. 3º - A formalização das impugnações deverá ser apresentada no prazo assinalado e protocolado presencialmente, das 08:00 às 17:00 horas, no Protocolo do Conselho Seccional da OAB/PI (Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI), ou por *e-mail*, das 00:00 às 23:59, encaminhado para comissao.eleitoral@oabpiaui.org.br.

SECCIONAL DO PIAUÍ

CHAPA VESTE O GIBÃO

Candidatos substituídos:

Candidato a Conselheiro Federal – Jacinto Teles Coutinho, OAB PI n. 20.173;

Diretor Suplente da CAAPI - Cintia Maise Nunes da Silva Galvão, OAB PI n. 19.605;

Conselheira Fiscal da CAAPI – Wyrlla Brena Ribeiro Moura, OAB PI n. 20.027;

Conselheiro Seccional Titular - Sandra Servelon Mendes da Silva, OAB PI n. 21.004;

Conselheira Seccional Suplente - Ana Cláudia Gomes Tavares, OAB PI n. 20.988;

Conselheiro Seccional Suplente – Breno Matheus dos Anjos Menezes Marques, OAB PI n. 21.513;

Conselheiro Seccional Suplente – Joyce Aguiar Monte Barros, OAB PI n. 20.992;

Conselheiro Seccional Suplente – Laura Cristina Lacerda de Moura, OAB PI n. 21.038;

Conselheiro Seccional Suplente – Vilmario Cristian de Barros Oliveira, OAB PI n. 20.766;

Candidatos substitutos:

Candidato a Conselheiro Federal – KAYO EMANOEL TELES COUTINHO MORAES, OAB PI n. 17.630;

Diretor Suplente da CAAPI - WANESSA MONTE VIANA MENDES, OAB PI n. 12.671;

Conselheira Fiscal da CAAPI – MARIA TEREZA FONTENELE DRUMOND MARTINS, OAB PI n. 13.777;

Conselheiro Seccional Titular - CINTIA MAISE NUNES DA SILVA GALVÃO, OAB PI n. 19.605;

Conselheira Seccional Suplente - WYRLA BRENA RIBEIRO MOURA, OAB PI n. 20.027;

Conselheiro Seccional Suplente – JACINTO TELES COUTINHO, OAB PI n. 20.173;

Conselheiro Seccional Suplente – RAVENA DA SILVA LEITE, OAB PI n. 18.342;

Conselheiro Seccional Suplente – MARIA BETANHA RODRIGUES DE SOUSA, OAB PI n. 15.987;

Conselheiro Seccional Suplente – JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR, OAB PI n. 6.200;

SUBSEÇÃO DE PARNAÍBA**CHAPA OAB DE TODOS E PARA TODOS****Candidato substituído:**

VICE-PRESIDENTE - ANTONIO JOSE LIMA, OAB PI 12.402

Candidato substituto:

VICE-PRESIDENTE - SAULO VIANA VERAS – OAB PI n. 8.928

Teresina – PI, 28 de novembro de 2024.

Antônio Sarmento de Araújo Costa

Presidente da Comissão Eleitoral Seccional – OAB/PI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, constituída por meio do Edital n. 04/2024 – OABPI, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe o art. 4º parágrafo VII do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB.

RESOLVE:

Designar os advogados abaixo nomeados, com os respectivos números de inscrição na OAB/PI, para comporem as mesas receptoras de votos nas seções eleitorais do **CONSELHO SECCIONAL (TERESINA)**:

SEÇÃO 22

Presidente: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA OAB/PI 12.889

Secretário: RENATO CÉSAR DE CARVALHO SEGUNDO OAB/PI 24108

Mesário: CLEUDIANA PINHEIRO DA SILVA 22.945

SEÇÃO 23

Presidente: JOÃO VICTOR LOPES ANCHIÊTA OAB/PI OAB/PI 23.954

Secretário: JOÃO VITOR DE SOUSA LOBO OAB/PI 23126

Mesário: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA OAB/PI 4668-E

SEÇÃO 24

Presidente: SARA RAFAELA BRITO SOUSA – OAB-PI 20.997

Secretário: ALLYSON MAGALHAES BARROS 21992

Mesário: IELZA JAIRA BENVINDO DA PAZ NUNES OAB/PI 22869

SEÇÃO 25

Presidente: WELAYNA ALMEIDA NEVES OAB-PI 18979

Secretário: ANDRESSA MELO MACHADO LUSTOSA OAB/PI 16928

SEÇÃO 26

Presidente: ABELARDO NETO SILVA OAB.PI 10.970

Secretário: NADIR GAYOSO FERRAZ OAB/PI 2989

Mesário: FRANCISCA SIMONE VIANA DOS SANTOS OAB/PI 10547

SEÇÃO 27

Presidente: MAURICIO DE LACERDA ALMEIDA FILHO OAB.PI 22.283

Secretário: FRANCISLANNY LIMA SANTOS OAB/PI 24805

Mesário: INDYRA ANDRADE SINIMBU AGUIAR OAB/PI 18407

SEÇÃO 28

Presidente: NAYRA NUNES LEAL OAB/PI 20350

Secretário: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA 14943

SEÇÃO 29

Presidente: MARJOUSE FRARLENE LIMA MESQUITA OAB-PI 22.674

Secretário: FRANCISVALDO ARAÚJO MOREIRA OAB/PI 21105

Mesário: JOSELINA FERREIRA DE SANTANA OAB/PI 22635

SEÇÃO 30

Presidente: JOSE AUGUSTO LIMA NERY BARBOSA OAB-PI 13083

Secretário: MARA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA OAB/PI 18537

Mesário: JOÃO MARTINS DE CARVALHO JÚNIOR OAB/PI 6108

SEÇÃO 31

Presidente: SARA CAVALCA SOBREIRA OAB-PI 11.804

Secretário: DRIELLY JÉSSICA FEITOSA SILVA OAB/PI 14902

Mesário: ELIZÂNGELA NUNES SOUSA OAB/PI 24383

SEÇÃO 32

Presidente: LAILA CIBELE DOS SANTOS BATISTA OAB.PI 21.980

Secretário: MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA OAB/PI 1507

Mesário: LARA MICHELLE MARANHÃO SILVA OAB/PI 19540

SEÇÃO 33

Presidente: SARAH OHANA SILVA COSTA OAB.PI 12.421

Secretário: ANA VITÓRIA MEDEIROS DE CARVALHO OAB/PI 24829

SEÇÃO 34

Presidente: MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO OAB.PI 18.347

Secretário: GLENIA SILVA MARTINS OAB/PI 24.124

SEÇÃO 35

Presidente: GLENDA GABRIELLE LOPES – OAB.PI 22.884

Secretário: HEITOR KENNEDY ROCHA CAETANO 4690-E

SEÇÃO 36

Presidente: MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA BRANDIM OAB-PI 5124

Secretário: INGRID DA SILVA SOUSA OAB/PI 25.020

SEÇÃO 37

Presidente: JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO OAB-PI 11.026

Secretário: MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE MIRANDA OAB: 24.985

SEÇÃO 38

Presidente: REIJANE COSTA E SILVA – OAB.PI 24.3

Secretário: MARIA THERESA SOUSA COSTA OAB/PI 24990

SEÇÃO 39

Presidente: ALANA MIRTIS DUARTE SILVA 22.398

Secretário: TICIANE RIBEIRO ARAÚJO OAB/PI 25.009

SEÇÃO 40

Presidente: VICTOR GABRIEL SOUSA DA SILVA – OAB.PI 24.746

Secretário: DEBORAH LARYSSA BRITO OAB/PI 23253

SEÇÃO 41

Presidente: LAISA CRISTINA PIAULINO FERREIRA OAB-PI 12.836

Secretário: MARIA ALICE MOREIRA DE SOUSA MARQUES 9883

SEÇÃO 42

Presidente: PEDRO MIGUEL DE MORAIS TAVARES OAB-PI 23.515

Secretário: LANA LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS OAB-PI 9733

SEÇÃO 45 – URNA DE LONA

Presidente: JOSÉ VAGNER FONSECA NUNES FILHO – OAB.PI 9.573

Secretário: PAULO RENATO DE SOUZA OAB/PI 16593

Mesário: ALESSANDRO DE SOUSA PAIXÃO OAB/PI 24982

Teresina-PI, 27 de novembro de 2024.

Antônio Sarmento de Araújo Costa

Presidente da Comissão Eleitoral Seccional – OAB/PI

PETRÓPOLIS

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 02/12/2024

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL

De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral, Fica notificado o advogado abaixo, a fim de tratar de assunto de seu interesse, para comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à sede da **3ª Subseção - Petrópolis: JEFERSON GOMES DE ANDRADE**, Inscrição **183.324**, (Processo nº 1.184/2024).

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 02/12/2024

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO. Processo número 20.0000.2024.008541-8.

Processo número: 20.0000.2024.008541-8

Assunto: Processo Disciplinar

Representante: Antônio Severino Pereira

Representado: 3857 – Francisco Vandilson Oliveira

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros deste Conselho Seccional da OAB/RN, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso, acolhendo a preliminar de nulidade, tornando sem efeito todos os atos processuais praticados após a instauração do processo disciplinar. Nesse caso, também por unanimidade, reconhece-se de ofício a prescrição intercorrente no presente caso, revogando a condenação ético- disciplinar anteriormente proferida pelo TED e determinando-se o arquivamento do presente feito.

Natal/RN, 29 de novembro de 2024.

Aldo de Medeiros Lima Filho, Presidente da OAB/RN

Augusto de França Maia, Conselheiro Relator

COMUNICADO

COMUNICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, reunir-se-á Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2024, às 14h, na Sede da Seccional nesta Capital, ou por meio de videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 Conselho Seccional, quando será julgado o processo abaixo relacionado, ficando as partes notificadas:

1) Processo n. 20.0000.2024.002304-7. Assunto: Criação da Comissão de Assistência aos Acadêmicos de Direito. Interessado(as): Yasmin Gabrielly de M. Fontes Dantas, Felipe Lehnemann e Kátia Padovani. (Advogados Gustavo Moreira - OAB/RN 20345, João Marcos A. de Aguiar - OAB/RN 21.649 e Rafael Lucas Silva Taveira – OAB/RN 21.070). Relatora: Marília Gabriela Rebouças de Oliveira. Voto de vistas Emanuel Cavalcanti do Nascimento Barbosa.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

Secretária-Geral da OAB/RN

SECRETARIA GERAL**PAUTA DE JULGAMENTOS****NOTIFICAÇÃO. PROCESSO N. 20.0000.2024.005630-8.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, notifica as partes do processo n. 20.0000.2024.005630-8, para comunicar que o referido processo foi retirado da pauta de julgamento da Sessão do Conselho de 06 de dezembro de 2024, a pedido do relator, sendo incluído na pauta da Sessão Ordinária de 20/12/2024, às 14h, no formato híbrido, por meio de videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, ou presencialmente no Plenário da Sede da OAB RN, situada na situada na Rua Nossa Senhora de Candelária, 3382 - Candelária, Natal/RN.

Processo: 20.0000.2024.005630-8. Assunto: Sindicância. Representante: OAB (de ofício) – Corregedoria Geral da OAB/RN. Representado: D.A.P. – OAB/RN 4005. (Advogado: Daniel Alves Pessoa - OAB/RN 4005).

A Secretaria Geral da OABRN

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO**EDITAL****EDITAL N. 84/2024 - CSI**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta seccional:

Inscrição No Quadro Como Advogado:

Raimundo Francisco De Elias

Inscrição como Estagiário:

Waldson José Campos De Souza

Inscrição Suplementar:

Amanda Venâncio Antunes Romeu Ramos

Daniel Da Silva Sobral

Natal/RN, 02 de Dezembro de 2024.

Aldo de Medeiros Lima Filho, Presidente Da OAB/RN.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO**

20.0000.2024.002291-0 – Representante: P.F.M.L (Advogada: Priscilla Ferreira Mesquita Lopes – OAB/RN 8963) e F.S.E.P (Advogado: Fabrício Serquiz Elias Pinheiro – OAB/RN 12.230) - Representado: S.S.V.M (Advogado: Sânzia da Silva Virgínio Melgão - OAB/RN 3288 / Defensora Dativa: Maria Medianeira Mazzurana de Oliveira – OAB/RN 8285) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. SUFICIÊNCIA DE PROVAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CONDENAÇÃO DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CUMULADA COM MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E III DO CED/OAB. Vistos, relatados e discutidos nos autos acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação disciplinar aplicando a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias cumulado com multa de 01 (uma) anuidade por infração ao 2º parágrafo único incisos I e III do CED/OAB e ao art. 34, XXV do EAOAB. Data do julgamento: 08 de Julho de 2024. Relator: Adonai Wilson Ferreira Bezerra. 1ª Turma. Thales de Lima Goes Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

20.0000.2024.001635-9 – Representante: V.V.S.A (Procurador: Caio Henrique Vilela Costa – OAB/PE 46.516) - Representada: T.M.R.M (Advogada: Tâmara Monte Rodrigues de Melo – OAB/RN 11.434 / Defensor Dativo: Ramon Isaac Saldanha de Azevedo e Silva – OAB/RN 19.000) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ATOS EM DESACORDO COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. ANGARIAR OU CAPTAR CAUSAS. ADVOCACIA PREDATÓRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Acordam os integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade de votos em julgar improcedente a presente representação nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 08 de Julho de 2024. Relator: Fábio Cunha Alves de Sena. 1ª Turma. Thales de Lima Goes Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

20.0000.2024.003315-6 – Representante: I.G.O.C - Representado: D.F.O (Advogado: Danilo França de Oliveira – OAB/RN 15.260 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo – OAB/RN 19.178) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. COMUNICAÇÃO INFORMANDO QUE O REPRESENTADO ATUOU PARA AS DUAS PARTES NO MESMO CONTEXTO. AUSÊNCIA DE DESPACHO SANEADOR. NULIDADE PROCESSUAL. RETORNO DOS AUTOS A FASE DE INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DESPACHO SANEADOR. ARTIGO 59, § 3º DO CED. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes representante e representado acima identificados, acordam os senhores juízes membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina deste Conselho Seccional da OAB, por

unanimidade de votos e observado o quórum legal, em declarar nula a instrução processual, tornado sem efeito todos os atos de instrução após a defesa prévia e que se exare despacho saneador, nos termos do art. 59, §3º do Código de Ética e Disciplina da OAB. Data do julgamento: 08 de Julho de 2024. Relatora: Lídia Raquel Horácio da Silva. 1ª Turma. Thales de Lima Goes Filho, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

20.0000.2024.002887-2 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: C.J.S.S (Advogado: Cícero Juarez Saraiva da Silva – OAB/RN 963A / Defensora Dativa: Hadmilla Lane Mota Felipe – OAB/RN 7958) - EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-RN. REPRESENTAÇÃO. ART. 34, INCISOS IX, XX E XXI DO ESTATUTO DA OAB. RECEBIMENTO DE VALORES COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. INTELIGÊNCIA DOS ART'S. 35 E 37 DO EAOAB. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Acordam os integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, com quórum de 5 (cinco) membros, em julgar procedente a presente representação, aplicando a penalidade de suspensão, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 08 de Julho de 2024. Relator: Thales de Lima Goes Filho. 1ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

20.0000.2024.002822-3 – Representante: I.G.S.J (Advogado: Iranildo Germano dos Santos Júnior - OAB/RN 6391) - Representada: L.P.M.D (Procuradores: Ivonaldo Juny de Medeiros – OAB/RN 14.753; Bruno Felipe Macêdo da Silva – OAB/RN 9147 / Defensor Dativo: André Ricardo Simões Pinheiro – OAB/RN 11.720) - EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-RN. REPRESENTAÇÃO. HIPÓTESE DE EXCEPCIONALIDADE DO ART. 14, DO CED/OAB. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS DE HABILITAÇÃO EM CRÉDITO DE ADVOGADO JÁ CONSTITUÍDO. Acordam os integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, com quórum de 5 (cinco) membros, em julgar improcedente a presente representação. Data do julgamento: 08 de Julho de 2024. Relator: Thales de Lima Goes Filho. 1ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Processo n. 21.0000.2020.003670-2 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o Sr. M.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.004358-0 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: O.A.R.M. (Adv. OSVALDO AMARAL RODRIGUES MOREIRA - OAB/RS 34516). DESPACHO: (...) Diante de todo exposto, opino seja afastada desde logo qualquer alegação de coisa julgada relacionada ao processo ético disciplinar n. 1101020.00015502/2020-20, bem como seja aberto prazo à defesa para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, querendo, se manifeste acerca do contido no presente parecer, bem como novos documentos acostados, facultando a juntada de documentos que entender pertinente ao deslinde do feito. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos para novo exame e prosseguimento. LESSANI GANGUILHET, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00080144/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: L.B. (Proc. GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS - OAB/PR 54411). DESPACHO: Vistos. Deixo de homologar o presente parecer, sob a compreensão de que seja o representado intimado para comprovar eventual pedido de reabilitação das condenações, objeto do presente expediente, a fim de aplicar ou não a EMENTA N. 089/2022/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB (art. 75, EAOAB), em especial, analisar o período depurador sobre os processos 121749/2002, 234373/2006 e 280188/2010, excetuando-se o 3151290/2013, por ser censura, assim, subsistindo os processos 357976/2015 e 1101020.00015584/2020-20, frente a certidão 2749023 – pg. 792. MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.025301-4 – Repte: LISANDRA DE SOUZA E SOUZA (sem representação nos autos) x Repdo: L.K.D.A. (Adv. LUCIANO KESSLER DE ALMEIDA - OAB/RS 75664) e G.G.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). DESPACHO: Vistos. Considerando o despacho 3815534 – pg. 213, bem como a manifestação sem documentos comprobatórios (3959256 – pg. 225) compreendo por não renovar o ato. Assim, intinem-se os representados para, querendo, apresentar demais documentos quanto ao elucidar da questão em apreço, para declarar encerrada a instrução. Após, com ou sem resposta, retornem para emissão do parecer preliminar. MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008684/2020-20 – Repte: SUSANA PAZ DE OLIVEIRA (BIANCA DA SILVA FERNANDES - OAB/RS 111787) x Repdo: N.D.V.L. (Adv. NIANE DA VEIGA LOPES - OAB/RS 72224). DESPACHO: (...) Assim, para oportunizar o contraditório, bem como para evitar qualquer nulidade processual, reitero o parecer anteriormente exarado, determinando, de forma derradeira, que seja oportunizada vista dos autos à representante. Portanto, convero o feito em diligências, oportunizando o contraditório, com a vista dos autos à representante. Após, com ou sem manifestação, retorne os autos para deliberação. GUSTAVO HENRIQUE PALUSZKIEWICZ BRUCHMANN, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00043359/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: E.G.D.S. (Def. Dat. SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106.778). DESPACHO: (...) Assim, determino que seja oficiado aos órgãos que seguem, solicitando a remessa da íntegra do processo: 1) Juízo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Alvorada, dos processos 5021673-27.2022.8.21.0003 (IP) e 5013783-37.2022.8.21.0003; 2) 1ª Câmara Criminal do TJRS, do processo 5071157-35.2023.8.21.7000. Também determino que vindas as cópias do processo, seja dada vista delas para o representado, a fim de se manifestar. FLAVIO GRAZZIOTIN, Julgador.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00092869/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: D.D.S.H. (Adv. DIEGO DOS SANTOS HERNANDEZ - OAB/RS 71476). DESPACHO: Vistos. Consoante sugerido pelo Iustre Advogado Auxiliar, seja notificado o representado para que tome ciência e, caso queira, apresentar manifestação acerca do documento juntado aos autos, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, de modo a evitar qualquer nulidade por cerceamento de defesa e garantindo o amplo contraditório. Diligências de estilo. ROBERTA DREHMER DE MIRANDA, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00042267/2024-20 – Repte: BANCO BMG S/A (Proc. ANDERSON CAMPOS DA COSTA - OAB/RS 57221B). DESPACHO: (...) Ressalta-se que foi juntado aos autos áudio do representante com a cliente Carolina Salvaro sobre o processo contra o banco. Mas não é o suficiente. (...). Opino que o representante junte a representação o seguinte: - Documento referente ao Processo: 0020753-58.2022.5.04.0005 – PI; Procuração; Termo de Acordo; Recibo de Valores e todos os documentos necessários para esta representação. ROSANA DA SILVA BASILIO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00084137/2024-20 – Repte: DANIELA ERVIS REMIÃO (Adv. DANIELA ERVIS REMIÃO - OAB/RS 78408). DESPACHO: Vistos e examinados os autos. 1. Da análise dos autos, identificou-se que embora a narrativa da parte representante, claramente verifica-se que o texto foi anexado apenas de modo parcial, pois tanto no início, como no final, aparente teria continuidade (3867929). 2. Então, previamente ao juízo de admissibilidade, deve-se verificar esta situação. 3. Assim, opino pela intimação da parte representante, para juntar novamente a descrição do fato, na íntegra, em atendimento ao previsto no Código de Ética e Disciplina(...). FELIPE PANIZZI POSSAMAI, Julgador.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00029796/2024-20 – Repte: ADVOCACIA SALOMONE (Procs. ERIC OURIQUE DE MELLO BRAGA GARCIA - OAB/SP 166213, JOSE CARLOS FAGONI BARROS - OAB/RS 64973A e SEBASTIÃO SALOMONE MALUCELLI - OAB/SP 371419). DESPACHO: (...) Face a todo exposto, deverá o representante, no prazo de 15 dias, regularizar a representação processual, bem como que, por se tratar de fatos constitutivos de seu direito, fornecer os links atualizados, tanto de seu site pessoal,

quanto da representada, uma vez que as imagens colacionadas no petítório de Id 3381209 estão desprovidas de endereço eletrônico, e o que fora fornecido, não foi encontrado. ALESSANDRO DE SOUZA REZENDE, Julgador.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00078670/2024-20 – Repte: CLODOALDO GRIEP DE LIMA (Adv. CLODOALDO GRIEP DE LIMA - OAB/RS 79352). DESPACHO: Vistos e examinados os autos. 1. Da análise dos autos, identificou-se que embora a narrativa do representante, não foram juntados documentos demonstrativos dos processos judiciais patrocinados contra o representado (para fins de identificação da competência) e/ou cópias das referidas postagens em redes sociais (para a demonstração das alegações). 2. Então, previamente ao juízo de admissibilidade, deve-se verificar esta situação. 3. Assim, opino pela intimação da parte representante, para que junte os documentos referidos, em atendimento ao previsto no Código de Ética e Disciplina (...). FELIPE PANIZZI POSSAMAI, Julgador

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100851.00022341/2020-20 – Repte: K.M. (Adv. KELLI MENIN - OAB/RS 69226) x Repdo: C.A.D.A.F. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100800). DESPACHO: (...) O representado arrolou 9 testemunhas, número excedente do previsto no art. 59, §3º, que limita a 5 testemunhas. Sendo assim, deve o representado providenciar a adequação necessária, podendo, inclusive, substituir a oitiva de algumas testemunhas por declarações escritas. Além disso, o representado requereu a realização de audiência presencial com a expedição de carta precatória para a oitiva das testemunhas residentes nas cidades de Canoas, Camaquã, Rio de Janeiro e Viamão, em atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa. Contudo, por não vislumbrar cerceamento de defesa, entendo que a solenidade pode ocorrer de forma híbrida, oportunizando às partes e testemunhas que participem do local onde se encontrem. Sendo assim, diante de todo o exposto, opino: (...) Pelo não acolhimento da preliminar de prescrição intercorrente suscitada pelo representado pelas razões expostas; Seja o representado notificado para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, proceda com a adequação do rol de testemunhas, limitado em 5, nos termos do art. 59, §3º do CED; Após, com ou sem manifestação, incluam-se dos presentes autos na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos termos do art. 59, §3º do CED, em formato híbrido, a fim de oportunizar às partes e testemunhas que participem do local onde se encontrem, consignando-se que é de responsabilidade das partes o comparecimento das testemunhas por elas arroladas, conforme disposto no §4º do art. 59 do CED. LUIZ MIGUEL ORIHUELA DUBAL, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00049490/2022-20 – Repte: WILMA REGINA FARIAS ANTONELLO MARQUES (Proc. OSMAR BARRETO FILHO - OAB/RS 55916B) x Repdo: A.T.C. - OAB/RS 33963 (Def. Dat. MATHEUS MARTINI CASAGRANDE - OAB/RS 123304). DESPACHO: Vistos. Converto o feito em diligência. Em parecer preliminar (evento 2107037) o Ilustre instrutor intimou a representante para que juntasse aos autos o contrato de prestação de serviços e compulsando os autos não há manifestação da representante nesse sentido. Destarte, renove-se a intimação da representante para que junte o contrato ou justifique a sua impossibilidade e, após, voltem os autos para elaboração de parecer conclusivo. LESSANI GANGUILHET, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00014224/2022-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: R.R. (Adv. REJANE RIBEIRO - OAB/RS 26958) e F.G.R.G. (Adv. FLAVIA GIL REIS GIL - OAB/RS 111380). DESPACHO: Vistos. Pelo resultado da última audiência, que atesta a ausência da parte representada Rejane, no ato, assistida por defensora dativa, tem-se por necessário intimá-la para que justifique sua ausência sob incidência do artigo 34, IX do EAOAB. E, intimar a representada Flávia, para, querendo, juntar declaração escrita da testemunha que abriu mão na solenidade. Após, com ou sem resposta, retornem para emissão do parecer preliminar. MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00113230/2022-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: R.S.D.S. (Adv. RENE SALDANHA DA SILVA - OAB/RS 92974). DESPACHO: Vistos. Considerando a série de documentos juntados, bem como a cópia dos autos nº 5036677-42.2024.8.21.0001, à Representação (4002388), (4005794). Torna-se necessária à garantia ao contraditório e ampla defesa oportunizar manifestação ao Representado. Sendo assim, na forma do art. 59, §5º, do CED, DETERMINO: I – seja notificado o Representado a fim de que se manifeste no prazo regimental; II – decorrido o prazo assinalado, voltem os autos para seguimento. LUÍS HENRIQUE NUNES MACHADO, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00032378/2022-20 – Repte: ALEX DA SILVA THOMAZ (sem representação nos autos) x Repdo: C.M.S. (Adv. CAMILA MENDES SOARES - OAB/RS 62989). DESPACHO: (...) Após, conceda-se o prazo de 15 dias para a representada se manifestar a cerca desses documentos. ALESSANDRO DE SOUZA REZENDE, Julgador.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00048798/2022-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: J.I.K. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28923). DESPACHO: (...) Na mesma oportunidade, o prazo concedido em audiência para o representado comprovar sua inscrição suplementar expirou consoante certidão (3078241), logo, solicito a esta r. secretaria que junte ficha cadastral dos representados, relativo a OAB/RS; Defiro, o prazo de 15 dias para, querendo, proceder na juntada de provas; Ainda, esclareça o representado Jeisson se prosseguirá em causa própria ou com o defensor dativo nomeado; Por fim, quanto ao pedido realizado pelo defensor dativo, este é suplantado na medida em que se torna necessário referir que o despacho 2507647 – pg. 107 apreciou os elementos da defesa realizada (apenas listagem do TJRS) e que a suposta deficiência do parecer de admissibilidade contempla documento de fê-pública, ou seja, Ofício n. 048/2022-AJU em que identifica o processo nº. 5000061-29.2015.8.21.0116/RS, o qual possui consulta pública para acesso as provas existentes. Aliás, o alegado colide com a defesa (1966648), que reconhece a atuação conjunta de 09 ações em 2014 e será oportunamente apreciado quando

do parecer preliminar. MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00040220/2022-20 – Repte: B.A MEIO AMBIENTE LTDA (Procs. BRUNA FAIZ KUSTER GUIMARAES - OAB/PA 29059, BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - OAB/PA 26707, LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - OAB/PA 19905, KELLEN ANDREA GOMES DOS SANTOS - OAB/RS 71226 e CLARA FRANCIELE CECHINEL DE OLIVEIRA SCHMITT - OAB/RS 106844) x Repdo: A.D.S.H. (Proc. PAULO ANDRÉ PUREZA CORDEIRO - OAB/RS 79834). DESPACHO: Vistos, Consta no evento 3529802 uma petição no sentido de que fosse esclarecido quem deveria apresentar os áudios requeridos por esta Instrutora. Ao analisar o final verifica-se que no final da petição consta o nome do procurador do evento 1972263, sendo então identificado que o pedido de esclarecimento é do Representado. Causa estranheza tal solicitação, uma vez que no decorrer da fundamentação do despacho restou clara a informação de que cabe a Representante apresentar os áudios. Ocorre que observando as manifestações nota-se que a Representante já esclareceu no evento 3385770 que apresentou os áudios, motivo pelo qual não há necessidade de nova manifestação. No tocante a audiência, também restou esclarecido que na falta do procurador constituído sem qualquer pedido de adiamento ou comprovação de impossibilidade de comparecimento, para que a parte não seja prejudicada será nomeado defensor dativo para o ato. E isto existe exatamente devido ao princípio do contraditório e ampla defesa. Assim, reitera o posicionamento do parecer do evento 3330015. Dê-se vista ao Representado para manifestação acerca dos áudios já acostados pela Representante. Após, seja aprazada audiência para depoimento pessoal. FABIANE SPERB PORTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00076724/2023-20 – Repte: MARIA JULIA PEREIRA SPINA (Proc. MICHELLINE CANGUCU IWAMOTO VISCONDE - OAB/DF 18877) x Repdo: L.C.S.D.R. (Proc. JULIANO SPALL PORTELA - OAB/RS 47738). DESPACHO: Diante de novo peticionamento e juntada de documentos da parte, opino para que seja notificada a parte contrária acerca dos documentos apresentados, podendo se manifestar no prazo regimental de 15 dias úteis, a fim de oportunizar o contraditório. Posteriormente, retornem os autos para que seja proferido parecer preliminar, na forma do artigo 59, § 7º do CED. CAMILA MACHADO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00103721/2022-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: J.F.D.F. (Adv. JOÃO FRANCISCO DIAS FELTRIN - OAB/RS 64741). DESPACHO: (...) Por todo o acima exposto, opino: (...) ii) pela notificação do representado para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, querendo, junte outras provas que pretenda produzir antes do encerramento da instrução, nos termos do art. 59, § 5º do CED. Após, retornem os autos para prosseguimento. JUNIO SCHARDOSIM PERES, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00103733/2022-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: M.B.N. (Adv. MARCILENE BARYTY NOVO - OAB/RS 53147). DESPACHO: (...) E, antes de declarar encerrada a instrução, seja a representada intimada para justificar sua ausência, sob pena de perda de prova a oitiva das testemunhas, bem como de que em permanecendo em silêncio, encaminhe cópia a esta secretaria para verificar a viabilidade de abertura de expediente pelo artigo 34, XVI, do EAOAB. Após, com ou sem manifestação, retornem. MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102493.00053078/2023-20 – Repte: J.S.S. (Adv. JOSIAS SILVA SANTANA - OAB/RS 52951). DESPACHO: (...) O presente expediente, da maneira que se encontra, não possibilita o devido exame de admissibilidade. Face ao exposto, determino que o REPRESENTANTE seja notificado para juntar aos autos, no prazo de 15 dias, os elementos constitutivos de seu direito que entender pertinentes. Após, retornem esses autos conclusos para nova apreciação. ALESSANDRO DE SOUZA REZENDE, Julgador.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00109134/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: A.D.S.P. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370) e R.D.S.P. (Adv. ROBERTA DA SILVA PEDRO - OAB/RS 50046). DESPACHO: (...) Passo a opinar, dando o feito por saneado. Há na defesa prévia de Roberta da Silva Pedro (ev. 3290224) afirmação de que “... em momento oportuno iremos ingressar com o Distrato de Sociedade” – grifei. Em assim sendo, opino pela notificação de indicada advogada para que apresente o referido distrato. Submeta-se, se for o caso, ao Presidente do TED. LUIZ MIGUEL ORIHUELA DUBAL, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00041901/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: H.M.T. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). DESPACHO: (...) devendo ser notificado o defensor dativo para que, querendo, apresente manifestação acerca dos documentos fornecidos pelo Tribunal de Justiça. Notifique-se. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00032660/2024-20 – Repte: MARCIA PEREIRA PAIVA (sem representação nos autos) x Repdo: L.Y. (Proc. THOMÁS DE FREITAS MELRO MESSIAS - OAB/RS 107062). DESPACHO: Vistos. Com o intuito de evitar futura alegação de nulidade e/ou cerceamento de defesa, defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo procurador do representado (ev. 4000773), pelo prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis. Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga-se nos regulares atos processuais de instrução. Notifique-se. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00060639/2024-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: L.K.D.A. (Adv. LUCIANO KESSLER DE ALMEIDA - OAB/RS 75664). DESPACHO: Vistos. Com o intuito de evitar futura alegação de nulidade e/ou cerceamento de defesa, defiro o pedido de reabertura de prazo solicitado pelo representado, pelo prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis. Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga-se nos regulares atos processuais de instrução. Notifique-se. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00099828/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.B. (Proc. MARIA OLÍVIA FERREIRA SILVEIRA – OAB/PR 63.424). DESPACHO: “Vieram os autos para exame. Trata-se de oposição de embargos de declaração, em face do parecer preliminar que encerrou a instrução, bem como do despacho determinando a notificação das partes para que apresentem razões finais, alegando, a existência de obscuridade e omissão na decisão. Primeiramente, conheço dos embargos, pois tempestivos e, passo a analisar seu mérito. Da análise do presente recurso, constata-se que a irresignação da embargante se dá no fato de terem sido afastadas as infrações dos incisos XIV e XXV, junto ao parecer preliminar, sem, contudo, que lhe fosse ofertado o Termo de Ajustamento de Conduta. Dessa forma, esclareço que, muito embora a tipificação formal das condutas atribuídas à representada tenha sido modificada em sede de parecer preliminar, os fatos permanecem inalterados e carecem de exame pelo colegiado de uma das turmas julgadoras deste Tribunal, momento no qual poderá ser requerido pela embargante o oferecimento do TAC. Para tanto, cumpre esclarecer também, que, os fatos constantes da denúncia – ainda que em tese – são passíveis de serem punidos com a penalidade de suspensão, sendo, portanto, inaplicável o TAC, conforme preconiza o art. 58-A do Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como o art. 195-A do Regimento Interno da OAB/RS. Isto posto, nego provimento aos embargos de declaração, conforme os argumentos supracitados, bem como determino a renovação da notificação da representada para apresentação de razões finais, nos termos do art. 59, §8º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00024213/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.F. (Adv. FERNANDO FRITSCH – OAB/RS 116.143), J.G.E. (Proc. FERNANDO FRITSCH – OAB/RS 116.143) e F.D.O.D.A. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO OAB/RS 114.423). DESPACHO: “Vistos. Trata-se de manifestação do representado, Dr. F.F., também Procurador do representado, Dr. J.G.E., postulando pela reabertura de prazo para apresentação de razões finais, arguindo que tomou ciência da notificação de forma tardia. Ao final também requereu a dispensa do defensor dativo nomeado (ev. 3967095). Assim, visando evitar futura alegação de nulidade, defiro a reabertura do prazo estatutário de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de razões finais. Apresentada as razões finais pelo postulante,

determino, desde já, o descadastramento do defensor dativo anteriormente designado. No silêncio dos representados, considere-se válida a manifestação já apresentada pela defensora dativa (ev. 3990220), devendo os autos terem seu regular prosseguimento. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100870.00064711/2023-20 - LEONARDO JENSEN RIBEIRO (Adv. LEONARDO JENSEN RIBEIRO – OAB/RS 121961) x. F.S.H. (Adv. FILIPE SANTANA HAACK – OAB/RS 45.939)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102487.00068577/2022-20 – OAB EX OFFICIO x. R.B. – OAB/RS 125.616 (Adv. RODRIGO BATISTA – OAB/RS 125.616), C.C.T (Adv. CINTHYA CALDAS TORRES – OAB/RS 121.271A).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00014628/2024-20 – MAURÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS (Proc. SOPHIE DALL'OLMO – OAB/RS 110.153, Proc. YOHANNA MEIRELLES STIEBE – OAB/RS 111.222) x. M.D.R.N. (Adv. MARGARETH DA ROSA NUNES – OAB/RS 41.176).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00016422/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x V.M.H. (Adv. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102193.00021276/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x L.F.I. (Adv. LUIZ FERNANDO ISER –

OAB/RS 22.950).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00032971/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.C.C. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00025814/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.G. (Adv. CONCEIÇÃO GALLICHIO – OAB/RS 17.511).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00044562/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.J. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ – OAB/RS 103.052).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00099828/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.B. (Proc. MARIA OLÍVIA FERREIRA SILVEIRA – OAB/PR 63.424).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00020599/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.P.D.S.G. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO – OAB/RS 114.423).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00052502/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.G.K.M. (Adv. LUIZ GUILHERME KOURY MAUÉS - OAB/RS 24.767B).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00035061/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.H.H. (Adv. MATHEUS HALINSKI HENRICH - OAB/RS 117.951).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00041921/2023-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x H.M.T. (Def. Dat. LOVANI IVANIR PURPER - OAB/RS 48.665).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1101020.00076048/2023-20 – TOMAS ESCOSTEGUY PETTER (Adv. TOMAS ESCOSTEGUY PETTER - OAB/RS 63.931) x D.P.B.C. (Procs. LETICIA LOUREIRO CORREA - OAB/RS 49.051 e PAULA OLIVEIRA DE ESPINDOLA - OAB/RS 90.856).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1101020.00064113/2023-20 – CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTOS (Procs. HENRIQUE ZEEFRIED MANZINI – OAB/SP 281.828 e MARCELO MAMMANA MADUREIRA – OAB/SP 333.834) x M.B.D.S. (Proc. RODRIGO SILVEIRA DA ROSA – OAB/RS 71.392).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2019.031096-4 - Silvia Da Gloria Duarte Beltran Fernandes (sem representação nos autos) x M.O.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). EMENTA TED Nº 1352/2024: Representação Ético-Profissional. O inconformismo com o julgamento de ação pelo Poder Judiciário não implica em infração ético profissional. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de novembro de 2024. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. AIRTON ROQUE DA SILVA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2019.025328-4 - Hermelinda Fagundez Portugues (Procs. Liziane Peres Bernardes OAB/RS 82.497 e Clodes Augusto Bernardes De Bernardes OAB/RS 13.778) x L.O.P.D.S. (Def. Dat. Celso Lopes Seus OAB/RS 28.923). EMENTA TED Nº 1353/2024: Falta de confiança. Decisão judicial que não reconhece os interesses da representante. Advocacia é atividade de meio e não de resultado. A Inconformidade quanto a decisão judicial desfavorável aos interesses da representante não caracteriza infração ético profissional. Representação Julgada Improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à

unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de novembro de 2024. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. AIRTON ROQUE DA SILVA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00059794/2021-20 - Eduardo De Souza (sem representação nos autos) x M.O.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 103.370). EMENTA TED Nº 1390/2024: Abandono da causa. CED, art. 2.º parágrafo único, incisos II e XV e EAOAB art. 34, inciso XI. Inocorrência. O advogado que patrocinou a causa trabalhista, a acompanhou até a prolatação da sentença de procedência e não tem sucesso pecuniário face a inexistência de bens penhoráveis do devedor e, após arquivado o processo administrativamente, deixa ocasionalmente de responder a telefonemas e dar retorno de WhatsApp e e-mail, pretensamente endereçados pelo cliente, não comete a infração de abandono da causa, mormente quando, após isso, tem sua procuração revogada. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 8 de novembro de 2024. ANITA MARIA KLEIN DA SILVA, Presidente da Turma. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00012169/2020-20 - Samir Adel Salman (Adv.: Samir Adel Salman - OAB/RS 59.800) x L.N.L. (Def. Dat. Matheus Martini Casagrande - OAB/RS 123.304) M.W.D.F. (Def. Dat. Matheus Martini Casagrande - OAB/RS 123.304). EMENTA TED Nº 1387/2024: ATRAVESSAMENTO DE PROCURAÇÃO. VIOLAÇÃO A PRECEITO ÉTICO. Aceitar procuração de quem já tem procurador constituído, sem a ciência deste e sem comprovação de motivo justificável ou medida urgente, constitui violação a preceito ético do art. 11 do CED. Procedência da representação. Pena de censura pela existência

de antecedentes disciplinares. (Processo nº 1101020.00012169/2020-20 - 5ª Turma do TED/OAB/RS – Relatora: Mirelle Gallas – Julgado em 08.11.2024). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em reconhecer a ilegitimidade passiva do Representado Marco Wiliam De Farias - OAB/RS 88.480, à unanimidade em julgar procedente a representação, para condenar o representado Leandro Nunes Lopes - OAB/RS 88.480 à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 11 do CED, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 8 de novembro de 2024. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. MIRELLE GALLAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00008481/2021-20 - Paulo Roberto Almeida Silveira (Adv. Paulo Roberto Almeida Silveira - OAB/RS 36.669) x A.L.F (Adv. Ayrton Lima Freitas - OAB/RS 47.859). EMENTA TED Nº 1456/2024: PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO- DISCIPLINAR. ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. INFRAÇÃO COMPROVADA. A juntada de procuração em autos em que já houver advogado constituído, sem a sua prévia ciência e sem justificativa plena, constitui infração ético-disciplinar. Pena de Censura convertida ADVERTÊNCIA, em face de circunstância atenuante. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, declarou a extinção da punibilidade do Representado Tsuyoshi Rafael Lopes Maeda – OAB/RS 72.780, em face do seu falecimento. Ainda, por unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado Ayrton Lima Freitas – OAB/RS 47.859 à sanção disciplinar de censura convertida em advertência, por infração ao art. 14 do CED, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 25 de novembro de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2020.003670-2 - Getúlio Cesar Cardoso Gedes (Proc. Jean Marcelo De Antoni – OAB/RS 78.257), Valdir Florisbal Jung (Proc. Jean Marcelo De Antoni – OAB/RS 78.257) e Jaime Steinert Maldini (Proc. Jean Marcelo De Antoni – OAB/RS 78.257) x M.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). EMENTA TED Nº 1320/2024: CONDOTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. NÃO CONFIGURADO. OFENSAS EM GRUPO DE WHATSAPP. Ofensas proferidas em grupo de whatsapp que envolvam questões políticas, fora do contexto da atuação funcional do advogado, afastam a competência deste Tribunal para apreciação ético-disciplinar das condutas. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 28 de outubro de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. CÉSAR ANVERSA VARGAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101115.00055073/2022-20 - Vilton Melo Da Rosa Santos (sem representação nos autos) x H.R.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). EMENTA TED Nº 1447/2024: ADOVADO QUE ANGARIA OU CAPTA CAUSAS COM AJUDA DE TERCEIROS. AUSÊNCIA DA EFETIVA CONTRATAÇÃO. VÍCIO DE VONTADE MANIFESTADA POR MEIO DA REPRESENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE EFETIVO ATENDIMENTO AO CLIENTE. O AJUIZAMENTO DE AÇÃO AUSENTE DO MÍNIMO ATENDIMENTO À PARTE INTERESSADA E INTERMEDIADO POR TERCIRO CARACTERIZA INFRAÇÃO AO ESTATUTO DA ADVOCACIA. SANÇÃO DISCIPLINAR QUE CORRESPONDE AO FATO. CENSURA SEM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA. PROCEDE^NCIA DA REPRESENTAC,A~O. 12ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/RS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, inciso III do EAOAB, cumulada com o art. 2º, incisos I e II, do CED, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 26 de novembro de 2024. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. ISRAEL CESAR OLIVEIRA SELBACH, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102192.00080860/2022-20 - Cátia Rejane Ortigas Castro (sem representação nos autos) x M.J.D.S.J. (Adv. Mauro Jose Da Silva Jaeger OAB/RS 14.178) L.A.C. (Adv. Leonardo Almeida Costamilan OAB/RS 92.800). EMENTA TED Nº 1385/2024: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL EM PROCESSO CÍVEL. REPASSE RÁPIDO DA QUOTA PARTE DOS CLIENTES MESMO EM MEIO À PANDEMIA COVID-19. IMPROCEDÊNCIA. Não comete qualquer infração ética o advogado que recebe alvará judicial em processo que patrocinava em nome dos representantes e desconta deste as verbas de sua titularidade (honorários contratuais e sucumbenciais). Atuação diligente e rápida dos profissionais apesar de o período pandêmico REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 8 de novembro de 2024.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00070311/2022-20 - Emerson Lourenço Inchauspe (sem representação nos autos) x A.C.P. (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon OAB/RS 100.800) D.D.A.D.O. (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon OAB/RS 100.800) G.H.K. (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon OAB/RS 100.800) P.P. (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon OAB/RS 100.800). EMENTA TED Nº 1402/2024: ILEGITIMIDADE ATIVA DO REPRESENTANTE – EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE DE REQUERER DIREITO ALHEIO EM NOME PRÓPRIO. Extingue-se a representação sem resolução de mérito quando o representante busca direito alheio em nome próprio, sem poderes para atuar em nome da parte supostamente prejudicada. NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS TIDAS COMO INFRACIONAIS. Ainda que haja pluralidade de representados, a correta individualização das condutas apontadas como infracionais se mostra necessária. PRELIMINARES ACOLHIDAS. REPRESENTAÇÃO EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de nulidade de inobservância ao Estatuto da Advocacia e da OAB por afronta ao Art. 73, §2º e, à maioria (4x1), em acolher as demais

preliminares de ilegitimidade ativa do Representante, bem como de ausência de individualização das condutas dos representados, declarando a nulidade do processo ético disciplinar e extinguindo a representação sem julgamento de mérito, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 14 de novembro de 2024. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da Turma. MARCO ANTONIO PINTO CRIXEL, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

BAGÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00118010/2023-20 - Clarisse Borba Bento (Proc. FRANCO DA SILVA MAGNONE – OAB/RS 28.732) x L.W.D.S. (Adv. LASIE WINKEL DA SILVA – OAB/RS 74.071). DESPACHO: Antes de marcar audiência, solicito notificação da Representante, para que junte aos autos, documento de procuração outorgada ao Representado, como também cópias integrais de ambos os processos, eis que estão ilegíveis.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 2 de dezembro de 2024.

MARCIA AIDE SOARES ROCHINHAS,

Presidente da Subseção de Bagé

CRUZ ALTA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102477.00078018/2023-20 - Cleci Portela Dos Santos (sem representação nos autos) x G.S.M.V. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107370). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do defensor dativo anteriormente designado, nomeio a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado e apresentar as suas razões finais, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 2 de dezembro de 2024.

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

CRUZ ALTA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1100878.00110032/2021-20 - Odilon Jose Bussata Dalben (Adv. Odilon Jose Bussata Dalben - OAB/RS 39.762) x C.M.Z. (Proc. Elton Altair Costa - OAB/RS 21748).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cruz Alta, 2 de dezembro de 2024

SANDRA MARCHIONATTI TERRA,

Presidente da Subseção de Cruz Alta

FARROUPILHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1104696.00098497/2023-20 - TRANSPORTADORA POZZA neste ato representado por WILSON POZZA x C.A.N.D.C. (Adv. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ – OAB/RS 81.628).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Farroupilha, 2 de dezembro de 2024.

TIAGO BASEGGIO TROES,

Presidente da Subseção de Farroupilha

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00078500/2023-20 - CÁTIA TEODORA DOS SANTOS (sem representação nos

autos) x L.C.N (Adv. Luciana Cardoso Nascimento - OAB/PA 22.48).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Braun,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102184.00080334/2023-20 - ANDRÉ GARCIA SOARES (sem representação nos autos) x L.M.S (Adv. Lucas Mees Schacht OAB/RS 93.114)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Braun,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo

PALMEIRA DAS MISSÕES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Palmeira das Missões, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

LUCAS CANDIDO MAYER – OAB/RS 85.183

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 2 de dezembro de 2024.

Palmeira das Missões,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00045454/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO x L.C.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, Dr. L.C.M, regularmente notificado, nomeio a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 2 de dezembro de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

SANTA MARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 02/12/2024

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Santa Maria, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, a seguinte advogada:

ANGÉLICA DA SILVA CORRÊA - OAB/RS 107834

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 2 de dezembro de 2024.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00079462/2023-20 – T.C.S. (THIAGO CARRÃO STÜRMER – OAB/RS 114.136) x L.A.D.S. (Est. LUCIANE AVILA DA SILVA – OAB/RS 52E579). DESPACHO: Intime-se o Representante para que emende a representação.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 2 de dezembro de 2024.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 02/12/2024

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA n. 529/2024/PRES/OAB/RO

Designa Procurador-Geral da OAB Rondônia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Procuradoria Geral desta Seccional:

- RAIMISSON MIRANDA DE SOUZA - OAB/RO 5565 – Procurador-Geral

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

SEÇÃO RONDÔNIA - SECRETARIA DO PLENO – OAB/RO

Acórdão nº. 054/2024

Processo n. 22.0000.2024.006335-9 – PLENO

Requerente: Tribunal de justiça do Estado de Rondônia

Assunto: Lista Sêxtupla para preenchimento de vaga de Juiz Suplente na Corte Eleitoral

Relatora: Mariluce de Oliveira Andrade OAB/RO 8663

Data de julgamento: 29/11/2024

Ementa: Lista Sêxtupla.OAB/RO.TRE/RO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, em conformidade com a Ata de julgamento nº 488^a, à unanimidade, em acompanhar o parecer e voto da relatora na seguinte forma: “ ... Por fim, manifesto-me pela regularidade das seis inscrições, sendo: ANNA LUIZA SOARES DINIZ DOS SANTOS, DANIEL GAGO DE SOUZA, LOUISE SOUZA DOS SANTOS HAUFES, MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO e KHERSON MACIEL GOMES SOARES, É como voto”. " Em seguida, realizou-se a votação secreta, resultando na seguinte classificação dos candidatos, conforme o número de votos recebidos: 1º Anna Luiza Soares Diniz dos Santos - 23 votos, 2º Kherson Maciel Gomes Soares - 21 votos, 3º Márcia de Oliveira Lima - 19 votos, 4º Louise Souza dos Santos Halfes - 18 votos, 5º Daniel Gago de Souza - 16 votos, 6º Domingos Sávio Neves Prado- 11 votos.

Porto Velho, 29 de novembro de 2024.

Aline Silva

Secretária-geral

SEÇÃO RONDÔNIA - SECRETARIA DO PLENO – OAB/RO

Acórdão nº. 055/2024

Processo n. 22.0000.2023.002486-7 – PLENO

Representante: Ex Officio - Tribunal de Ética e Disciplina

Representado: J. J. I

Procurador do representado: Juliano Junqueira Ignácio OAB/RO 3552

Assunto: Pedido de Exclusão

Relator: Conselheira Seccional Suplente Michel Mesquita da Costa OAB/RO 6656

Data de julgamento: 29/11/2024

Ementa: PROCESSO DE EXCLUSÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 38, I, DO EAOAB. ADVOGADO COM TRÊS OU MAIS CONDENAÇÕES NA PENA DE SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DAS CONDENAÇÕES. NULIDADE. PRESCRIÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ART. 43 DO EAOAB. Reconhecida a matéria de ordem pública (prescrição), deve ser possível a revisão do processo disciplinar por erro de julgamento. Recurso conhecido e no mérito provido.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, em conformidade com a Ata de Julgamento nº 488, à unanimidade, em acompanhar o voto do relator para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva.

Porto Velho, 29 de novembro de 2024.

Aline Silva

Secretária-geral

SEÇÃO RONDÔNIA - SECRETARIA DO PLENO – OAB/RO

Acórdão nº. 056/2024

Processo n. 22.0000.2022.006032-7 – PLENO

Representante: Ex Officio - Tribunal de Ética e Disciplina

Representado: A.D.R.DE.A

Procurador: Dimas Queiroz de Oliveira Júnior OAB/RO 2622 Salmin Coimbra Sauma OAB/RO Assunto:

Assunto: Pedido de Exclusão

Relatora: Conselheira Seccional Suplente Leíse Prochnow OAB/RO 8445

Data de julgamento: 29/11/2024

Ementa: IDONEIDADE MORAL.REQUISITO PARA MANTER-SE INSCRITO NOS QUADROS DE ADVOGADOS DA OAB. O advogado que integra organização criminosa, uilizando-se da profissão para intermediar comunicações entre faccionados presos e soltos, comete infração ético disciplinar de tornar-se moramente inidôneo para o exercício da advocacia, resultando em sua exclusão dos quadros da OAB, nos termos art.34, XXVII e art. 38, II, do EAOAB).

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, em conformidade com a Ata de Julgamento nº 488, por maioria, em acompanhar o voto da relatora para aplicar ao representado a sanção de EXCLUSÃO (art. 38, II, do EAOAB).

Porto Velho, 29 de novembro de 2024.

Aline Silva

Secretária-geral

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 02/12/2024

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 248

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Bel^a **ESTHEFANNY KELY DA SILVA REIS GAMA**. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica a Advogada I.C.H. (Ingrid Chineppe Hofstatter - OAB/SC 13043), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 254/2024, apresentado pelo Senhor J.G.F. (João Ghizzo Filho). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 28 de novembro de 2024. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Senhor ALTAIR APARECIDO TOBIAS, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar manifestação ao processo de incidente de inidoneidade nº 79794, nos termos do artigo 230, parágrafo único do Regimento Interno da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderá ser requerida para o email conselho2@oab-sc.org.br. Recursos e requerimentos deverão ser protocolizados pelo site da OAB/SC: serviços (requerimentos - on line). Florianópolis, 29 de novembro de 2024. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ADRIANA DE ANDRADE (RIO DO SUL)

ANA KETLELLE FUCK (RIO DO SUL)

CARLOS HENRIQUE MENDES (JOINVILLE)

CARLOS RAFAEL DA SILVA (FLORIANÓPOLIS)

CARLOS ROBERTO RECH JUNIOR (BIGUAÇU)

CASSIANO DA SILVA KARSTEN (TIMBÓ)

DEBORA DE SOUSA (FLORIANÓPOLIS)

DÉBORA VALCÁCIO BARBOSA DOS SANTOS (PALHOÇA)

DOUGLAS ALEFF MONTANIA SENTURIAO (FLORIANÓPOLIS)

EDIMILSON SANTANA (JOINVILLE)

ENÉIAS CLARO DE OLIVEIRA (CHAPECÓ)

ISABELA CRISTINA BOURET QUEIROZ SARAIVA (SÃO JOSÉ)

JEFFERSON DA SILVA GRANEMANN DIAS (ITAJAÍ)

LAIS ZORAIDE NAIHAUS DE DEUS (RIO DO SUL)

LUCAS DA SILVA SOUZA (FLORIANÓPOLIS)

MARIA EDUARDA SCHMIDT (FLORIANÓPOLIS)

MARIA HELENA DA SILVA (ITAJAÍ)

MARIA HELENA LOURENÇO SABINO DOS SANTOS LOPES (ITAJAÍ)

MARIA JULIA PARDAL SIMONATO (FLORIANÓPOLIS)

NICHOLAS DELITSCH (JOINVILLE)

PAULA ACORDI FORTUNA (CRICIÚMA)

PAULINE SILVERA DE PAULI (FLORIANÓPOLIS)

WILLIAN ZONATO (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 29 de novembro de 2024

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

DANIELLE DE SOUZA - (JOINVILLE)

ÉRIKA FERNANDES LIMA - (FLORIANÓPOLIS)

IVAN ILMAR MASCHIO - (BLUMENAU)

RAFAELA CITADIN DOS SANTOS - (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

RENATA CAETANO DE SOUZA - (FLORIANÓPOLIS)

RENATO LIMA TAGLIARO - (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

SAMOEL DA CUNHA - (JOINVILLE)

TALITA ALMEIDA DE ALMEIDA - (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

VINÍCIUS BRENNEISEN GARCIA - (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

Florianópolis, 29 de novembro de 2024

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Dia 11/12/2024 às 09:00hrs, Plenário - Seccional.

Relator(a)	Requerente	Processo	Tipo pedido	Subseção
ANA MARIA BLANCO	M A R I A F E R N A N D A V I R M O N D P E I X O T O	80516	I n s c r i ç ã o Suplementar	JOINVILLE
ANA MARIA BLANCO	M A R I A N E S E L H O R S T B A R B O S A	54211	Licenciamento	JOINVILLE
ANA MARIA BLANCO	INDIANARA SEMAN	65309	A n o t a ç ã o d e Ofício	RIO DO SUL
ANA MARIA BLANCO	SAMIR BRAZ ABDALLA	78538	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
ANA MARIA BLANCO	K A R Y A N E F R A N C I S S C H U C K P A C H E C O	42033	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
ANA MARIA BLANCO	JANAINA PRESCINATO MIRANDA MARTINS DE	77527	I n s c r i ç ã o Suplementar	GAROPABA

	ARAÚJO			
ANA MARIA BLANCO	MARCOS CESAR KONOPKA JUNIOR	70114	Licenciamento	BRUSQUE
ANA MARIA BLANCO	FRANCIELE CARDOZO	80274	Inscrição Originária	JOINVILLE
ANA MARIA BLANCO	KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI	80753	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
ANA PAULA FINGER	JOÃO VÍCTOR CORRÊA	79555	Licenciamento	CHAPECÓ
ANA PAULA FINGER	ANATIELI APARECIDA FIABANE BAVARESCO	78712	Licenciamento	VIDEIRA
ANA PAULA FINGER	SUÉLEN VIRTUOSO MEYER	73745	Cancelamento	FLORIANÓPOLIS
ANA PAULA FINGER	MAYELI PORONICZAK	78664	Licenciamento	SÃO LOURENÇO DO OESTE
ANA PAULA FINGER	GUSTAVO HENRIQUE NICOLETTI FELER	77116	Licenciamento	JOINVILLE
ANA PAULA FINGER	BÁRBARA MAKARIOS SILVA	76639	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
ANA PAULA FINGER	JOÃO VICTOR CECCATTO BLÖMER	77200	Licenciamento	LAGES
ANA PAULA FINGER	ALESSANDRA BEBER	80017	Licenciamento	ITAPEMA
ANA PAULA FINGER	BÁRBARA BUENO MANSUR ARAUJO	77566	Licenciamento	ITAPEMA
ARAMIS CABEDA FARIA	DAIANA AGDA DOS SANTOS SILVA	80800	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
ARAMIS CABEDA FARIA	INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA	81003	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
ARAMIS CABEDA FARIA	CAROLINA NIEHUES	41303	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
ARAMIS CABEDA FARIA	INAÉ SABRINA TIBOLA FARIAS	77606	Licenciamento	PINHALZINHO
ARAMIS CABEDA FARIA	ANA PAULA GONZATTI FORTES	80742	Inscrição Suplementar	SÃO BENTO DO SUL
ARAMIS CABEDA FARIA	ÉRIKA FERNANDES LIMA	80842	Inscrição Provisória	FLORIANÓPOLIS
ARAMIS CABEDA FARIA	HIUKARY MARIA ALVES BORGES	36111	Anotação de Ofício	LAGES
ARAMIS CABEDA FARIA	WILLIAN ZONATO	80317	Inscrição Originária	FLORIANÓPOLIS

ARAMIS CABEDA FARIA	IZABELA MARIA SOUZA FIGUEREDO DA SILVA	36359	B a i x a d e Licenciamento	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS
CACILDO CARDOSO	MARIANE ALVES ROMÃO	66336	B a i x a d e Licenciamento	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS
CACILDO CARDOSO	LIGIMARI GUELSI VILALBA	80887	I n s c r i ç ã o Suplementar	NAVEGANTES
CACILDO CARDOSO	G U S T A V O C H A G A S GUERRA MELLO	80934	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
CACILDO CARDOSO	LILIANE MARIA ROSA FAGIONATO	51910	B a i x a d e Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
CACILDO CARDOSO	DAIANE GARCIA MASSON	36903	Licenciamento	JOAÇABA
CACILDO CARDOSO	ANDREA LUIZA ROCHA RITTER	11194	Licenciamento	BLUMENAU
CACILDO CARDOSO	NICOLE UGHINI MELLO	81027	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
CACILDO CARDOSO	F E R N A N D A B A V I A GRACIANO	80748	I n s c r i ç ã o Suplementar	SÃO BENTO DO SUL
CACILDO CARDOSO	RUDE JOSE VIEIRA	12950	Licenciamento	JOINVILLE
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	MAYARA LINDARTEVZE	80957	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	ANA LETÍCIA DE ALMEIDA	74590	A n o t a ç ã o d e Impedimento	CAÇADOR
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	CAMILA DE NICOLA FELIX	80229	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	SILVIA CRISTINA BEDIN	34148	Licenciamento	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	MARCELINO DA SILVA MELEU	40228	Licenciamento	BLUMENAU
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	WANEISSA DE CAMPOS	46913	B a i x a d e Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	I L E N A D A L L A C O S T A MACHADO	75821	I n s c r i ç ã o Originária	CONCÓRDIA
FELIPE JOSÉ RAMOS TEXEIRA	GILIANE LISBÔA BACK	64585	Licenciamento	BIGUAÇU
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	A D R I A N A K E H D Y MARANGHETTI	80935	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPOLIS
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	JALUZA CRISTIANE PIVA QUEIROZ	81008	I n s c r i ç ã o Transferência	C O S T A ESMERALDA

FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	LUIZ HENRIQUE CAMARGO SANTOS	48708	Licenciamento	LAGES
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	LUIZ PAULO ZANDONÁ	8379	Licenciamento	XANXERÊ
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	RODRIGO RIBEIRO MELO	42949	Licenciamento	SÃO JOSÉ
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	LUÍS GUILHERME MORATO DE LARA	79565	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO ROCHA	70492	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	FERNANDO MUNDSTOCK STEFFEN	81024	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
FERNANDA GAMA NINOW BURIGO	DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA	80129	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
GABRIEL DE LIMA	HIAGO SIMAS DA SILVA	80999	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
GABRIEL DE LIMA	IASMIM FATIMA STOCCO MINELLA	80796	Inscrição Originária	XANXERÊ
GABRIEL DE LIMA	VINICIUS DA COSTA LUCIANO	80306	Inscrição Originária	TUBARÃO
GABRIEL DE LIMA	JÉSSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA	62209	Licenciamento	SÃO JOSÉ
GABRIEL DE LIMA	JOANA COSTA FELICIANO	73349	Licenciamento	CRICIÚMA
GABRIEL DE LIMA	ALEXSANDRO COUTINHO CORREA	67770	Licenciamento	BIGUAÇU
GABRIEL DE LIMA	CASSIANO DA SILVA KARSTEN	81017	Inscrição Originária	TIMBÓ
GABRIEL DE LIMA	COSME DAMIÃO ROSA DE AVEIRO	81015	Inscrição Suplementar	SOMBRIÓ
GABRIEL DE LIMA	ANA LUÍZA BERTÓ DENARDI HAMMES	39470	Inscrição Transferência	JARAGUÁ DO SUL
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	LUCAS BRASIEL DE FILIPPO	80961	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	ANDRESSA BALAN SPANAVELO ARRAES	79213	Inscrição Originária	RIO DO SUL
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	FERNANDA WUTKE	25617	Anotação de Ofício	FLORIANÓPOLIS
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	TAMARA CRISTINA PIRES	80537	Inscrição Originária	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GISELLE DE	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	23219	Inscrição	FLORIANÓPOLIS

OLIVEIRA COSTA			Originária	LIS
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	RONALDO MATIAS SCHNEIDER	81000	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	MARIANA MARTELLI BACHEGA	80977	Inscrição Transferência	FLORIANÓPOLIS
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	MARCIO SANTANA BATISTA	61076	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	ANA LAURA REIS	76909	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
HENRIQUE COSTA FILHO	PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	80849	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
HENRIQUE COSTA FILHO	JULIANA PEREZ COUTINHO	81006	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
HENRIQUE COSTA FILHO	ESTELA SCARELLI MENDES	71376	Inscrição Originária	ITAJAÍ
HENRIQUE COSTA FILHO	IVAIR LOPES RODRIGUES	72078	Inscrição Originária	JOAÇABA
HENRIQUE COSTA FILHO	CAROLINA LISBÔA DUPUY	61011	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
HENRIQUE COSTA FILHO	MARCOS SANDER BARRETO	80830	Inscrição Originária	FLORIANÓPOLIS
HENRIQUE COSTA FILHO	DARIELI REGINA JUNG	34699	Licenciamento	CONCÓRDIA
HENRIQUE COSTA FILHO	LEONARDO PIRES ALVÃO	80985	Inscrição Suplementar	BLUMENAU
HENRIQUE COSTA FILHO	BRUNO TEIXEIRA	60334	Inscrição Transferência	SÃO JOSÉ
IAN BUGMANN RAMOS	CINTIA PSCHIEDT	80998	Inscrição Suplementar	MAFRA
IAN BUGMANN RAMOS	CLEYSA JACIARA BOLFE	63978	Anotação de Ofício	ITAJAÍ
IAN BUGMANN RAMOS	RODOLFO GUSTAVO MARQUES MOREIRA	23064	Anotação de Ofício	FLORIANÓPOLIS
IAN BUGMANN RAMOS	AMANDA FERNANDES HINTERHOLZ	80599	Inscrição Originária	JARAGUÁ DO SUL
IAN BUGMANN RAMOS	BRUNO DETTOGNI GUARIENTO	80850	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
IAN BUGMANN RAMOS	IVO JOSE RANK	16994	Licenciamento	JOINVILLE
IAN BUGMANN	KLEBER COSTA	79627	Inscrição	ITAJAÍ

RAMOS			Originária	
I A N B U G M A N N RAMOS	DANIELLE DE SOUZA	78443	I n s c r i ç ã o Provisória	JOINVILLE
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	ANDRÉ DE MOURA DA CUNHA	39184	Anotação de Ofício	BLUMENAU
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	MILENA CHAGAS DOS SANTOS	64248	I n s c r i ç ã o Originária	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	ROBERTO VIDAL FONSECA	63654	Anotação de Ofício	FLORIANÓPO LIS
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	DAYANE KELLY LIRA DA SILVA TEODORO	79939	I n s c r i ç ã o Transferência	FLORIANÓPO LIS
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	CARINA GONSALVES DE BASTOS	65843	Licenciamento	CHAPECÓ
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	BRUNA LAIS CRISTOFOLINI	63856	Licenciamento	INDAIAL
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	ARIANA RODRIGUES	68416	Licenciamento	JOINVILLE
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	ANGELO DE AMORIM BROCARDO	73578	Anotação de Impedimento	BLUMENAU
J H O N A T H A N SCHIOCHET AGUIAR	BEATRIZ SCHAPPO MUNIZ	74770	Licenciamento	SÃO JOSÉ
LUIZ FERNANDO CURCIO	THÉVES DARIAN DOS SANTOS RIBEIRO	45841	Baixa Anotação de Impedimento	CAMBORIÚ
LUIZ FERNANDO CURCIO	LUCIANA KALISKI GARCIA	71073	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPO LIS
LUIZ FERNANDO CURCIO	JULIANA DA SILVA SANTANA	80424	I n s c r i ç ã o Originária	TUBARÃO
LUIZ FERNANDO CURCIO	DINAMARA FATIMA CASA LOPES	80264	I n s c r i ç ã o Originária	CHAPECÓ
LUIZ FERNANDO CURCIO	GUILHERME JUK CATTANI	45159	Baixa Anotação de Impedimento	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUIZ FERNANDO CURCIO	IVO IBERE GONCALVES	8412	Licenciamento	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS
LUIZ FERNANDO CURCIO	ISABELA LUIZA SANTOS LINHARES	80755	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPO LIS
LUIZ FERNANDO CURCIO	SAMOEL DA CUNHA	78649	I n s c r i ç ã o Provisória	JOINVILLE
NATASHA NEIS PHILIPPI ROTTA	BRUNA ZATTA ROVARIS	43287	Licenciamento	CRICIÚMA
NATASHA NEIS	SALESIANO DURIGON	30163	Baixa Anotação	LAGES

PHILIPPI ROTTA			de Impedimento	
NATASHA NEIS PHILIPPI ROTTA	FREDERICO ANTÔNIO CRUZ PISTORI	80949	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPO LIS
NATASHA NEIS PHILIPPI ROTTA	ELDER FIGUEREDO ARCENO	80449	Inscrição Originária	SÃO JOSÉ
NATASHA NEIS PHILIPPI ROTTA	IVAN ILMAR MASCHIO	80233	Inscrição Provisória	BLUMENAU
NATASHA NEIS PHILIPPI ROTTA	MELISSA CRISTINA SUGINO	80257	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPO LIS
NATASHA NEIS PHILIPPI ROTTA	LUCAS DA SILVA SOUZA	80379	Inscrição Originária	FLORIANÓPO LIS
NATASHA NEIS PHILIPPI ROTTA	EDIO BORGES INACIO JUNIOR	80967	Inscrição Originária	ARARANGUÁ
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	PAULA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	80847	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPO LIS
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	CARINE RIBEIRO MAIRESSE	54568	Inscrição Originária	FLORIANÓPO LIS
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	ELIANDRO JAQUES GONCALVES	80761	Inscrição Originária	JOINVILLE
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	SINTIA FLACH	44144	Licenciamento	CHAPECÓ
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	CLEUNI BATISTA HENCKE	80417	Inscrição Originária	LAGES
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	KÁTIA REGINA LEONEL	77878	Licenciamento	PALHOÇA
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	LAISE GONZAGA MAGGI	80248	Inscrição Suplementar	JARAGUÁ DO SUL
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO	VINÍCIUS BRENNEISEN GARCIA	80527	Inscrição Provisória	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
R O D R I G O INDALENCIO VILELA VEIGA	JANAINA CLÁUDIA STREY ROCHA	80155	Inscrição Transferência	BLUMENAU
R O D R I G O INDALENCIO VILELA	DANIELA CRISTINA LIMA DE ANDRADE	80171	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPO LIS

VEIGA				
R O D R I G O INDALENCIO VILELA VEIGA	CLOVIS ROBERTO AGLIARDI SILVEIRA	80996	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPO LIS
R O D R I G O INDALENCIO VILELA VEIGA	RAFAELA CITADIN DOS SANTOS	80071	I n s c r i ç ã o Provisória	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
R O D R I G O INDALENCIO VILELA VEIGA	LUCAS DE CARVALHO M E D E I R O S A R N T FERNÁNDEZ	80230	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPO LIS
R O D R I G O INDALENCIO VILELA VEIGA	INGRITH CECILIA DIESEL	64007	Licenciamento	SÃO BENTO DO SUL
R O D R I G O INDALENCIO VILELA VEIGA	GABRIELA DIPPE MACIESKI	29423	Licenciamento	JOINVILLE
R O D R I G O INDALENCIO VILELA VEIGA	GIAN CARLOS REGIS	54988	B a i x a d e Licenciamento	TIJUCAS
ROGERIO MELLO	ADRIANA WERLE	53130	Licenciamento	JOINVILLE
ROGERIO MELLO	VINICIUS POFFO GOULART	80933	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPO LIS
ROGERIO MELLO	CAROLAINÉ KONFLANZ	77444	Licenciamento	FLORIANÓPO LIS
ROGERIO MELLO	T H A T I A N A A N T U N E S MARRANGHELLO	81012	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPO LIS
ROGERIO MELLO	ARMANDO RAMOS MACIEL JUNIOR	9673	Licenciamento	FLORIANÓPO LIS
ROGERIO MELLO	MARLETE MARTINS BELLO	63728	Licenciamento	JOINVILLE
ROGERIO MELLO	RENATA CAETANO DE SOUZA	79994	I n s c r i ç ã o Provisória	FLORIANÓPO LIS
ROGERIO MELLO	RÔMULO DE GOUVÊA	80240	I n s c r i ç ã o Suplementar	FLORIANÓPO LIS
ROME U A F O N S O BARROS SCHUTZ	UILSON CARLOS VALIM	58762	Licenciamento	JOINVILLE
ROME U A F O N S O BARROS SCHUTZ	CINTIA REITZ	54934	Licenciamento	JOINVILLE
ROME U A F O N S O BARROS SCHUTZ	JOSIANE RAMIRO CRUZ DE LIMA	28639	B a i x a d e Licenciamento	JOINVILLE
ROME U A F O N S O BARROS SCHUTZ	THIAGO DA SILVA LEMOS	72766	I n s c r i ç ã o Originária	FLORIANÓPO LIS

ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ	DAIANE PALAVRO	77548	Inscrição Originária	CAMPONOVOS
ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ	RENATO LIMA TAGLIARO	80952	Inscrição Provisória	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ	BRUNA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	80224	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ	SIDNEI JOSÉ GEMELLI	52946	Baixa de Licenciamento	JOAÇABA
SANDOVAL BARRETO	ANDRÉA VALÉRIA BARROS SANTOS DE OLIVEIRA	74438	Inscrição Originária	ITAJAÍ
SANDOVAL BARRETO	JOANNA CUNHA MACHADO DA ROSA	80980	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
SANDOVAL BARRETO	ADALBERTO BAIRROS KRUEL	81014	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
SANDOVAL BARRETO	SAMIRA RAFAELI GOMES	48710	Licenciamento	LAGES
SANDOVAL BARRETO	MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN	80207	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
SANDOVAL BARRETO	TALITA ALMEIDA DE ALMEIDA	80073	Inscrição Provisória	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SANDOVAL BARRETO	PRISCYLLA ALVES PIUCCO	59857	Licenciamento	CRICIÚMA
SANDOVAL BARRETO	FRANCIELE JUSTINO CAETANO	80483	Inscrição Originária	CRICIÚMA

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 2197//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Conciliação e Mediação.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 2198//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Ambiental.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO AMBIENTAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 2199//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2200//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Imigração.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE IMIGRAÇÃO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2201//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito dos Desastres.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro da Comissão de DIREITO DOS DESASTRES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2202//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito e Relações Internacionais.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2203//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 2204//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Sistêmico.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO SISTÊMICO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 2205//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Inovação na Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de INOVAÇÃO NA ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 2206//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2207//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Mulher Advogada.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de MULHER ADVOGADA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2208//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Sucessões.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA ZAPELINI - 73292, Membro Consultivo da Comissão de SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2209//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Sucessões.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear GISELE AMBRÓSIO BELTRÃO - 28107, Membro Consultivo da Comissão de SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2210//2024 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear RUANN MONDIN LAGO - 72866, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2211//2024 – Desliga membro da Comissão de Direito de Família.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, BARBARA BRUNA BRESSIANI CAZELLA - 45586, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA Nº 2212//2024 – Desliga membro da Comissão de Direito do Servidor Público.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, BARBARA BRUNA BRESSIANI CAZELLA - 45586, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

CAMBORIÚ

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Camboriú notifica o Advogado V.M.T.C. (Adv: Vinicius Moraes Temóteo da Costa OAB/SC 40.229, por seu defensor dativo: Ruan Carlos Silva Fernandes OAB/SC 56.314), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED**, autos número **500/2019**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Maikon Rafael Matoso- Presidente OAB Subseção de Camboriú.

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os advogados C.M - OAB/SC 66.115 e L.R.M.M, OAB/SC 35.276, (por sua advogada dativa Danielli Ricken Kammer Policarpi, OAB/SC 63.262), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 807/2023. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Criciúma, 29 de novembro de 2024 – Alisson Murilo Matos - Presidente OAB Subseção de Criciúma.

JARAGUÁ DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

DESPACHO

DESPACHO

Processo de Representação nº 533/2024. D. F. S. (Por seu advogado Danilo Faggian dos Santos - OAB/SC 30570). **DESPACHO:** “Recebo a defesa prévia apresentada. 2. Observa-se que houve requerimento de prova testemunhal, porém, sem apresentação do rol de testemunhas. 3. Diante do exposto, determino a intimação do representado para a indicação precisa das provas que ainda pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, caso ainda tenha interesse na produção de prova testemunhal, no mesmo prazo, deve apresentar o respectivo rol com a qualificação completa das mesmas. 4. Após, volte concluso para apreciação do pedido ou apresentação do parecer preliminar, nos termos do art. 52, do Código de Ética e Disciplina da OAB.”.

LAGES

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogada, L.P representada por seu procurador advogado Jakson da Silva Matos OAB/SC 43.603, **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 391/2024** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado, V. V. C representado por sua advogada Suzana Santos da Silva Culau OAB/SC 46.478 **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 400/2024** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do

Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado, Vinicius Velho de Castro OAB/SC 46.478 **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 516/2024** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogados, Rafael Matos da Silva OAB/SC 50.361 e Alexandre Emerson Muller OAB/SC 8.932 **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 610/2024** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado, Cesar José Motta Castella Junior /SC 32.777 **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 903/2023** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado, Thatiany Aparecida Waltrick Tessarollo OAB/SC 33.107 **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1231/2023** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado, Vilson Laudelino Pedrosa OAB/SC 16.092 **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 901/2024** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o representante, Doutor Gustavo Felipe Bonato OAB/SC 49.408 **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 903/2023** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antônio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

MAFRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2024

“Altera a Portaria nº 033/2024, que Nomeia os advogados(as) para compor a Comissão da Jovem Advocacia da 26ª Subseção de Mafra/SC e Itaiópolis/SC no triênio de 2022/2024”

O Presidente da 26ª Subseção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 119 do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC, nos termos do Regimento Interno da Subseção de Mafra/Itaiópolis; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 033/2024, que a passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão da Jovem Advocacia da 26ª Subseção de Mafra/SC e Itaiópolis/SC no triênio de 2022/2024:

Aline Aparecida Grosskopf, OAB/SC nº 70.669

Carolina Clemente, OAB/SC nº 69.288

Cassiana Ogg dos Santos, OAB/SC nº 73.445

Débora Fedenke Carvalho, OAB/SC nº 58.632

Edson Lucas Alves Elias, OAB/SC nº 69.191

Eduardo Ferreira Migliorini, OAB/SC nº 71.264

Elton Hudzinski, OAB/SC nº 72.617

Evelin Maiara Kovalski, OAB/SC nº 62.806

Fernanda Schermak Liebl, OAB/SC nº 72.624

Francieli Dombroski, OAB/SC nº 70.489

Gabriel Linzmeier Pedron, OAB/SC nº 53.800

Gabriely de Lima, OAB/SC nº 73.380

Ian Rafael Flores, OAB/SC nº 70.613

Jean Carlo Moreira de Oliveira, OAB/SC nº 67.066

Jenifer Luana Marchini dos Santos, OAB/SC nº 69.624

Karla Novacki, OAB/SC nº 63.422

Leonor Kmiecik Machado, OAB/SC nº 67.392

Luana Konopka Lang, OAB/SC nº 70.365

Lucas Cauan Hornick, OAB/SC nº 67.042

Maria Eduarda Dittrich Torteli, OAB/SC nº 68.488

Micheli Balan de Paula, OAB/SC nº 69.633

Milena Steidel, OAB/SC nº 72.902

Natasha Alves da Veiga, OAB/SC nº 72.516

Nathalie Maria Pivovar Dlugosz, OAB/SC nº 73.021

Nicoli Fernandes Farias, OAB/SC nº 70.127

Pamela Cris Correa dos Santos, OAB/SC nº 69.448

Schayene Cristine Leite, OAB/SC nº 41.740

Tatiane Werka, OAB/SC nº 65.671

Thiago Afonso Endler, OAB/SC nº 56.230

Vivian Ferreira de Miranda, OAB/SC nº 65.077”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Mafra (SC), 29 de novembro de 2024.

JEISON MAIKEL KWITSCHAL

Presidente da 26ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 039/2024

“Altera a Portaria nº 035/2024 que nomeia os advogados(as) para compor a Comissão de Assuntos Extrajudiciais da 26ª Subseção de Mafra/SC e Itaiópolis/SC no triênio de 2022/2024.”

O Presidente da 26ª Subseção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 119 do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC, nos termos do Regimento Interno da Subseção de Mafra/Itaiópolis; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 035/2024, que a passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão dos Assuntos Extrajudiciais da 26ª Subseção de Mafra/SC e Itaiópolis/SC no triênio de 2022/2024:

Carlos Abelar Veiga, OAB/SC nº 56.268

Cassiana Ogg dos Santos, OAB/SC nº 73.445

Eduardo Augusto Jacintho, OAB/SC nº 42.183

Elton Hudzinski, OAB/SC nº 72.617

Évelin Fernanda Kovalski da Rosa, OAB/SC nº 73.149

Fernanda Schermak Liebl, OAB/SC nº 72.624

Gustavo Portes Bornemann e Corrêa, OAB/SC nº 28.895

Marcelo Vinícius Gatelli, OAB/SC nº 65.096-A

Marinalda Arbigaus, OAB/SC nº 46.161

Melissa König Schelbauer, OAB/SC nº 59.603

Rafael Leoncio, OAB/SC nº 57.048

Rita Schtoltz Silveira, OAB/SC nº 48.705

Susane Bonin Belandrino, OAB/SC nº 64.964”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Mafra (SC), 29 de novembro de 2024.

JEISON MAIKEL KWITSCHAL

Presidente da 26ª Subseção da OAB/SC

NAVEGANTES

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Navegantes notifica o advogado F.L (por seu advogado: Fernando Leite OAB/SC 50938), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 415/2024**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: navegantes@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Roberta Elisa Correa - Presidente da Subseção de Navegantes.

SÃO FRANCISCO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção São Francisco do Sul notifica os Advogados L.R.M.S.A Leilanne Ribeiro Marques Silva do Amaral OAB/SC 31799 e Nailton Lasala de Almeida OAB/SC 54821), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 518/2024**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Nazira Maria Mattar Ferraz - Presidente da Subseção de São Francisco do Sul.

SÃO LOURENÇO DO OESTE

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua 46ª Subseção de São Lourenço do Oeste notifica o Advogado E. S. N (por seu advogado: EDISON SOUZA NUNES OAB/SC 50214), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 666/2023**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oab46sede@gmail.com. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Deborah Cristian de Mello Garbin - Presidente da Subseção de São Lourenço do Oeste.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 02/12/2024

DIRETORIA OAB SP

ATA

1.768ª Reunião Ordinária de Diretoria

Data: 27 de novembro de 2024

Horário: 10 horas

Local: Sede Institucional – Rua Maria Paula, 35, 12º andar – Bela Vista/SP

Participantes:

Diretora-Presidente: Patricia Vanzolini

Diretor-Vice-Presidente: Leonardo Sica

Diretora-Secretária-Geral: Daniela Magalhães

Diretora-Secretária-Geral Adjunta: Dione Almeida

Diretor-Tesoureiro: Alexandre de Sá Domingues

Aberta a reunião pela diretora-presidente, Patricia Vanzolini, verificada a existência de quórum, em seguida foi lida e ratificada a ata da 1.767ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro do ano corrente. Iniciados os trabalhos, a diretora-presidente submeteu à apreciação dos presentes, para exame, discussão e deliberação, estes processos:

ASSUNTOS DELIBERATIVOS

1 GABINETE DA TESOURARIA

1.1 Cont 017/2024 - Inscrição no CNPJ da nova filial da OAB SP.

Por votação unânime, deliberou-se pela inscrição no CNPJ da nova filial da OAB SP, com o respectivo endereço, qual seja: Rua Maria Paula, 88, Bela Vista, SP, CEP: 01319-000.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a diretora-presidente os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, lida e julgada conforme, é devidamente assinada pelos presentes.

#ASSPatricia Vanzolini

#CARDiretora-Presidente

#ASSLeonardo Sica

#CARDiretor-Vice-Presidente

\$ASSDaniela Marchi Magalhães

#CARDiretora-Secretária-Geral

#ASSDione Almeida

#CARDiretora-Secretária-Geral Adjunta

#ASSAlexandre de Sá Domingues

#CARDiretor-Tesoureiro

CONTROLADORIA CONTÁBIL

ATA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA – 151ª SUBSEÇÃO DE PROMISSÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em sua sede na Rua Coronel João Francisco Coelho, n.º 161, reuniu-se a Diretoria em sessão extraordinária, às 16:00 horas; a Presidente Dra. Ana Paula Ribas Capuano, declarou aberto os trabalhos com a presença do Vice-Presidente Dr. Axon Leonardo da Silva, do Secretário-Geral Dr. Willian Fernando da Silva, da Secretária-Adjunta Dra. Cristiane M. De Lima e da Tesoureira Dra. Libiane M. G. Ribeiro.

A Diretoria delibera que a 151ª Subseção de Votuporanga está funcionando em caráter definitivo na Rua Coronel João Francisco Coelho, n.º 161 – Bairro Centro - Cidade Promissão -SP, CEP.16370-027. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar eu Dra Ana Paula Ribas Capuano, minutei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os diretores presentes,

Presidente: Dra. Ana Paula Ribas Capuano

Vice-Presidente: Dr. Axon Leonardo da Silva

Secretário-Geral: Dr. Willian Fernando da Silva

Secretária-Adjunta: Dra. Crisitane Moreira de Lima

Tesoureira: Dr. Libiane M. Gomes Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA – 186ª SUBSEÇÃO DE CARDOSO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em sua sede na Rua Urias de Paula e Silva, nº 1385, reuniu-se a Diretoria em sessão extraordinária, às 10:00 horas; o Presidente Dr.

Mário Antônio Gomes, declarou aberto os trabalhos com a presença do Vice-Presidente Dr. Fernando Latufe Carnevale Tufaile, do Secretário-Geral Dr. Emerson Ferreira das Neves, da Secretária-Adjunto Dra. Jéssica Albino Ribeiro e da Tesoureira Dra. Maria Cecília Leite Nattes.

A Diretoria delibera que a 186ª Subseção de Cardoso está funcionando em caráter definitivo na Rua Urias de Paula e Silva, nº 1385 Bairro: Jardim Gouveia, Cidade de Cardoso, SP, CEP. 15575-096. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar eu Dra. Jéssica Albino Ribeiro, minutei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os diretores presentes,

Presidente: Dr. Mário Antônio Gomes

Vice-Presidente: Dr. Fernando Latufe Carnevale Tufaile

Secretário-Geral: Dr. Emerson Ferreira das Neves

Secretária-Adjunto: Dra. Jéssica Albino Ribeiro

Tesoureira: Dra. Maria Cecília Leite Nattes

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Editais de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2024.025088-7– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.R.P-OAB/SP 393.430, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br ou deverá realizar cadastro no peticionamento eletrônico, pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.006271-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.N.Q. (Douglas Newton Queiroz - OAB/SP 390.166), F.O.N. (Fabio de Oliveira Nunes - OAB/SP 420.907), e L.F.P. (Luis Felipe Pusch - OAB/PR 80.185), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005620-0 - Pelo presente edital, fica a advogada L.A.S.S (Luane Aparecida Serra da Silva - OAB/SP 364.538), notificada a tomar ciência em assunto de seu interesse. O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.008145-6 - Pelo presente edital, fica o advogado V.G.B. - OAB/SP 393.968, e o patrono Felipe Vital Santos - OAB/SP 392.250, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005048-2 - Pelo presente edital, fica a advogada L.D.O.L. - OAB/SP 295.901, e os patronos Leonardo da Costa Carvalho - OAB/SP 324.167, Vitor Cardoso Cunha - OAB/SP 480.740, e Paola Juarez Macedo - OAB/SP 481.118-A, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.008680-3 - Pelo presente edital, fica o advogado T.N.S. (Thiago Nunes Salles - OAB/SP 409.440), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.003507-6- Pelo presente edital, ficam os advogados L.F.M.P. (Lucas Furlan Michelin Pópoli - OAB/SP 392.997), e R.I. (Raphael Issa - OAB/SP 392.141), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024593-8- Pelo presente edital, fica o advogado A.S. (ALEXANDRE SALA – OAB/SP 312.805), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021338-3 - Pelo presente edital, fica o advogado SAULO MOTTA PEREIRA GARCIA - OAB/SP 262.301, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021586-0 - Pelo presente edital, fica o advogado JEFERSON LEANDRO DE SOUZA - OAB/SP 208.650, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.002674-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados ANA CAROLINE PEREIRA MINELLI - OAB/SP 474.676 e MOISES CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA - OAB/SP 432.151, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003999-7 - Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO SOARES FERREIRA -OAB/SP 349.915, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.001604-0 - Pelo presente edital, fica o advogado LEONARDO ROFINO - OAB/SP 195.558, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006582-3 (05R0002492023) - Pelo presente edital, fica o advogado WALTER JOSE SPIREK JUNIOR – OAB/SP 180.635, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.001994-9 - Pelo presente edital, fica a advogada PATRICIA MARIA DA FONSECA - OAB/SP 201.275, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Editais de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021166-6 (RETIFICAÇÃO) - Pelo presente edital, fica o advogado I.M. (IGOR MAKIYAMA OAB/SP 252.491-B), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>”.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001385-4 Pelo presente edital, ficam a advogada M.I.G. – OAB/SP 106.123, seus patronos Maria Silvia de Souza Machado – OAB/SP 445.264, Wilson Manfrinato Junior – OAB/SP 143.756 e o advogado P.C.A. (Paulo Cardoso de Araújo – OAB/SP 260.344), notificados a tomarem ciência de assunto de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010430-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.M.S.C. - OAB/SP 166.800 e seu patrono Valter Albino da Silva - OAB/SP 212.459, notificados a tomar ciência em assunto dos seus interesses, por meio do Sistema Eletrônico - SGD, (<https://peticionamento.oab.org.br>).

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021298-9 - Pelo presente edital, fica o advogado E. C. D. S. C. - OAB/SP 79.396 e seu patrono ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023873-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados LUAN ARAUJO FERREIRA - OAB/SP 432.124, JULIO CESAR DOS REIS SAVOIA - OAB/SP 159.000 e CINTHIA ATAIDE DO PRADO PACHECO MARTINS - OAB/SP 281.338, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser

efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022921-9 - Pelo presente edital, fica o advogado DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA RUBINIAK - OAB/SP 244.445, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017042-9 - Pelo presente edital, fica a advogada EDNA APARECIDA DE FREITAS MACEDO - OAB/SP 339.256, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006043-6 - Pelo presente edital, fica a advogada VANESSA GOMES DA SILVA MAGALHÃES - OAB/SP 151.444, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015617-3 - Pelo presente edital, fica o advogado SILVIO RODRIGUES - OAB/SP 94.407, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018553-6 - Pelo presente edital, fica o advogado RODRIGO INACIO GONÇALVES - OAB/SP 297.871, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003711-8 – Pelo presente edital, fica o patrono VALTER FRANCISCO ZANATO - OAB/SP 383.832, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006496-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado G. F. – OAB/SP 193.712 e os patronos PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES – OAB/GO 22.459 e FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES – OAB/GO 14.680, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017538-9 - Pelo presente edital, fica a advogada RAQUEL PRUDÊNCIO OLIVEIRA – OAB/SP – 294.876, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada CAMILA DE NICOLA FELIX - OAB/SP 338.556, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado TADEU VELOSO MIRANDA CURTINHAS - OAB/SP 363.104, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada THAIS APARECIDA INFANTE - OAB/SP 208.035, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL SOARES DA SILVA - OAB/SP 280.231, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada SARA DANTAS - OAB/SP 501.450, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada P. C. A. - OAB/SP – 299.261, e sua patrona JOANA RANGEL WANDERLEY DE SIQUEIRA – OAB/RJ – 216.959, notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019546-7 - Pelo presente edital, fica o advogado OTHON VINICIUS DO CARMO BESERRA - OAB/SP 238.522, cientificado do sobrestamento em processo de seu interesse.

Ficará disponível o acesso a íntegra do processo eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005121-0 - Pelo presente edital, fica o patrono ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRECAILO OAB/SP 157.529, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014487-4 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO LÚCIO DE OLIVEIRA – OAB/SP 252.540, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023542-1- Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO GONZALEZ DOS SANTOS FILHO – OAB/SP 223.291, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017722-7 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.C. (ARTHUR SANTOS CAIRES - OAB/SP 489.020), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019847-2 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.S.B. (JÚLIO CESAR DE SOUZA BORGES - OAB/SP 160.594), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022549-1 - Pelo presente edital, fica a advogada V.C.B. (VANESSA CRISTINA BORELA - OAB/SP 320.213), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023313-9 - Pelo presente edital, fica o advogado R.T.P.L. (RICARDO DE TOLEDO PIZA LUZ - OAB/SP 101.216), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022158-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.W.S.S. (JOSÉ WILLIAM SANTANA DOS SANTOS - OAB/SP 462.254) e o advogado J.P.F.J. (JAIR DE PAULA FERREIRA JUNIOR - OAB/SP 215.791), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017250-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.G.C.S. - OAB/SP 453.204 e seu patrono JOÃO LUIZ DOS SANTOS - OAB/SP 167.204, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021831-6 - Pelo presente edital, fica o advogado C.M.C.S. (CRISTIAN MARCEL CALONEGO SEGA - OAB/SP 519.171-A), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022254-4 - Pelo presente edital, fica a advogada V.C.O. (VANESSA CARDOSO ONOFRE - OAB/SP 371.265), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001133-6 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.Q. (PAULO ROBERTO QUISSI - OAB/SP 260.420), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024562-0 - Pelo presente edital, fica a advogada GIOVANNA MARTINS DO REGO - OAB/SP 522.163, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024936-4 - Pelo presente edital, fica o advogado LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB/SP 399.245 – A, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse , no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025043-0 - Pelo presente edital, fica o advogado UELINTON RICARDO HONORATO DE JESUS - OAB/SP 336.380, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025046-3 - Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA - OAB/SP 384.093, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025115-1 - Pelo presente edital, fica a advogada MANOILZA BASTOS PEDROSA - OAB/SP 338.443, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017461-9 - Pelo presente edital, fica o advogado ALESSANDRO JOSE MENDONCA VIANA - OAB/SP 126.841, cientificado do sobrestamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020012-9- Pelo presente edital, fica a advogada K.F.S. (KAMILA FRAGOSO DA SILVA - OAB/SP 387.326), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016012-3- Pelo presente edital, fica a advogada L.C.S. (LUCIA CATARINA DOS SANTOS - OAB/SP 171.129), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021693-1- Pelo presente edital, fica o advogado T.S.S. (TIAGO SOUZA SANTOS - OAB/SP 364.341), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021900-2- Pelo presente edital, fica a advogada V.M.A. (VERUSKA MAGALHÃES

ANELLI - OAB/SP 487.353), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021111-2- Pelo presente edital, ficam o advogado D.R.D.M. (DANIEL RODRIGO DIAS MONTEIRO - OAB/SP 252.791) e a advogada T.R.M. (THALITA RODRIGUES DE MORAES - OAB/SP 514.690), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003600-6 – Pelo presente edital, fica a advogada R.C.P.B. (REGINA CELIA PREBIANCHI BOZZOLAN – OAB/SP 93.551), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015356-5 – Pelo presente edital, fica o advogado CÁSSIO GUSMÃO DOS SANTOS – OAB/SP 374.404, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018480-7 – Pelo presente edital, fica o advogado S.R.M.G. (SÉRGIO RICARDO MACHADO GAYOSO – OAB/SP 145.246), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019877-2 – Pelo presente edital, fica a advogada C.L.N. – OAB/SP 181.384 e seus patronos ARIANE CRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA – OAB/RS 104.730-B e RONALDO AGENOR RIBEIRO – OAB/SP 215.076, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024383-0 – Pelo presente edital, fica a advogada F.V.B. (FABIANA VILAS BOAS – OAB/SP 310.010), notificada a tomar ciência de processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001436-5 – Pelo presente edital, ficam os patronos JEAN TAVARES BARBOSA DUARTE – OAB/SP 434.415 e THIAGO CASTANHO PAULO – OAB/SP 297.679, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>”. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007854-2 – Pelo presente edital, fica o patrono JORGE SANTANA DE ARAÚJO FILHO – OAB/SP 497.524, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020143-3 – Pelo presente edital, fica o advogado W.A. (WAGNER ALBUQUERQUE – OAB/SP 211.708), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022893-6 – Pelo presente edital, fica o advogado J.H.L.C. (JOSÉ HENRIQUE LEITE DA COSTA – OAB/SP 515.681), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022893-6 – Pelo presente edital, fica o advogado M.S.N.F. (MANOEL DA SILVA NEVES FILHO – OAB/SP 86.686, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018136-4 – Pelo presente edital, fica o patrono DIEGO LUIZ RODRIGUES DE FREITAS – OAB/SP 296.729, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018136-4 – Pelo presente edital, fica o advogado S.A.S.J. (SILVÉRIO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/SP 158.114), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022926-8 – Pelo presente edital, ficam os advogados M.A.M.S. – OAB/SP 283.569 e seu patrono CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA – OAB/SP 115.869, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024747-7 – Pelo presente edital, fica o advogado C.G.C. (CICERO GERMANO DA CONCEIÇÃO – OAB/SP 355.499), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024795-5 – Pelo presente edital, fica a advogada C.A.G. (CHARLENE AMANCIO GUTIERREZ – OAB/SP 250.112), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024826-0 – Pelo presente edital, fica a advogada M.S.S. (MARIA DO SOCORRO DA SILVA – OAB/SP 128.323), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024840-6 – Pelo presente edital, fica o advogado C.A.M. (CARLOS ALBERTO MARCONDES – OAB/SP 114.844), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024843-0 – Pelo presente edital, fica a advogada T.C. (TATIANE DA CRUZ – OAB/SP 359.613), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024869-2 – Pelo presente edital, fica o advogado M.B.A. (MAURICIO BARRETO ASSUNÇÃO – OAB/SP 247.293), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004743-8 – Pelo presente edital, fica a advogada R.P.N.F. (ROSANGELA DE PAULA NOGUEIRA FERREIRA – OAB/SP 117.876) notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002026-8 – Pelo presente edital, fica o advogado E.F.C. (EVANDRO FABIANI CAPANO – OAB/SP 130.714) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014867-3 – Pelo presente edital, fica a advogada F.V.B. (FABIANA VILAS BOAS – OAB/SP 310.010) notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015450-4 – Pelo presente edital, fica a advogada Z.S.S. (ZENY SANTOS DA SILVA – OAB/SP 83.088) notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002214-9 – Pelo presente edital, fica o advogado R.A.S. (RODRIGO ANÇÃO DA SILVA – OAB/SP 182.058) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019935-7 – Pelo presente edital, fica o advogado F.R.B.K. (FELIPE ROCHA BRAGA KERNER – OAB/SP 442.933) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020093-1 – Pelo presente edital, fica o advogado J.C.R. (JEAN CARLOS ROCHA – OAB/SP 434.164) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015793-3 - Pelo presente edital, fica o advogado G.R.P. (GUSTAVO RICARTE PESTANA OAB/SP 391.291), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018196-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.C.C. (JORGE CARDOSO

CARUNCHO OAB/SP 87.946), R.S.P. (RIVALDO SIMÕES PIMENTA OAB/SP 209.676) e A.C.C. (ALEXANDER CHOI CARUNCHO OAB/SP 320.977), notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013880-7 - Pelo presente edital, fica o advogado C.C.D.B. (CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO OAB/SP 188.698), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005638-1 - Pelo presente edital, fica o advogado J.H.B. (JULIO HENRIQUE BERIGO OAB/SP 274.996), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD “<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003006-0 - Pelo presente edital, ficam as patronas SABRINA FERREIRA LEMOS OAB/SP 466.277 e VANESSA RODRIGUES NEVES OAB/SP 439.949, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006756-8 - Pelo presente edital, fica o patrono ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR OAB/SP 260.711, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005638-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.O.C. (RENILDO DE OLIVEIRA COSTA OAB/SP 323.749) e D.B.C. (DANIEL BASTOS COLETTI OAB/SP 357.908), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico

SGD "<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019709-7 - Pelo presente edital, fica o advogado FELIPE SANTOS DE SOUZA OAB/SP 442.603, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 02/12/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ANTONY HORA SANTOS, LOUISE GABRIELLY SOUZA SANTOS E PEDRO VINICIUS DE GOIS E SANTOS requereram Inscrição Originária, as advogadas ALINE HEIDERICH BASTOS, ERIKA VIRGINIA SOUZA DAMAS, EDILEDA BARRETTO MENDES E MAYARA LINDARTEVIZE requereram Inscrição Suplementar e a advogada MONICA DE MELO VIANA CONCIANCI requereu

Inscrição por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 29 de novembro de 2024.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENTA

PROCESSO: 26.0000.2024.010006-6

PROCESSO: 26.0000.2024.010006-6 **REQUERENTE:** Diretoria da OAB/SE. **RELATOR:** Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite. **EMENTA:** Proposta Orçamentária da OAB/SE. Exercício 2025. Aprovação por unanimidade nos termos do voto do Relator. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do relator. Aracaju, 29 de novembro de 2024. Dannel Alves Costa – Presidente da OAB/SE. Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite – Relator.

PROCESSO: 26.0000.2024.010114-5

PROCESSO: 26.0000.2024.010114-5 **REQUERENTE:** Ellen Tayanne Santos Copeland de Sá. **RELATOR:** Secretário Geral Nilton Lacerda da Silva Filho. **EMENTA:** REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO – CONSELHO SECCIONAL — MOTIVAÇÃO PERTINENTE – DEFERIMENTO – PRAZO ATÉ 31/12/2024. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do relator. Aracaju, 29 de novembro de 2024. Dannel Alves Costa – Presidente da OAB/SE. Secretário Geral Nilton Lacerda da Silva Filho – Relator.

PROCESSO: 26.0000.2024.010196-4

PROCESSO: 26.0000.2024.010196-4 **REQUERENTE:** Comissão PCD da OAB/SE. **RELATOR:** Conselheiro Carlos Cesar do Nascimento Zuzarte. **EMENTA:** INTERVENÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL SERGIPE, COMO AMICUS CURIAE EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, OBJETIVANDO A ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE VIOLOU PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE INCLUSÃO E ISONOMIA, AO NÃO RESERVAR VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PRECONIZA O ART. 37, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do relator. Aracaju, 29 de novembro de 2024. Dannel Alves Costa – Presidente da OAB/SE. Conselheiro Carlos Cesar do Nascimento Zuzarte – Relator.

PROCESSO: 26.0000.2024.010002-5

PROCESSO: 26.0000.2024.010002-5 **REQUERENTE:** Diretoria da OAB/SE. **RELATOR:** Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite. **EMENTA:** Reformulação da Proposta Orçamentária da OAB/SE. Exercício 2024. Aprovação por unanimidade nos termos do voto do Relator. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do relator. Aracaju, 29 de novembro de 2024. Danniel Alves Costa – Presidente da OAB/SE. Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite – Relator.